



República Democrática de Timor-Leste

Orçamento Geral do Estado 2017

Aprovado

Panorama Orçamental

Livro 1

“Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação”



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete Ministerial



“Seja um bom cidadão, seja um novo héroi para a nossa Nação”

Livro 1 - Panorama Orçamentál

Prefácio

A Lei Orgânica do Ministério das Finanças especifica a responsabilidade da Direcção Nacional do Orçamento em recolher e gerir informações financeiras relativas ao sector público e em publicar os resultados estatísticos.

De acordo com esta provisão e com vista a promover a transparência das finanças públicas, o Ministério das Finanças publica a versão final dos documentos relativos ao Orçamento Geral do Estado para 2017 no seguimento da aprovação do Parlamento Nacional.

A documentação referente ao Orçamento Geral do Estado para 2017 consiste na Lei do Orçamento, bem como em vários livros orçamentais de apoio:

Livro 1	: Panorama Orçamental
Livro 2	: Planos Anuais
Livro 3A	: Fundo Infraestrutura
Livro 3B	: Municipios
Livro 3C	: RAEOA & ZEESM
Livros 4AB	: Rubricas Orçamentais
Livro 5	: Parceiros de Desenvolvimento
Livro 6	: Fundo Especial - FDCH

O Livro 1 sobre *Panorama Orçamental* descreve a estratégia orçamental geral do Governo, dando informações sobre o panorama económico internacional e nacional, as receitas esperadas a nível interno e com base no petróleo, incluindo o rendimento sustentável esperado, bem como a despesa geral a médio prazo e as principais novas iniciativas no próximo ano.

A documentação orçamental está disponível no portal electrónico do Ministério das Finanças em www.mof.gov.tl. Quaisquer questões relativas à publicação deverão ser dirigidas ao Director Nacional do Orçamento, Sr. Salomão Yaquim, através do correio electrónico syaquim@mof.gov.tl ou do telefone +670 333 9518.

Considero que este documento servirá para aumentar a sensibilização e a compreensão no que se refere às finanças do Governo, contribuindo para que as pessoas se tornem bons cidadãos e heróis da nossa nação, através do fornecimento de informações relevantes sobre o Orçamento do Estado de 2017.



Helder Lopes,
Vice-Ministro e Ministro das Finanças Interino

Edifício 5, 1.º Andar,
Palácio do Governo,
Dili, Timor-Leste
Phone - +670 3339510
Fax - +670 3331204
Website - www.mof.gov.tl

Índice

Parte 1: Discurso do Primeiro-Ministro.....	2
2.1: Sumário Executivo	17
2.2: Análise das Reformas Atuais no Setor Público.....	21
2.3: Panorama Económico	25
2.4: Monitorização de Indicadores Socioeconómicos	33
2.5: Despesa	39
2.6: Receitas	51
2.7: Financiamento	66
Parte 3: Lei do Orçamento Geral de Estado para 2017	78
Parte 4: Documentos de Apoio	117

Parte 1: Discurso do Primeiro-Ministro



**PRIMEIRO
MINISTRO**

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO
DR. RUI MARIA DE ARAÚJO
POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO
DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2017
NO PARLAMENTO NACIONAL**

Parlamento Nacional, Díli

23 de Novembro de 2016

Sua Excelência

Senhor Presidente do Parlamento Nacional

Excelências Senhores

Vice-Presidentes do Parlamento Nacional

Excelências

Senhoras e Senhores Deputados

Senhoras e Senhores membros do Governo

Senhoras e senhores

Povo de Timor-Leste,

É com muita honra e satisfação que, em nome do VI Governo Constitucional, venho apresentar a esta Magna Casa o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2017. Este é também o último orçamento que tenho o privilégio de apresentar e é um orçamento que representa a continuidade na implementação do nosso compromisso político, até ao final do mandato em agosto de 2017.

O Governo tem também o privilégio de apresentar este ano o orçamento para a segurança social, que segundo o disposto na Lei nº 12/2016, deve ser submetido ao Parlamento Nacional em simultâneo com o Orçamento Geral do Estado, embora tenha de passar por um debate separado.

Antes de passarmos para a substância desta intervenção, permita-me Senhor Presidente do Parlamento Nacional, felicitar esta Magna Casa pela iniciativa de realizar um seminário, nos dias 9 e 10 de novembro, que contou com a participação do Governo, com o intuito de debater o “Panorama orçamental para 2017”.

O Governo rege-se pela transparência e rigor do exercício das suas atividades uma vez que o orçamento de Estado é um orçamento para todos. Portanto, o Governo só pode apoiar iniciativas que contribuam para que o Parlamento Nacional promova ainda mais a transparência e o escrutínio das contas públicas do Estado, solicitando também a opinião da sociedade civil e de outras instituições para tornar o debate que se segue nos próximos dias ainda mais enriquecedor

O Governo está pronto para contribuir para uma discussão dinâmica do OGE para 2017, centrada nas políticas e programas que definem as suas opções e que têm contribuído para melhorar as condições de vida do nosso povo.

Senhor Presidente,

Partindo desta perspetiva genérica, podemos afirmar diríamos que o investimento público feito pelo Estado através do OGE é um instrumento muito efetivo para o combate contra a pobreza e a miséria; é um instrumento importante que pretende conduzir Timor-Leste para o país que todos sonhamos, como destaca a visão do Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e um instrumento decisivo na criação de condições para que o crescimento do desenvolvimento social e económico possa ser realista, inclusivo, e sustentável. Tendo isto em consideração, o investimento público que estamos a realizar através do OGE, com recurso às receitas domésticas e do Fundo Petrolífero, é para benefício do Povo em todo o território nacional, bem como para o benefício das gerações futuras.

Assim, é devido à política de *“front loading”* adotada pelo Governo, ou seja, *“uma política fiscal que pretende investir, dentro do país, o montante superior ao rendimento sustentável estimado do Fundo Petrolífero, preparando as condições para a diversificação da economia não-petrolífera”*, que os investimentos públicos feitos pelo Estado através do OGE, desde 2007 até 2014, proporcionaram o desenvolvimento económico e aumentaram o Produto Interno Bruto (PIB) não-petrolífero, isto é, o PIB não derivado do rendimento do petróleo e gás, cerca de 8,6% por ano; que o investimento por parte do setor privado aumentou para 17,3% no mesmo período assim como a capacidade de consumo da nossa população aumentou 9,8%.

Estes dados demonstram que a política de *“front loading”* está a ter resultados bastantes positivos e a criar condições para um desenvolvimento económico e social mais progressivo, no futuro.

Nesta perspetiva da importância de investimento público dentro do país, a preparação do OGE é um exercício que exige grande responsabilidade, transparência, rigor e realismo. Assim, o Governo preparou o OGE para 2017 com base nas prioridades nacionais estabelecidas, nomeadamente a educação, a saúde, a agricultura e as infraestruturas básicas, que incluem a água potável, o saneamento, a construção e a manutenção de estradas, de irrigações, pontes, portos e aeroportos, reforçando também os outros setores que contribuem, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento socioeconómico do nosso país.

A preparação do OGE de 2017 também teve em consideração os seguintes fatores:

1. A sustentabilidade fiscal na perspetiva de receita doméstica, receita de petróleo e gás, o rendimento ou o lucro retirado do Fundo Petrolífero, os compromissos dos parceiros de desenvolvimento e também a possibilidade de contrair empréstimos dos bancos e das agências financeiras internacionais com juros baixos.
2. A capacidade e a qualidade de execução orçamental pelas instituições do Estado bem como a capacidade do mercado em absorver o investimento proveniente da execução do OGE com vista a dinamizar a economia de Timor-Leste.
3. A continuidade da implementação da segunda fase do Plano Estratégico de Desenvolvimento no período de 2016-2020, cujo foco recai sobre os esforços no desenvolvimento das infraestruturas, a consolidação do desenvolvimento dos

recursos humanos e o incentivo às condições para o melhor desenvolver a economia não petrolífera.

4. A implementação dos compromissos assumidos por Timor-Leste relativamente aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), já ratificados pelo Parlamento Nacional, e harmonizados com as fases do Plano Estratégico de Desenvolvimento, concentrados no curto e médio prazo, incluídos já no ano de 2017, o ODS número 2 (erradicação da fome, melhoria da nutrição e aumento da produção agrícola), o ODS número 3 (assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos), o ODS número 4 (o investimento no ensino/educação de qualidade), o ODS número 5 (igualdade do género), o ODS número 6 (água potável e saneamento) e o ODS número 9 (melhoria das infraestruturas).
5. O novo ciclo eleitoral que terá lugar em 2017.
6. A perspetiva da economia mundial que prevê que a economia dos mercados, tanto emergentes como em desenvolvimento, como é o caso de Timor-Leste, terá um crescimento de cerca de 4,6% em 2017; a inflação global um crescimento de 2,8% e estima-se que o preço do barril de petróleo seja de cerca US\$50 em 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, Povo Timorense

Tendo por base a preparação do OGE e as considerações atrás mencionadas, o VI Governo Constitucional vem apresentar a esta Magna Casa, o Orçamento Geral do Estado de 2017 de acordo com o seguinte:

- 1) Montante total de receitas: *mil trezentos e doze milhões, vírgula seis* (US\$1.312,6 milhões) dos quais *duzentos e seis milhões vírgula dois* (US\$206,2 milhões) são provenientes das receitas domésticas e *mil cento e seis milhões vírgula três* (US\$ 1.106,3 milhões) das receitas oriundas do petróleo e gás.
- 2) Montante total das despesas (incluindo o montante dos empréstimos): *mil trezentos e oitenta e seis milhões vírgula oito* (US\$1.386,8), dividido pelas seguintes categorias e montantes:
 - Salários e Vencimentos: 208,8 milhões de dólares
 - Bens e Serviços (inclui FDCH): 395,8 milhões de dólares
 - Transferências públicas: 421,3 milhões de dólares
 - Capital menor: 11,9 milhões de dólares
 - Capital de Desenvolvimento, incluído o FI e empréstimos: 349,0 milhões.

As despesas propostas no OGE para 2017 serão financiados através de:

- Receitas domésticas, no valor de US\$206,2 milhões de dólares.
- Rendimento Sustentável Estimado, ou seja, o lucro obtido do Fundo Petrolífero para 2017, no valor de US\$481,6 milhões de dólares.

- Levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, no valor de US\$597,1 milhões de dólares.
- Empréstimos através das Instituições Internacionais, no valor de US\$101,8 milhões de dólares.

A categoria das despesas atrás referida pode ser classificada, sob o ponto de vista económico, em duas grandes classes: (1) *Despesa corrente*, é a despesa destinada a sustentar a máquina do Estado, designadamente os salários e vencimentos, bens e serviços, e o capital menor; (2) *Despesa de capital*, que significa despesas utilizadas para o investimento que visa criar a capital económico e social, e não as despesas feitas para assegurar o funcionamento da máquina do Estado. Estão incluídas nesta classe as transferências públicas e a capital de desenvolvimento.

A proposta de OGE para 2017 que o VI Governo pretende apresentar a Vossas Excelências, representa as *despesas correntes* no montante de US\$616,5 milhões de dólares, e a *despesa de capital* (excluindo o empréstimo) no montante de US\$668,5 milhões de dólares. Se relacionarmos com a fonte de financiamento atrás mencionada, podemos verificar que as receitas domésticas somadas com o Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero para 2017 representam um total de US\$687,8 milhões de dólares. Só esse montante, já pode financiar as despesas correntes e ainda restam US\$71,3 milhões de dólares para financiar as despesas de capital. Isso significa que o montante proveniente do dinheiro depositado do Fundo Petrolífero, ou por outras palavras, o montante do levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero não se destina à despesa corrente, ou para o sustento da máquina do Estado, mas sim à despesa de capital, que terá impacto direto no esforço da diversificação económica, através da criação de empregos e a médio e longo prazo, o retorno social, económico, fiscal e financeiro.

Para reduzir a dependência face às receitas provenientes do petróleo e gás, o melhor caminho é o da diversificação económica, e a diversificação económica não acontece se não investirmos no capital humano e nas infraestruturas, que são transversais a todos os setores, e que não só beneficiam diretamente o povo como também criam condições para atrair mais investimento direto nacional e estrangeiro para Timor-Leste.

Neste momento, o caminho para prosseguir com o investimento no capital humano e nas infraestruturas em Timor-Leste deve ser uma combinação entre *“a política destinada a investir no país com um montante mais elevado do que o do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, com vista a preparar condições que visam diversificar a economia não petrolífera”*, juntamente com a política de empréstimos concessionais, isto é, empréstimos com baixos valores de juros se compararmos com os juros retirados do dinheiro depositado no Fundo Petrolífero.

Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, Povo Timorense

Se atentarmos no conteúdo do OGE para 2017, podemos verificar da parte das receitas que:

1. A receita doméstica aumentou em média 31% entre 2013 e 2016, ainda que o *withholding tax* (ou as receitas provenientes dos impostos cobrados diretamente

das empresas e dos consultores que assinam contratos com o Estado) represente em média 17% do montante das receitas domésticas. Isso significa que, mesmo verificando-se um progresso no aumento das receitas domésticas, 17% de tais receitas apenas “são transferidas do bolso”, do bolso das despesas para o bolso das receitas.

2. Embora haja progresso na recolha de receitas domésticas, e mesmo que a projeção indique que até 2021 as receitas domésticas continuarão a aumentar nesta média, (30%) do financiamento das despesas públicas de Timor-Leste, através do OGE, continuará a depender maioritariamente do Fundo Petrolífero. Com a projeção do uso do dinheiro proveniente do Fundo Petrolífero numa média de *mil a mil e setecentos milhões de dólares* em cada ano, desde 2017 a 2021, o Fundo Petrolífero permanecerá em 2021 com um balanço de cerca *doze mil milhões de dólares*.

Estes pontos pretendem mostrar que as críticas que se fazem ao facto de Timor-Leste, no médio prazo, deixar de depender do Fundo Petrolífero são um populismo barato, irrealista e utópico, isto é, são apenas “um sonho em plena luz do dia”. Uma política responsável e realística é a política de “*front loading*” nas áreas e projetos que possam garantir o retorno social, económico, fiscal e financeiro, após o esforço de minimizar os riscos normalmente associados ao investimento público, nomeadamente a ineficiência, o esbanjamento e a corrupção. Este é o esforço que o VI Governo Constitucional está a fazer e que continuará a ser feito em 2017.

Se, por outro lado, atentarmos no conteúdo do OGE para 2017, na perspetiva das despesas, verificamos que:

1. O total de despesa em 2017 reduz cerca de 30,6% se compararmos com o orçamento retificativo de 2016. São três as razões desta redução: **primeiro** porque o VI Governo iniciou uma revisão à política das despesas públicas procurando estabilizar os níveis de despesa e controlar o aumento excessivo de despesas no setor público, para ser consistente com a política de sustentabilidade fiscal; **segundo** porque pretende aumentar a qualidade das despesas, reduzindo a ineficiência e eliminando as despesas supérfluas e o esbanjamento; e **terceiro** porque há uma redução do montante alocado a projetos de infraestruturas, bens e serviços e transferências públicas, se compararmos com o orçamento retificativo de 2016.
2. A categoria de Salários e Vencimentos aumentou 14,8%, em relação ao orçamento retificativo de 2016, porque o Governo decidiu ajustar os salários do Regime de Carreira Geral com a inflação. O último ajuste salarial para o Regime de Carreira Geral teve lugar em 2008, enquanto que a inflação, ou a redução do poder de compra durante aquele período, atingiu cerca de 50%. Tal ajuste afetou ainda 47% dos funcionários públicos do Regime de Carreira Geral com um aumento que varia entre 12% e 26%.
3. A categoria de Bens e Serviços (excluindo o FDCH) teve uma redução de US\$46,4 milhões de dólares, ou seja, uma redução de 11,2% face ao orçamento retificativo de 2016. Esta redução não diminui a quantidade dos serviços essenciais que a

Administração Pública deve prestar à população mas vai, pelo contrário, aumentar a eficiência e procurar aumentar a qualidade das despesas, reduzindo particularmente as despesas supérfluas e o esbanjamento em despesas relacionadas com o “catering”, impressões, material do escritório, os combustíveis, a manutenção de veículos, deslocações locais e deslocações ao estrangeiro. As despesas desta categoria, que tem um montante bastante elevado (mais de 5 milhões de dólares), que têm impacto indireto e significativo no desenvolvimento social e económico de Timor-Leste são (a) o combustível, as operações e a manutenção de centrais elétricas de Hera e de Betano (US\$54,9 milhões de dólares); (b) a merenda escolar e o subsídio às escolas públicas, implementado pelas autoridades e administrações municipais (US\$17,6 milhões de dólares); (c) as eleições gerais em 2017 (US\$15 milhões de dólares); (d) os serviços legais em defesa da soberania marítima de Timor-Leste (US\$12,3 milhões de dólares); (e) a água potável e o saneamento nas áreas urbanas e rurais (US\$9,6 milhões de dólares); (f) a impressão de livros e de outros materiais escolares para as escolas públicas (US\$8,5 milhões de dólares); (g) os medicamentos e a alimentação dos doentes (US\$7,7 milhões de dólares). Os restantes Bens e Serviços, embora num montante inferior e diretamente relacionados com as despesas para o sustento da máquina do Estado, influenciam também o desenvolvimento social e económico em Timor-Leste, ainda que de forma indireta.

Por exemplo, o orçamento de Bens e Serviços alocado para apoiar a reforma fiscal, para apoiar as despesas correntes do SERVE e da Trade Invest, ou alocado como fundo de contrapartida para cofinanciar projetos físicos ou algum investimento privado, vai criar efeitos positivos na quantidade e na qualidade do investimento privado interno e externo em Timor-Leste, e dinamizar da melhor maneira o nosso esforço para diversificar a economia não petrolífera.

Um outro exemplo. As despesas alocadas em Bens e Serviços nos Ministérios da Educação, Saúde e Solidariedade Social, embora uma grande porção seja para sustentar as respetivas despesas correntes, vão, indiretamente trazer avanços nas condições sociais da população, sendo isto um efeito da implementação das políticas e dos programas que são parte das funções dos referidos ministérios. No fim, tudo vai contribuir para o desenvolvimento da economia, através do desenvolvimento do capital humano e da sua capacidade de produzir bens e serviços para o mercado, aumentando deste modo o seu poder de compra.

Se, por outro lado, considerarmos as despesas de Bens e Serviços alocadas aos ministérios, nomeadamente ao Ministério da Administração Estatal e aos municípios, ao Ministério do Interior e à PNTL, ao Ministério da Defesa e às F-FDTL, ao Ministério da Justiça e ao ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, temos tendência a afirmar que estas despesas se destinam apenas para sustentar a máquina do Estado, que são despesas desnecessárias, que não têm retorno, entre outras críticas. Na realidade, estas despesas não são um desperdício uma vez que estes setores contribuem para a ordem e a segurança, garantem as leis e as interdições, assegurando a justiça e a cooperação com os parceiros no mundo inteiro. Tudo isso contribui para criar um ambiente que conduz Timor-Leste para o desenvolvimento socioeconómico.

4. A categoria de Transferências Públicas tem uma redução de 11,5%, em relação ao orçamento rectificativo de 2016. Essa categoria não se inclui na classificação económica de *Despesas Correntes* – muito embora sob o ponto de vista de contabilidade pública possa ser considerada como despesa recorrente ou seja, uma despesa que se repetirá no ano fiscal seguinte, e significa também que o Estado tem que continuar a prever as despesas para essa mesma categoria no orçamento dos anos seguintes – uma vez que os montantes nela alocados não se destinam a sustentar a máquina do Estado mas sim a sustentar os programas inseridos na classificação de investimento económico ou investimento social, onde estão incluídas as suas despesas de administração.

As despesas desta categoria, que tem um montante bastante elevado (mais de 5 milhões de dólares), e que têm impacto direto e indireto e significativo no desenvolvimento social e económico de Timor-Leste são (a) US\$ 172,1 milhões de dólares para a RAEOA/ZEESM; (b) US\$153,3 milhões de dólares para o programa de transferências sociais, nomeadamente a pensão para os combatentes e mártires da libertação da Pátria, pensão para os idosos, para as vítimas de desastres naturais, a Bolsa da Mãe, despesas relacionadas com o tratamento médico dos combatentes e veteranos da libertação nacional; (c) US\$16 milhões de dólares para a gestão dos recursos minerais; (d) US\$11 milhões de dólares no orçamento da solidariedade social, para a contribuição de 6% do Estado, como empregador dos funcionários permanentes; (e) US\$8,2 milhões de dólares para a prestação de cuidados hospitalares no estrangeiro e no país, como também para a cooperação com a Brigada Médica Cubana; (f) US\$7,7 milhões de dólares para os municípios para apoiar o saneamento básico; (g) US\$6,5 milhões de dólares para a Conferência Episcopal para apoiar o programa social na área da educação e saúde, diretamente prestados pelos órgãos da Conferência Episcopal; (h) US\$6 milhões de dólares em subsídio aos partidos políticos, com vista a apoiar o processo democrático em Timor-Leste, e (i) US\$5 milhões de dólares para a capitalizar o Banco Central de Timor-Leste, contribuindo para o desenvolvimento do setor bancário em Timor-Leste.

As restantes Transferências Públicas, embora de montante mais baixo, vão contribuir diretamente para o investimento social e económico no país, como por exemplo os US\$4 milhões de dólares alocados para o sistema de garantia de crédito a micro, pequenas e médias empresas; os US\$4,4 milhões de dólares para apoiar a sociedade civil, e os US\$3,3 milhões de dólares para o programa de emprego rural.

5. A categoria Capital Menor é utilizada para a aquisição de bens móveis tais como veículos motorizados, máquinas, mobiliário e outros equipamentos do escritório. Face ao orçamento rectificativo de 2016, esta categoria viu reduzido o seu orçamento em 37%. Esta categoria está incluída na classe de despesas correntes, mas a utilização destes bens e serviços contribui para a criação de condições de prestação de serviços com qualidade, contribuindo também indiretamente para o desenvolvimento socioeconómico do país. As despesas nesta categoria, cujo montante é significativo (superior a 11 milhões de dólares) incluem (a) \$3 milhões de dólares para o Parlamento Nacional para a aquisição de viaturas aos membros eleitos em 2017; (b) US\$1,4 milhões de dólares

para a aquisição de equipamentos para o Laboratório Nacional de Saúde; (c) US\$1,3 milhões milhões de dólares para a aquisição do CT Scan destinado ao Hospital Nacional Guido Valadares e (d) US\$1 milhão milhões de dólares para a aquisição de contadores pré-pagos para a EDTL.

6. O orçamento da categoria Capital de Desenvolvimento é distribuído pelo Fundo de Infraestruturas com o montante de US\$222,6 milhões de dólares; US\$10,7 milhões de dólares para o PDIM (Programa do Desenvolvimento Integrado Municipal) e US\$13 milhões de dólares para o projeto capital e desenvolvimento nos Ministérios.

De acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento, o investimento nas infraestruturas económicas chave, nomeadamente eletricidade, estradas, pontes, água potável, portos, aeroportos e sistemas de irrigação, são elementos importantes que permitem alcançar o crescimento económico sustentável e a transformação social em Timor-Leste.

Por este motivo, em 2011, o Governo estabeleceu o Fundo das Infraestruturas, onde foi alocado orçamento para financiar os grandes projetos de infraestruturas, com valor superior a um milhão de dólares. Desde 2011 que o montante alocado a este Fundo visa financiar vinte e dois programas, no total de *três mil e duzentos e cinquenta milhões de dólares*. Depois de o programa de eletrificação em Timor-Leste ter levado a energia elétrica a cerca de 75% do território nacional, a alocação orçamental para o Fundo das Infraestruturas continua a estar concentrado sobretudo nos investimentos prioritários, nomeadamente as estradas nacionais, portos, aeroportos e irrigações.

Em 2017, 38,6% do Fundo das Infraestruturas está alocado para financiar o programa de estradas; 22,1% alocado ao programa de desenvolvimento do Projeto Tasi Mane e 4,3% do valor está ao programa de manutenção e de reabilitação de estradas. Os restantes 35%, serão utilizados para financiar o programa de infraestruturas nas áreas de agricultura, água potável e saneamento, educação, saúde, juventude e desporto, turismo, eletricidade entre outros.

7. O Orçamento Geral do Estado prevê o financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, que apoia despesas na formação do capital humano, através do programa bolsa de estudos e desenvolvimento de capacidades. Para o ano de 2017 o montante alocado a este Fundo é de US\$27,2 milhões de dólares, distribuído em quatro programas: formação vocacional (US\$7,4 milhões de dólares); formação técnica (US\$2,5 milhões de dólares); bolsas de estudo (US\$15 milhões de dólares) e outros tipos de formações (US\$2,3 milhões de dólares). Este orçamento está integrado na categoria orçamental de Bens e Serviços, embora economicamente não se deva classificar como um orçamento que sustenta a máquina do Estado. Ainda que parte deste orçamento seja utilizado para o desenvolvimento das capacidades dos funcionários do Estado, o montante alocado nesse fundo pode ser considerado como investimento em capital humano, que terá retorno social e económico a curto, médio e longo prazo.

Conforme a estimativa do Governo, as despesas efetuadas através do OGE 2017 vão ter o seguinte impacto macroeconómico: (a) influenciar o crescimento económico em cerca de 4%. Esse crescimento é menor comparado ao de 2016 (5,4%) mas representa um crescimento moderado, inclusivo e sustentável propício ao desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável de Timor-Leste; (b) não haverá impacto sobre a inflação. A estimativa de inflação em 2017 é menor que a taxa de 4% prevista no PED devido à interação entre fatores, como por exemplo a oferta no mercado (que não sofrerá reduções) e a procura (que pode ser reduzida, caso houver redução das despesas no OGE), bem como os fatores externos que lhe sejam favoráveis, como a depreciação do dólar americano face aos restantes parceiros comerciais (como a Indonésia); o preço dos produtos agrícolas que descem os preços no mercado internacional; (c) embora seja difícil estabelecer uma estimativa exata sobre o impacto do OGE de 2017 na taxa de desemprego, podemos afirmar que uma estimativa conservadora mostra que o montante alocado a Bens e Serviços, Capital Menor, Transferências Públicas e Capital de Desenvolvimento pode gerar cerca de 40 mil postos de trabalho durante o próximo ano. Isto vai criar um impacto positivo na taxa de desemprego, reduzindo o número de pessoas com emprego vulnerável e aumentando a taxa de participação do trabalho.

Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, Povo Timorense

Essa extensiva descrição sobre receitas e despesas para 2017 mostra-nos, mais uma vez, que só as nossas receitas domésticas não são suficientes para as despesas que precisamos de fazer para sustentar a máquina do Estado, e sobretudo para o investimento público que precisamos de fazer para diversificar a nossa economia não petrolífera.

Esta é a realidade e é a realidade que vai perdurar por mais dez ou vinte anos. Aliás, a partir de 2009 não só utilizamos os juros do Fundo Petrolífero – ou Rendimento Sustentável Estimado como tecnicamente é conhecido – como também o dinheiro depositado no Fundo Petrolífero, cerca de 3 mil milhões de dólares, para o investimento público na nossa economia.

Povo de Timor-Leste, permitam-me dar-vos a conhecer esta realidade, a título de exemplo e de forma ilustrativa:

A família Serakey reside em Díli e, de entre os membros da família Serakey, apenas o chefe da família está empregado e tem um salário mensal de US\$250 dólares. A família Serakey tem 5 filhos, todos a frequentar escolas, desde o infantário até ao Ensino Superior. Ao mesmo tempo, sustentam 4 primos e sobrinhos, sendo inclusive responsáveis pelo pagamento das propinas da escola.

Não são proprietários de nenhum terreno e utilizaram um quintal alheio para construir uma casa simples e provisória, apesar do proprietário – a família Berelaka – ter exigido que os Serakey abandonassem aquele quintal. Entretanto, uma herança doada pelos pais de Serakey permitiu-lhes abrir uma conta bancária no valor de 250 mil dólares, com juros de 3% anual.

Os seus avós e a própria família Serakey decidiram gastar apenas os juros daquele depósito, e evitar utilizar o dinheiro depositado, de forma a poupar a herança, garantindo

assim também o benefício das futuras gerações. No entanto, o valor mensal proveniente dos juros da herança rondava os US\$625 dólares. Mesmo acrescentando a este valor os US\$250 dólares do salário do chefe da família, o valor total mensal não era suficiente para sustentar a vida diária da família, bem como para liquidar as contas da propinas dos filhos, primos e sobrinhos, e muito menos para adquirir um terreno e construir uma habitação.

Se nos coubesse tomar uma decisão, o que faríamos? Continuar a utilizar apenas os juros e permanecer no quintal dos Berelaka sob o abrigo de uma casa provisória? Ou utilizar o valor dos juros e, ao mesmo, tempo levantar o dinheiro depositado para comprar um terreno e construir uma casa para o bem-estar da família? Ou então fazer um levantamento proporcional para a compra de uma microlete ou para a abertura de um outro negócio qualquer, de forma a diversificar assim a fonte de rendimento?

As respostas das diferentes pessoas não deveriam ser as mesmas mas o exemplo retirado dessa família pode ilustrar a realidade que o Estado timorense enfrenta. Na opinião de uns a a família Serakey não devia mexer no dinheiro depositado, devia “apertar o cinto” e utilizar apenas os juros e o salário e, no futuro, quando os mais novos tivessem concluído os estudos e estivessem empregados, então pensariam em adquirir um terrenos e construir a sua habitação. A isto podemos chamar a política do “aperto do cinto”.

Na opinião de outros, a família Serakey devia levantar mais do que só o dinheiro dos juros, adquirir um terreno, construir uma casa, investir num algum negócio, diversificando assim o rendimento da família. Porque não “o levantamento além dos juros não para adquirir duas camas mas sim em prol do bem-estar da família?” Esta é a política de “front loading”, já implementada pelo V e VI Governo, e que terá continuidade em 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, Povo Timorense

O VI Governo Constitucional acredita que o OGE para 2017, tal como já foi apresentado, apesar de optar por um levantamento superior ao montante do Rendimento Sustentável Estimado, vai contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento económico e social em Timor-Leste.

As reformas avançadas pelo VI Governo Constitucional, desde há dois anos, vão manter as condições já existentes para a diversificação da nossa economia e reduzir a nossa dependência do Fundo Petrolífero.

Primeiro, a Reforma e o Fomento Económico, em curso, fez uma revisão às estruturas orgânicas, às políticas e legislação que têm impacto direto no investimento privado, incluindo uma revisão à estrutura e ao funcionamento da Trade Invest, ao funcionamento do SERVE e a aprovação de algumas leis já foram até remetidas ao Parlamento Nacional, nomeadamente a Lei do Investimento Privado, a Lei das Sociedades Comerciais, a Lei das Terras e Propriedades e o Código Mineiro, entre outras.

Segundo, a Reforma Fiscal que está em curso, concentra-se na perspetiva da receita e da despesa. Na vertente da receita, o Governo está a trabalhar na revisão da Lei Tributária, estudando a introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ao mesmo tempo que procura realizar uma reforma à estrutura e ao funcionamento dos

órgãos administrativos tributários. A Lei Tributária e a Lei do IVA ainda se encontram em fase de preparação mas o Governo já efetuou a revisão do Código Aduaneiro e já aprovou o novo estatuto orgânico para as autoridades alfandegárias e para as autoridades de impostos, e espera começar a implementá-lo em 2017.

Na componente da despesa, o Governo já começou a implementar o mecanismo de planeamento, monitorização e avaliação em consonância com o processo de planeamento, orçamentação e execução orçamental, iniciando a orçamentação por programas em dez ministérios para o ano de 2017, seguindo-se a preparação da revisão do quadro legal sobre o aprovisionamento. Desde 2016 que os órgãos e serviços autónomos gerem o seu próprio orçamento, o mesmo vai acontecer com os municípios a partir de 2017, dando assim maior responsabilidade aos gestores das instituições com autonomia administrativa e financeira.

Terceiro, a Reforma da Administração Pública concentra-se mais nos sistemas e nos procedimentos no interior da administração pública, tendo também em conta o modo da reforma dos mecanismos de gestão de pessoal com base no mérito, procurando formas de aumentar a motivação dos funcionários públicos, contribuindo deste modo para a prestação dos serviços eficientes e efetivos, assim como para o desenvolvimento socioeconómico de Timor-Leste. Alguns passos já foram dados neste sentido. O Governo já aprovou o Decreto-Lei sobre o padrão de competências para os cargos de Direção e Chefias na função pública; o Decreto-Lei sobre a atribuição de louvores na função pública, e que já começaram a ser atribuídos em 2016; e efetuou ainda um ajuste aos salários dos funcionários do Regime Geral das Carreiras.

Quarto, a Reforma Legislativa e do Setor da Justiça que tenta harmonizar e uniformizar cerca de quatrocentos documentos legislativos existentes no nosso ordenamento, tentando corrigir as incoerências e as inconsistências que têm um efeito “boomerang” no processo de desenvolvimento socioeconómico.

Além destas reformas, que garantem que o investimento público feito a partir do OGE atinge o seu objetivo, o Estado dispõe já de um enquadramento legal e institucional que supervisiona o mecanismo de implementação do OGE, minimizando assim as ineficiências e o uso incorreto do OGE. As Instituições do Estado, os Órgãos e os Serviços Autónomos, segundo a lei em vigor, assumem a responsabilidade política, financeira e criminal na execução do seu próprio orçamento.

O próprio Parlamento Nacional tem uma função importante na fiscalização da implementação do OGE. A Inspeção-Geral do Estado, a Câmara de Contas e a Comissão Anti-Corrupção têm a seu cargo a investigação, as auditorias e a verificação de eventuais irregularidades.

De forma a reforçar a boa governação, o Governo tomou a iniciativa de, através da parceria com a sociedade civil, criar a Auditoria Social para acolher o “feedback” dos beneficiários, relativamente à prestação de serviços, à implementação dos programas e dos projetos implementados pelo Governo. Todos esses mecanismos de “check and balances” ajudam a assegurar a boa governação, a certificar que o dinheiro retirado do Fundo Petrolífero é utilizado em conformidade com os objetivos definidos.

A sustentabilidade económica de Timor-Leste passa, também e por outro lado, pela restauração da nossa soberania sobre o Mar. Todos sabemos que a riqueza dos recursos marítimos contribuem fortemente para o nosso desenvolvimento, porém só podemos ter real conhecimento sobre o nosso património marítimo quando definirmos as nossas fronteiras marítimas. Por isso, o VI Governo Constitucional, através do empenhamento do seu Chefe Negociador e Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, Maun Bo'ot Kay Rala Xanana Gusmão, deu início ao processo de negociação das fronteiras marítimas com os nossos dois vizinhos: a Austrália e a Indonésia. Os resultados da restauração da soberania marítima vão trazer ainda mais certezas, sobretudo acerca do património que podemos considerar no processo de diversificação económica e de desenvolvimento sustentável de Timor-Leste.

Todos temos conhecimento que há muito caminho a percorrer no sentido da diversificação económica e do desenvolvimento inclusivo sustentável, e sabemos também que nesse percurso vamos encontrar muitos desafios. Uma série de relatórios divulgados há uns meses atrás mostram que o processo de desenvolvimento socioeconómico do nosso país caminha na direção certa. Por exemplo:

1. O Fórum Económico Mundial realizou este ano o Estudo de Impacto do Desenvolvimento Económico Sustentável onde posiciona Timor-Leste em 7^o lugar entre os países que melhor conseguiram transformar o crescimento económico em bem-estar do povo, entre 2006 e 2014.
2. O Fundo Monetário Internacional referiu recentemente que a economia de Timor-Leste está a crescer a um ritmo satisfatório e, ao mesmo tempo que menciona a necessidade e capacidade de diversificar a economia, encara como bastante positivo o progresso das reformas aduaneira e fiscal como forma de arrecadar mais receitas domésticas.
3. O Relatório sobre a Pobreza, publicado pela Direção-Geral de Estatísticas em setembro deste ano, refere que a percentagem de timorenses que vivem em condições de pobreza baixou de 50,4%, em 2007, para 41,8%, em 2014.
4. A Revista Lancet – uma Revista científica de medicina de elevada reputação mundial – na sua publicação de setembro deste ano, em relação às 33 metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionado com a saúde em 188 países, referiu que a partir do ano 2000, o progresso mais elevado na melhoria do índice dos ODS relativamente à saúde, se registou em Timor-Leste, seguido do Butão e da Colômbia. Em Timor-Leste essa melhoria ocorreu devido às intervenções feitas no âmbito dos cuidados de saúde universais, acesso a água potável e saneamento, bem como à paz e estabilidade.
5. No passado mês de outubro, o Banco Mundial lançou o seu relatório trimestral onde refere que os investimentos em infraestruturas e outras reformas estão a começar a dar resultados e sugere que os recursos sejam empregues para diversificar a economia e a sustentabilidade fiscal.

Embora estejamos otimistas com as opiniões que referem que estamos no caminho certo, para além de enfrentar o risco do investimento público, Timor-Leste enfrenta

também questões relacionadas com a ineficiência, esbanjamento e corrupção e temos de ter consciência de que também temos dois desafios específicos, na área comercial e bancária, que precisamos gerir para que nos tragam um desenvolvimento económico e social sustentável.

Primeiro, de acordo com a edição de setembro de 2016 do Boletim Económico do Banco Central, quando excluimos o petróleo e o gás da balança de pagamentos de Timor-Leste, temos um grande *deficit*. Não é novidade para nós que a importação de bens e serviços para Timor-Leste é muito elevada. Nos últimos cinco anos, desde 2011, o *deficit* em bens e serviços atingiu os mil milhões vírgula quatro dólares em cada ano, o equivalente ao *deficit* na conta corrente com um montante de 770 milhões, ou seja 58% do PIB não petrolífero, para esse período de cinco anos. Isso significa que Timor-Leste **gastou mais do que aquilo que produziu**. O nosso esforço em diversificar a economia tem que procurar inverter esta equação, o que significa que **temos que produzir mais do que gastar**. Isso é um desafio que não é fácil de ser ultrapassado mas já tivemos aspetos precedentes no domínio da agroindústria, se considerarmos a produção de café e de produtos hortícolas.

Segundo, de acordo com a fonte supramencionada, o total do depósito no sistema bancário de Timor-Leste continua a aumentar e atingiu os US\$818 milhões de dólares no final de setembro de 2016. Ainda que 95,5% do total destes depósitos se encontrem no estrangeiro, até setembro de 2016, o banco comercial de Timor-Leste disponibilizou empréstimos no montante de US\$184,7 milhões de dólares, com juros de 14,5% em média. O grande desafio que o Estado tem que procurar ultrapassar nesta área é o de criar condições para que os depósitos acumulados pelo banco comercial possam reintegrar a economia através de empréstimos ao setor privado. Por isso, estabelecemos, para 2017, a garantia de crédito para as micro, pequenas e médias empresas, e esperamos que a Reforma e Fomento Económico, agora em curso, permita abrir caminhos para estes depósitos sejam transformados em investimento privado na nossa economia.

Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, Povo Timorense

Antes de concluir esta apresentação do OGE para 2017 aproveito para reforçar o compromisso do Governo em manter todos os esforços para continuar a percorrer este caminho, ainda que precise de alguns ajustes para continuar a garantir que conseguimos atingir o objetivo do Estado e trazer prosperidade ao nosso Povo.

Aproveito também para felicitar todos os timorenses, as mulheres e os jovens em particular, que têm contribuído com dedicação e empenho para a paz e estabilidade no país, permitindo que o desenvolvimento socioeconómico avance a um ritmo satisfatório, e que os indivíduos e as famílias gozem de melhores condições de vida, como é reconhecido pela comunidade internacional.

Congratulo ainda todas as mulheres Timorenses, pela recente conquista demonstrada através dos resultados das eleições dos Sucos. O aumento do número de mulheres na liderança comunitária, veio completar e reforçar ainda mais o papel da mulher nos cargos públicos, e isto deve ser um motivo de orgulho para todo o Povo. O Governo está empenhado em trabalhar ainda mais para que a implementação dos programas e dos

projetos no OGE para 2017 possa ser um grande contributo para eliminar a discriminação das mulheres e aumentar a sua participação nos cargos públicos.

Por último, Senhor Presidente, Senhores Vice-Presidentes, Ilustres Deputados, em nome do VI Governo Constitucional gostaria de mais uma vez agradecer a oportunidade para criar um diálogo aberto, um debate franco e construtivo sobre o OGE para 2017. O Governo está consciente dos desafios enfrentados pelo Povo, pela Nação e pelo Estado, e acredita que as políticas, os programas e os projetos contemplados neste OGE, juntamente com a colaboração de Vossas Excelências, nos vai permitir ultrapassar estes desafios.

Em frente com autoconfiança, porque juntos construimos a base da Nação, levando mudanças à vida do povo!!!

Muito obrigado pela vossa atenção.

23 de novembro de 2016

Dr. Rui Maria de Araújo

Parte 2: Descrição e Análise do Orçamento de Estado para 2017

2.1: Sumário Executivo

2.1.1: Política Governamental

As políticas do Governo de Timor-Leste, guiadas pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento, estão expostas no Orçamento Anual do Estado e têm presente o objetivo a longo prazo de transformar Timor-Leste num país com rendimentos médio-altos até 2030. Para concretizar este objetivo o Governo está a investir em infraestruturas e em setores económicos essenciais, incluindo o turismo, a saúde, a educação e a agricultura. O Livro Orçamental 1 para 2017 visa resumir os planos referentes a estas políticas ao longo do próximo ano fiscal.

Tabela 2.1.1.1: Orçamento de Fontes Combinadas para 2015 a 2021 (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Rec LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Orç. de Fontes Combinadas	1,562.9	2,157.5	1,543.4	2,379.3	2,549.4	2,182.1	1,952.4
Despesas Governamentais por Fundo	1,340.2	1,952.9	1,386.8	2,271.0	2,480.1	2,142.2	1,952.4
FCTL (excl. empréstimos)	1,068.8	1,811.9	1,257.8	1,930.4	1,986.3	1,788.1	1,694.4
FDCH	32.0	34.0	27.2	29.9	32.9	36.2	39.8
Fundo de Infraestruturas (Fundo especial, excluindo empréstimos)	215.6	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	23.8	107.0	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	222.7	204.6	156.6	108.3	69.3	39.9	-

Fontes: Direção Nacional do Orçamento e Unidade de Gestão de Parcerias de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2016

2.1.2: Crescimento Económico

A transformação até 2030 num país de rendimentos médio-altos exigirá um crescimento económico não-petrolífero forte e de boa qualidade. Através de uma política fiscal de antecipação de despesas, o investimento público registado entre 2007 e 2014 possibilitou um crescimento médio da economia não-petrolífera de 8.6% ao ano. O objetivo desta política foi criar os alicerces necessários para um desenvolvimento sustentável a longo prazo liderado pelo setor privado. No seguimento da conclusão do projeto de eletricidade, o crescimento real do PIB não-petrolífero aumentou de 2.8% em 2013 para 5.9% em 2014,.

Em especial o consumo das famílias aumentou 9.8%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. Em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e com a política de antecipação das despesas, o crescimento de 17.3% no investimento realizado pelo setor privado mostra que está a haver um forte progresso no desenvolvimento do setor privado.

2.1.3: Despesas

A despesa total no orçamento para 2017 é de 1,386.8 milhões de dólares (excluindo atividades financiadas por parceiros de desenvolvimento). Este valor é inferior ao montante constante do Orçamento Retificativo de 2016 (ver Tabela 2.1.3.1). O VI Governo Constitucional está empenhado em assegurar um nível prudente de despesa através da manutenção do volume geral do orçamento e da revisão de programas existentes para garantir o retorno máximo por cada dólar gasto. As despesas governamentais foram assim revistas de modo a priorizar programas e setores com retornos elevados e que estejam diretamente em linha com os objetivos do PED.

O Governo continua a implementar a sua política de antecipação de despesas com vista a atrair investimento privado. Com a implementação bem-sucedida do projeto de eletricidade o foco está agora a passar para o investimento em estradas, portos, aeroportos e pontes. Neste âmbito, as despesas tendencialmente continuarão altas até 2025, sobretudo em setores essenciais e em projetos de infraestruturas prioritárias. Porém, prevê-se que a partir desse ano alguns projetos do PED começarão a sua fase final, o que permitirá reduzir as despesas e os levantamentos excessivos. A longo prazo a despesa cairá ainda mais e as receitas domésticas continuarão a aumentar, o que possibilitará a redução dos levantamentos excessivos.

Tabela 2.1.3.1: Tabela Fiscal com Itens do Memorando (em milhões de dólares)

	2013 Concr.	2014 Concr.	2015 Concr.	2016 Rec. LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Total de Despesas por Categoria de Dotação (incluindo empréstimos)	1,081.4	1,337.4	1,340.2	1,952.9	1,386.8	2,271.0	2,480.1	2,142.2	1,952.4
Total de Despesas por Categoria de Dotação (excluindo empréstimos)	1,075.1	1,321.6	1,316.4	1,845.9	1,285.0	1,960.3	2,019.2	1,824.3	1,734.2
<i>Correntes</i>	730.9	912.7	1,033.7	1,106.9	1,025.7	1,068.6	1,113.1	1,159.6	1,208.2
Salários e Vencimentos	141.8	162.5	173.3	181.9	209.7	217.2	225.9	234.9	244.3
Bens e Serviços (incluindo FDCH)	392.0	458.7	427.5	449.0	395	413.3	431.6	450.8	471.0
Transferências Públicas	197.0	291.5	432.9	476.0	420.9	438.1	455.6	473.9	492.8
<i>Capital</i>	350.5	424.6	306.5	846.0	360.9	1,202.4	1,366.9	982.6	744.2
Capital Menor	40.0	53.3	33.8	18.8	12.1	12.3	12.8	13.4	13.9

Capital e Desenvolvimento (incluindo todas as infraestruturas e empréstimos)	310.5	371.4	272.8	827.2	349.0	1.190.1	1.354.1	969.2	730.3
Receitas Domésticas	151.1	170.2	170.0	171.4	206.2	219.3	233.3	247.9	263.3
Saldo Fiscal Não-Petrolífero	(930.3)	(1,167.1)	(1,170.2)	(1,781.5)	(1,180.6)	(2,051.7)	(2,246.8)	(1,894.2)	(1,689.1)
Financiamento	930.3	1,167.1	1,170.2	1,781.5	1,180.6	2,051.7	2,246.8	1,894.2	1,689.1
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	787.0	632.3	638.5	544.8	481.6	475.1	447.9	419.6	393.3
Levantamentos Excessivos a partir do FP	(57.0)	99.7	640.0	1,129.7	597.1	1,265.9	1,338.1	1,156.8	1,077.5
Uso do Saldo de Caixa	194.0	419.4	(132.2)	-	-	-	-	-	-
Contração de Empréstimos	6.3	15.8	23.8	107.0	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, Direção Nacional de Política Económica, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2016

2.1.4: Receitas Domésticas

As receitas domésticas estão a ter um desempenho sólido em 2016, sendo previsto que superem os seus alvos. Isto deve-se em parte a alguns pagamentos únicos de grande dimensão relativos a valores em dívida, mas também à melhoria do desempenho por parte das agências de cobrança de receitas. Em 2017 estima-se que as receitas domésticas aumentem em 4.3%, o que surge em resultado de uma melhoria nos serviços governamentais prestados ao público, bem como de melhorias a nível da cobrança. Prevê-se ainda que a tendência positiva a nível de receitas continue a médio prazo, em resultado de uma combinação de melhorias administrativas com um forte desempenho económico (ver Tabela 2.6.1.1).

2.1.5: Financiamento

O défice não-petrolífero é igual às receitas domésticas menos as despesas (ver Tabela 2.7.1.1.). Para financiar o défice não-petrolífero em 2017 o Governo utiliza o Rendimento Sustentável Estimado (RSE), levantamentos excessivos a partir do Fundo Petrolífero (FP) e empréstimos. O défice não-petrolífero constitui uma estimativa aproximada da contribuição das despesas governamentais para a economia em termos de aumento da procura e de dinheiro em circulação.

O RSE para 2017 está calculado em 481.6 milhões de dólares e representa o valor que pode ser levantado do FP todos os anos. O total orçamentado para ser levantado do FP em 2017 é de 1,078.8 milhões de dólares, com levantamentos excessivos de 597,1 milhões. O Governo considera que os levantamentos excessivos são necessários a médio prazo para financiar despesas de capital prioritárias.

Os empréstimos estão cada vez mais a tornar-se uma ferramenta de financiamento importante para o Governo de Timor-Leste. Os empréstimos atuais contraídos pelo Governo de Timor-Leste são utilizados para financiar projetos de infraestruturas considerados essenciais e têm taxas de juro relativamente baixas e períodos de graça consideráveis. Em 2017 os empréstimos contraídos pelo Governo de Timor-Leste totalizam 101,8 milhões de dólares.

2.2: Análise das Reformas Atuais no Setor Público

2.2.1: Reformas em curso no Setor Público

O VI Governo Constitucional instituiu quatro reformas que se encontram em curso, nomeadamente Reformas Legislativas, Reformas da Administração Pública, Reformas Económicas e Reforma Fiscal.

2.2.1.1: Reformas Legislativas

O objetivo da harmonização legislativa e da reforma judiciária, que estão a ser conduzidas pelo Comité de Reforma Legislativa, é criar um sistema judicial forte e eficiente. A reforma seguirá uma estratégia com três frentes. Em primeiro lugar as reformas estabelecerão um novo enquadramento em linha com padrões regionais e internacionais. Por exemplo, as leis a ser processadas atualmente pelo Parlamento incluem a lei de direitos sobre terrenos, lei de expropriação por motivos de utilidade pública, leis sobre drogas e lei sobre tráfico humano.

Em segundo lugar as reformas irão reforçar o relacionamento entre os órgãos e instituições específicos no sistema judicial com o estabelecimento de um Conselho de Advocacia e Disciplina, semelhante a uma Ordem de Advogados, o qual está atualmente a ser discutida no Parlamento. As reformas já permitiram o estabelecimento da Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC), o aumento gradual da quantidade e qualidade de juízes, procuradores e defensores públicos e novos edifícios em municípios para delegações do Ministério Público e do Gabinete de Defesa Pública. Atualmente o Ministério da Justiça está a trabalhar na reforma do Centro de Formação Judiciária (CFJ), o qual visa melhorar a capacidade dos recursos humanos no setor da Justiça.

Por fim será conduzida uma reforma processual que garantirá acesso atempado ao sistema de justiça e o exercício fácil dos direitos de cidadãos e entidades legais. O Governo começou a implementar duas línguas (português e tétum) na lei, incluindo no sistema judiciário, de modo a garantir que todos os cidadãos são capazes de aceder à justiça.

No cômputo geral a reforma irá melhorar a capacidade do setor legislativo e judiciário para garantir e proteger os direitos dos cidadãos e para contribuir para o desenvolvimento sustentável através da estabilidade nacional.

2.2.1.2: Reforma da Administração Pública

O mandato do VI Governo Constitucional coincide com o início do segundo mandato da Comissão da Função Pública (CFP), que vai de 2015 a 2020. As prioridades estabelecidas

pelo Governo para a reforma da Administração Pública são traduzidas nas atividades do CFP, as quais são caracterizadas em cinco pilares importantes, conhecidos com os “5Rs”:

O primeiro pilar é a Revisão do Quadro Regulador, que continua em 2017 com a revisão de regulações que regem o Serviço Público nas áreas do recrutamento, seleção e promoção de funcionários, e com uma proposta de um regime de carreira adequado para provisões diferentes de serviços contratados no Serviço Público. O processo de recrutamento e seleção passará a ser mais ágil e eficiente na avaliação dos conhecimentos técnicos, qualificações e experiência profissional dos candidatos.

O segundo pilar é a reestruturação. A força laboral do Serviço Público será sujeita a um processo de diagnóstico para entender os níveis de qualificações e capacidades de modo a garantir a prestação de serviços de qualidade à população. Os resultados do diagnóstico irão orientar o processo de reestruturação do Serviço Público, a ser implementado em 2017, com o intuito de providenciar melhores serviços.

O terceiro pilar é a Revitalização da Cultura de Trabalho através da aprovação e implementação de medidas para melhorar a motivação dos funcionários públicos, da disseminação de boas práticas e da promoção de ética de trabalho no local de trabalho.

O quarto pilar é a Reinvenção da Gestão dos Recursos Humanos. O CFP irá promover atividades de formação e capacitação para gestores e prestar apoio ao processo de autonomização de gestores. O objetivo destes exercícios é criar as condições para estes gestores poderem desempenhar as suas funções de forma efetiva, permitindo assim a gestão e o desenvolvimento dos funcionários nas suas instituições respetivas.

O quinto e último pilar é a Otimização da Força Laboral, com a criação de condições de trabalho para cada instituição do Serviço Público definir adequadamente a estrutura organizacional, passando de uma perspetiva meramente financeira para uma perspetiva de gestão de recursos humanos.

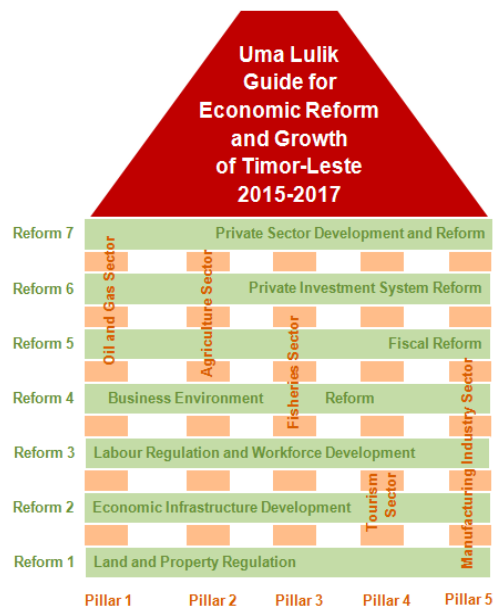
2.2.1.3: Reforma Económica

O Gabinete do Ministro de Estado, Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos (MECAE) auxilia o Primeiro-Ministro ao assumir a responsabilidade específica pelo trabalho e atividades dos ministérios e secretarias de estado que prestam apoio ao desenvolvimento económico e ao desenvolvimento do setor privado.

Em 2015 o MECAE enviou ao Governo a adoção do Guia para a Reforma Económica e Crescimento de Timor-Leste entre 2015 e 2017 (GRFE), com o intuito de assegurar uma coordenação mais efetiva e eficiente dos assuntos económicos. Este guia foi aprovado pelo Conselho de Ministros a 24 de novembro de 2015 e consiste em cinco pilares económicos prioritários: (1) petróleo e gás, (2) agricultura, (3) pescas, (4) turismo, e (5) indústria de produção, bem como em sete áreas de reforma: (1) regulação sobre terras e propriedades,

(2) desenvolvimento de infraestruturas económicas, (3) regulação do mercado de trabalho e desenvolvimento da força laboral, (4) reforma do ambiente empresarial, (5) reforma fiscal, (6) reforma do investimento privado, e (7) reforma do desenvolvimento do setor privado.

Figure 2.2.1.3.1 Guia Uma Lulik da Reforma Económica



O MECAE tem estado envolvido de forma ativa na coordenação de linhas ministeriais, secretarias de estado e agências sob o seu mandato, de modo a garantir que o Plano de Ação Anual para 2017 captura devidamente a existência de políticas, a implementação de programas e reformas adequadas, a resolução das questões a nível de implementação, a existência de planos anuais e o orçamento adicional para atividades correntes. Os quadros jurídicos seguintes foram enviados pelo MECAE e aprovados pelo Conselho de Ministros: Lei de Investimento Privado, Lei de Sociedades Comerciais, Lei de Certificados de Origem e Lei de Promoção de Exportações. A Lei de Investimento Privado e a Lei de Sociedades Comerciais requerem ainda aprovação por parte do Parlamento Nacional.

Na agricultura, trabalhando em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pescas, o MECAE desenvolveu planos de investimento setorial no setor do café e no setor das florestas. No turismo o MECAE está a trabalhar com o Ministério do Turismo para desenvolver uma Política de Turismo e um modelo económico que estime o impacto das despesas com o turismo na economia. No setor da produção, trabalhando em conjunto com o Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente, o MECAE está a trabalhar para reformar o ambiente empresarial através da melhoria do funcionamento do SERVE, da reforma da abordagem do Governo à promoção e facilitação do investimento, e da redação de políticas e leis sobre concorrência, falências e insolvências, bem como de um código comercial.

2.2.1.4: Reforma Fiscal

A Reforma Fiscal visa garantir a sustentabilidade fiscal de Timor-Leste no médio e longo prazo através de um equilíbrio entre despesas e receitas estatais. É a soma de dois processos de reforma distintos, porém inter-relacionados, cada um dos quais com o seu próprio conjunto de objetivos: a Reforma Fiscal e a Reforma da Despesa Pública.

A Reforma Fiscal pretende aumentar as receitas provenientes dos recursos não-petrolíferos para 15% do PIB não-petrolífero até 2020. Para tal a Reforma Fiscal quer dotar Timor-Leste de legislação tributária moderna que permita ao Governo cobrar as receitas necessárias para prosseguir o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento. A introdução de uma Lei de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a revisão da Lei Tributária e a modernização do Código de Processo Aduaneiro e do Código de Processo Fiscal são os principais componentes desta área de reforma.

Durante a fase de redação destas leis foram realizadas consultas públicas alargadas com vista a informar e ouvir o setor público e setor privado, sociedade civil e instituições multilaterais (BAsD, FMI, Banco Mundial). Está em curso uma campanha nacional de informação pública que irá continuar nos próximos meses e anos de modo a apoiar empresas, governo e público em geral durante a implementação destas leis e reformas.

A outra área principal da Reforma Fiscal é a modernização da Administração Tributária e Aduaneira através da atualização de sistemas informáticos existentes, da prestação de formação avançada a agentes tributários e aduaneiros e da otimização de processos e procedimentos. Uma missão de administração tributária conduziu um diagnóstico intensivo e fez recomendações abrangentes e detalhadas com vista a uma revisão completa da Administração Tributária.

O Ministério das Finanças, através da Comissão de Reforma Fiscal, está também a coordenar o trabalho sobre a modernização da Administração Aduaneira no contexto mais amplo da Facilitação do Comércio. Isto inclui formação intensiva para agentes e despachantes aduaneiros, a passagem do sistema informático ASYCUDA++ a ASYCUDA World, a atualização dos códigos do Sistema Harmonizado (SH) e, ao longo dos próximos meses, a implementação do novo Código de Procedimentos Aduaneiros. O Governo está fortemente empenhado em reformar as Alfândegas, tendo aprovado uma resolução sobre Facilitação do Comércio para apoiar este compromisso. O Governo pretende ainda ligar Timor-Leste aos balcões únicos da ASEAN e da CPLP.

O componente de Reforma da Despesa Pública procura garantir que os recursos públicos são usados da forma mais eficiente e efetiva possível, de modo a resultarem no aumento da quantidade e qualidade dos serviços públicos e no fomento da produtividade e da diversificação económica. A agenda da Reforma da Despesa Pública inclui medidas destinadas a aumentar os controlos financeiros sobre a despesa pública, eliminando o

desperdício e gastos supérfluos, melhorando as ligações entre planeamento e orçamentação de modo a concentrar a despesa pública nos objetivos de desenvolvimento delineados no PED, introduzindo um sistema efetivo para monitorização e avaliação conjuntas da quantidade e qualidade da despesa pública e aumentando a progressividade da despesa pública. A Reforma Fiscal procura também desenvolver quadros jurídicos e governativos completos a respeito de taxas e pagamentos. Esta área da reforma situa-se no cruzamento da Reforma Tributária com a Reforma da Despesa, dado que procura simultaneamente racionalizar custos através de uma prestação de serviços mais eficiente em setores como a eletricidade, a água e o saneamento, bem como avançar para a recuperação de custos nestes setores. Através da Comissão da Reforma Fiscal o Ministério das Finanças irá intensificar o trabalho nesta área de reforma assim que a proposta de pacote legislativo tributário e aduaneiro seja aprovada pelo Parlamento.

Em conjunto, as reformas em todas estas áreas darão um forte contributo em prol da sustentabilidade fiscal. Não obstante isto, trata-se de uma agenda de reforma ambiciosa que irá requerer esforços sustentados e concertados do setor público, setor privado, sociedade civil, parceiros de desenvolvimento e povo de Timor-Leste.

2.3: Panorama Económico

2.3.1: Economia Internacional

2.3.1.1: Tendências do Crescimento Internacional

O FMI prevê que o crescimento global em 2016 se fique por uns moderados 3.1%, no seguimento da recuperação gradual dos mercados petrolífero e financeiro no início de 2016. Embora se preveja que as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento recuperem e normalizem em 2017, o crescimento na maior parte das economias avançadas continua lento. O resultado do referendo no Reino Unido, com a vitória da saída da União Europeia, veio aumentar a incerteza e conduzir a uma deterioração do panorama global para 2016-17. Esta situação deverá sentir-se mais em economias avançadas, sobretudo as da UE.

A situação de crescimento nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento é diversa, porém prevê-se que o crescimento geral aumente de 4.0% em 2015 para 4.1% em 2016 e 4.6% em 2017. O aumento no crescimento é motivado por melhorias num número reduzido de mercados emergentes de grande dimensão, com destaque para o Brasil e a Rússia. Em sentido inverso encontra-se a África Subsariana, onde muitas das grandes economias se estão a ajustar à redução das receitas provenientes de matérias-primas. Apesar da transição da China para um caminho de crescimento mais equilibrado após uma década de crescimento forte em termos de crédito e investimento, a Ásia emergente e em desenvolvimento continua a ser uma das áreas com maior crescimento no mundo inteiro

(ver Tabela 2.3.1.1.1), tendo Timor-Leste demonstrado um bom desempenho dentro deste grupo de economias. A procura acrescida por bens e serviços associada ao panorama de crescimento forte em mercados asiáticos constitui uma oportunidade importante para Timor-Leste em termos de exportações.

Tabela 2.3.1.1.1 Crescimento Económico Real entre 2015 e 2017 (%)

País	Concreto		Projeções	
	2014	2015	2016	2017
Mundo	3.4%	3.1%	3.1%	3.4%
Economias avançadas	1.9%	1.9%	1.8%	1.8%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4.6%	4.0%	4.1%	4.6%
Ásia emergente e em desenvolvimento	6.8%	6.6%	6.4%	6.3%
China	7.3%	6.9%	6.6%	6.2%
Zona Euro	0.9%	1.7%	1.6%	1.4%
Timor-Leste (não-petrolífero)	5.9%	3.5%*	5.4%	3.9%

Fontes: Atualização de julho de 2016 do Panorama Económico Mundial (FMI), Ministério das Finanças, 2016

* Previsão de crescimento

2.3.1.2: Tendências dos Preços Internacionais

Segundo o FMI a inflação global deverá permanecer estável nos 2.8% em 2016. A inflação em economias avançadas deverá aumentar lentamente de 0.3% em 2015 para 0.7% em 2016, permanecendo ainda assim abaixo dos alvos da maior parte dos bancos centrais, sobretudo em resultado da descida nos preços do petróleo. Em contraste as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, mais viradas para a exportação de matérias-primas, continuam a adaptar-se à descida nos preços das matérias-primas, sendo esperado que a inflação desça de 4.7% em 2015 para 4.5% em 2016.

Tabela 2.3.1.2.1: Taxas de Inflação a nível Global e Regional (%)

País	Concreto		Projeções	
	2014	2015	2016	2017
Mundo	3.2%	2.8%	2.8%	3.0%
Economias avançadas	1.4%	0.3%	0.7%	1.5%
Economias emergentes e em desenvolvimento	4.7%	4.7%	4.5%	4.2%
Ásia emergente e em desenvolvimento	3.5%	2.7%	2.9%	3.2%
Timor Leste	0.7%	0.6%	-1.6%*	-

Fontes: Atualização de abril de 2016 do Panorama Económico Mundial (FMI), Direção-Geral de Estatística (MF, 2016)

* Até julho de 2016

Preços do Petróleo

O preço internacional do barril de Brent registou descidas muito significativas desde junho de 2014, a partir de picos de 115 dólares¹ por barril, em resultado do aumento da global e da diminuição da procura a nível mundial. Desde janeiro de 2016, porém, o mercado do petróleo começa a recuperar, com o preço do barril a recuperar 67% e a atingir os 46,53 dólares por barril em julho de 2016. A redução na produção excessiva de petróleo, devido predominantemente ao abrandamento gradual da produção fora da OPEC e a perturbações na produção de alguns países (com destaque para a Nigéria e o Canadá), ajudou a que os preços voltassem a subir. Prevê-se que esta recuperação continue em 2017, com a possibilidade de os preços atingirem os 50 dólares por barril em 2017 (ver Figura 2.3.1.2.2).

Preços dos Produtos Agrícolas

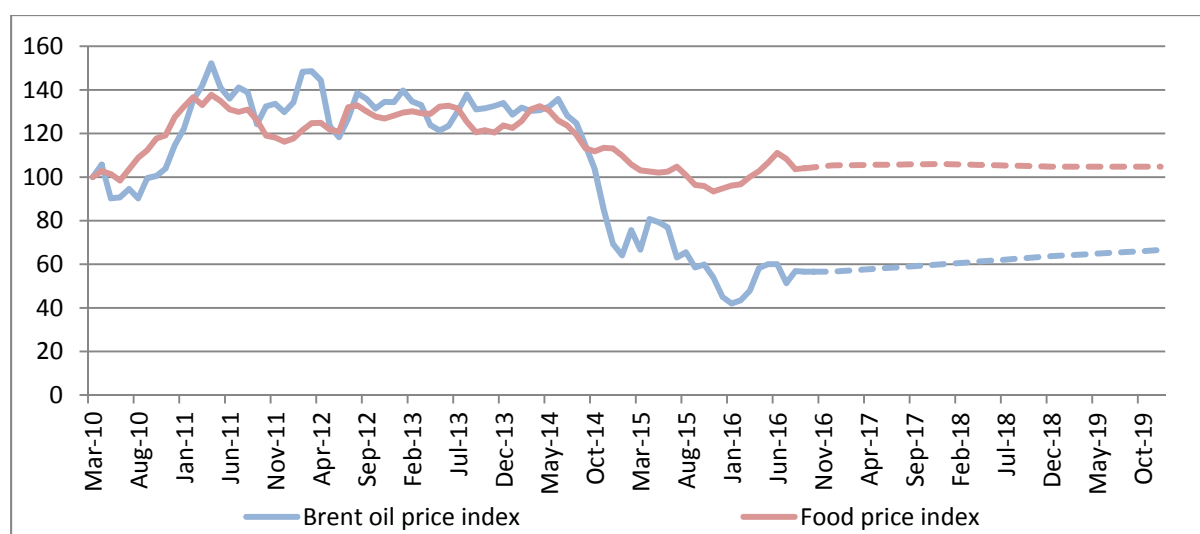
Uma parte considerável dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada, pelo que as alterações nos preços internacionais dos alimentos podem ter um impacto significativo na taxa de inflação e nos níveis de vida. Segundo o Índice de Preços dos Alimentos do Fundo Monetário Internacional (FMI) os preços internacionais dos alimentos caíram 29,0% entre abril de 2014 e novembro de 2015, sendo que após este período os preços dos alimentos começaram a recuperar, aumentando 14% em 2016. O FMI estima que os preços dos alimentos continuem a aumentar de forma muito ligeira durante o resto de 2016, antes de estabilizarem bem abaixo dos picos registados em 2014 (ver Figura 2.3.1.2.2). Isto beneficiará as famílias mais pobres em Timor-Leste.

Taxas de Câmbio Externo

A valorização geral do dólar americano contra as moedas dos parceiros comerciais de Timor-Leste, que começou no início de 2014, manteve-se na parte inicial de 2016 tendo deste então começado a diminuir. O dólar americano valorizou apenas 0.3% contra um cabaz ponderado das moedas dos principais parceiros comerciais de Timor-Leste nos 12 meses que conduziram a julho de 2016. A valorização nos últimos anos veio reduzir o preço das importações, exercendo uma pressão descendente sobre a inflação doméstica e beneficiando os consumidores timorenses. Contudo esta valorização torna as exportações não-petrolíferas timorenses mais dispendiosas nos mercados internacionais, o que condiciona o desenvolvimento do setor das exportações do país. Agora que esta valorização está a abrandar o mercado de exportações timorense ficará mais bem situado no mercado internacional.

¹ Dados da Bloomberg.

Figura 2.3.1.2.2: Preços Concretos e Estimados das Matérias-Primas



Fonte: Preços das Principais Matérias-Primas (FMI), Bloomberg

2.3.2: Economia Doméstica

2.3.2.1: Desempenho Económico Recente de Timor-Leste

Em 2014 o PIB real total (petrolífero e não-petrolífero) em Timor-Leste diminuiu 27.8%, passando para os 3,033 milhões de dólares (a preços constantes de 2010). Esta redução acentuada deve-se ao declínio no setor do petróleo (39.9%), que domina a economia (ver Tabela 2.3.2.1.1), uma vez que o volume de óleo extraído desceu consideravelmente ao longo do ano (31%), passando de 65.4 milhões de barris para 44.9 milhões de barris. A redução no volume extraído juntou-se aos baixos preços internacionais do petróleo, detalhados na Secção 2.3.1.2.

Contudo, dado o nível de emprego relativamente pequeno no setor do petróleo, o PIB total não é a melhor forma de medir o desempenho económico de Timor-Leste, sendo mais útil monitorizar o desempenho petrolífero usando o PIB Não-Petrolífero e vários outros indicadores relacionados com a economia não-petrolífera. Esta abordagem permite um retrato mais preciso do impacto real que as alterações na economia têm no povo de Timor-Leste.

Tabela 2.3.2.1.1: PIB Real por Setor em Timor-Leste, 2014

	PIB (milhões de dólares)	Percentagem do Todo
Toda a Economia	3,033	100%
Setor Petrolífero	1,859	61%
Setor Não-Petrolífero	1,174	39%

Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2016

2.3.2.2: Economia Não-Petrolífera

Em anos recentes Timor-Leste registou níveis de crescimento do PIB não-petrolífero excepcionalmente altos, numa média de 8.6% entre 2007 e 2014. Estas taxas fortes de crescimento foram impulsionadas por aumentos na despesa governamental associados à estratégia temporária de antecipação das despesas, com o intuito de assegurar que Timor-Leste possui as infraestruturas necessárias para permitir ao setor privado vingar a longo prazo. A estratégia governamental de antecipação de despesas utiliza a contração de empréstimos e levantamentos excessivos² a partir do Fundo Petrolífero para financiar investimentos de elevada qualidade em termos de infraestruturas e desenvolvimento de capital humano. Tal como é delineado no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste, os investimentos governamentais de retorno elevado providenciarão as bases para um desenvolvimento sustentável a longo prazo conduzido pelo setor privado. Estes investimentos estão a estimular o crescimento económico, conduzindo a receitas domésticas superiores e finanças governamentais mais sustentáveis, o que permitirá que os levantamentos a partir do Fundo Petrolífero regressem a níveis consistentes com o RSE. A política de antecipação de despesas permitiu ao governo melhorar consideravelmente a cobertura rodoviária e elétrica através de Timor-Leste, o que por sua vez ajudou a melhorar os níveis de vida e o ambiente empresarial.

A Tabela 2.3.2.2.1 mostra que a tendência do crescimento do PIB não-petrolífero aumentou de 2.8% em 2013 para 5.9% em 2014. O alto nível de crescimento económico testemunhado em 2014 é resultado de uma combinação de crescimento forte no investimento do setor privado, consumo das famílias e aumentos na despesa de capital do governo associados com a política de antecipação das despesas. Ajudado pela baixa inflação, o consumo das famílias aumentou 9.8%, o que sugere que os níveis de vida continuam a melhorar em Timor-Leste. O crescimento de 17.3% no investimento por parte do setor privado mostra que está a haver forte progresso no desenvolvimento do setor privado, tal como previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e na política de antecipação de despesas.

Tabela 2.3.2.2.1: PIB Real entre 2008 e 2014

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Setor Não-Petrolífero (milhões de dólares)	756	854	941	1,019	1,078	1,109	1,174
Crescimento do Setor Não-Petrolífero	14%	13.0%	10.1%	8.2%	5.8%	2.8%	5.9%

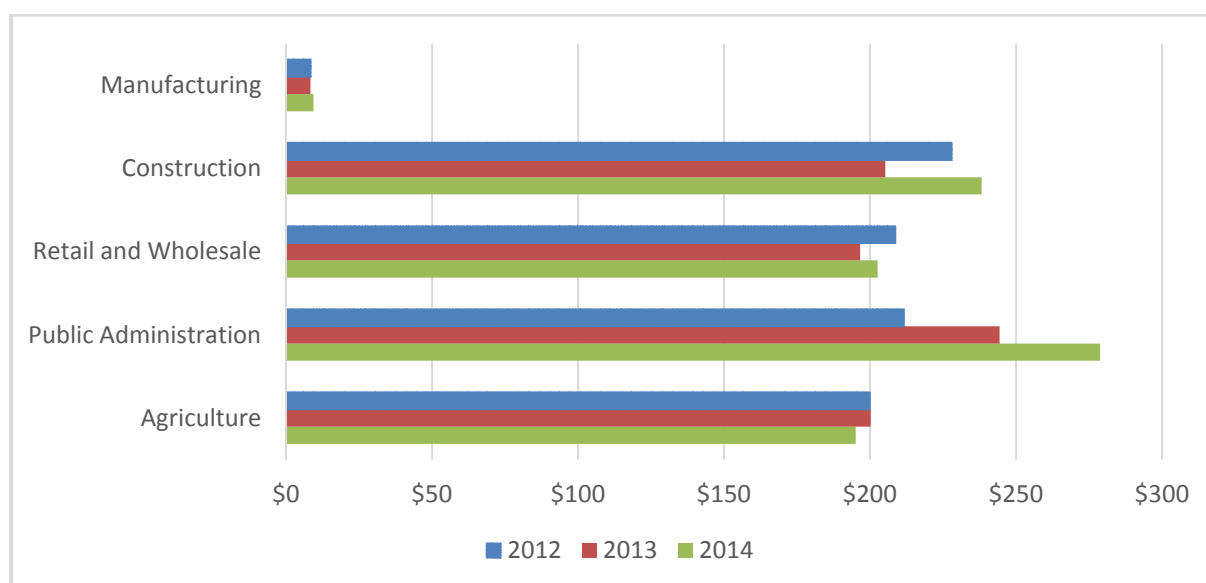
Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2016

² Levantamentos a partir do Fundo Petrolífero acima do RSE.

Desempenho Setorial

O desempenho nos principais setores da economia timorense em 2014 foi misto, tendo-se registado fortes níveis de crescimento no setor da construção civil (16.1%) e na área da administração pública, relacionados em grande parte com o aumento nas despesas de capital do governo resultante da estratégia de antecipação das despesas e com o aumento do emprego no setor público. A produção do setor agrícola desceu 2.6% em 2014. Por fim, o setor do comércio grossista e retalhista cresceu 3.0% em 2014.

Figura 2.3.2.2: PIB Não-Petrolífero Real por Indústria entre 2012 e 2014 (em milhões de dólares)

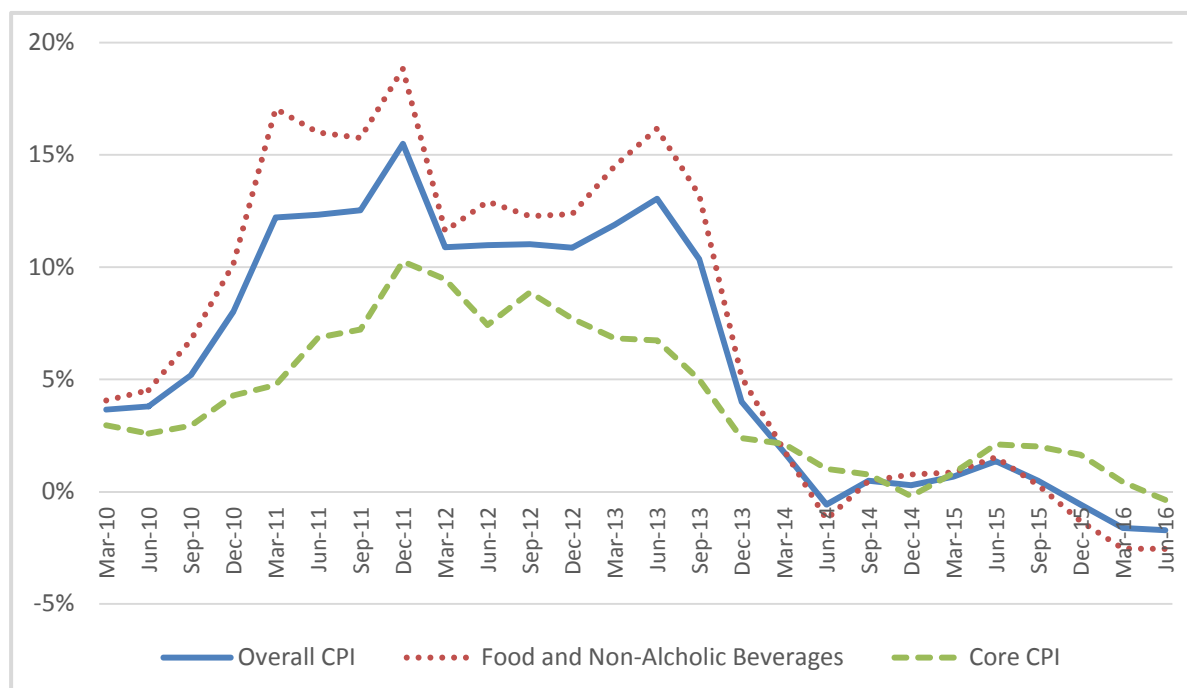


Fonte: Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2016

Inflação

A inflação homóloga em Timor-Leste em 2014 foi baixa, com um valor médio de 0.7%. Esta situação inflacionária baixa e estável seguiu-se a um período de grande volatilidade de preços entre 2011 e 2013, sendo que este novo período de inflação baixa e estável foi encarado de forma positiva tanto por famílias como por empresas. A inflação homóloga continuou baixa em 2015, com uma média de 0.6% ao ano, antes de entrar em valores negativos em 2016, com uma média de -1.6% até agosto de 2016. Tal como detalhado na Secção 2.3.1.2, o dólar forte e a queda dos preços internacionais do petróleo e dos alimentos são as principais razões para a baixa taxa de inflação em Timor-Leste. Os preços mais baixos em Timor-Leste são consistentes com a estratégia governamental de redução da pobreza, dando maior poder de compra a consumidores e empresas timorenses.

Figura 2.3.2.2.3: Alteração no Índice de Preços no Consumidor em Timor-Leste entre 2010 e 2016 (%)



Fontes: Direção Nacional de Política Económica e Direção de Estatística, Ministério das Finanças 2016

2.3.2.3: Emprego

Segundo o Índice de Atividade Empresarial (BAS) havia 62,000 pessoas empregadas formalmente em empresas timorenses em 2014. Isto representou um aumento de 8% em relação a 2013. O setor da construção civil é o que mais contribui para o aumento do emprego no setor formal, com os empregos formais na construção civil a aumentarem 23% entre 2013 e 2014 e sendo este setor responsável por quase um quarto de todo o emprego no setor formal.

O número de funcionários públicos atingiu os 33,800 em 2014. Isto representa um aumento de 18.9% desde 2013, no seguimento da decisão do governo em atribuir contratos de trabalho a cerca de 4,000 professores voluntários. Em 2015 o número de funcionários públicos registou um aumento de 1.6%, atingindo os 34,300.

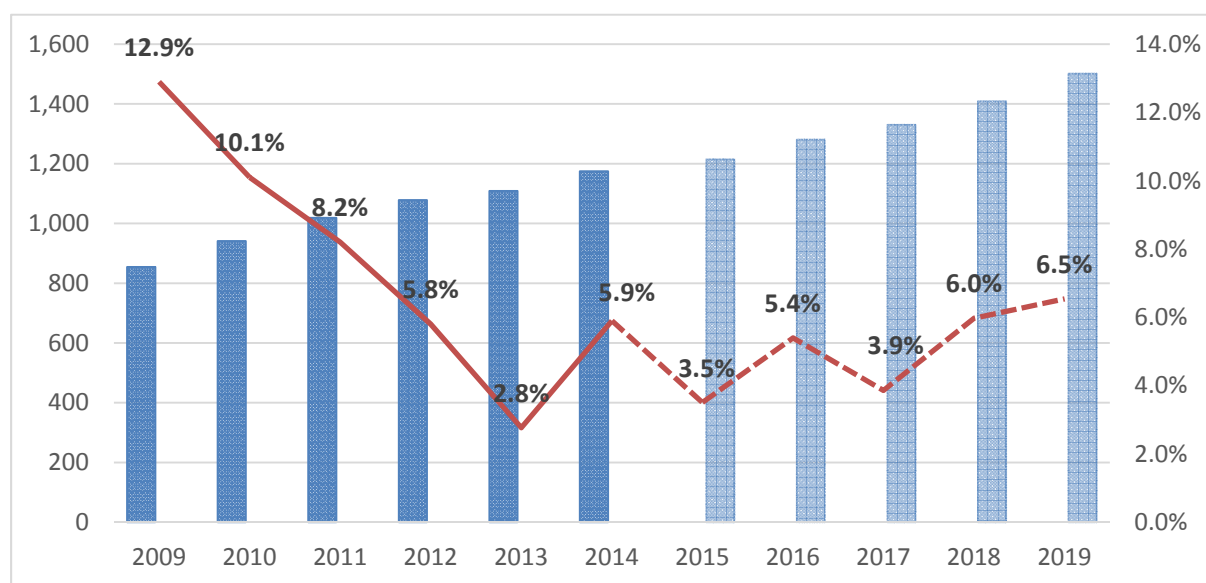
2.3.3: Perspetivas no Curto a Médio Prazo (2015 a 2019)

O Ministério das Finanças prevê um crescimento do PIB Não-Petrolífero a médio prazo entre os 3.5% e os 6.5%³ (ver Figura 2.3.3.1). Após o crescimento forte registado em 2014 é

³ As estimativas do crescimento do PIB real assentam em preços de 2010. Em 2017 as Contas Nacionais de 2015 passarão a assentar em preços de 2015, a fim de garantir que os dados dão um retrato mais atual da

esperada uma taxa de crescimento ligeiramente menor em 2015, enquanto as despesas governamentais não sofrem alterações. O crescimento deverá aumentar novamente, uma vez que alguns projetos de grande dimensão financiados pelo governo entram nas suas fases de maior despesa e que os ativos de infraestruturas resultantes criam um ambiente propício a um crescimento forte no investimento por parte do setor privado.

Figura 2.3.3.1 Despesa Governamental (em milhões e dólares, lado esquerdo do gráfico) e Crescimento Real do PIB Não-Petrolífero (lado direito do gráfico)



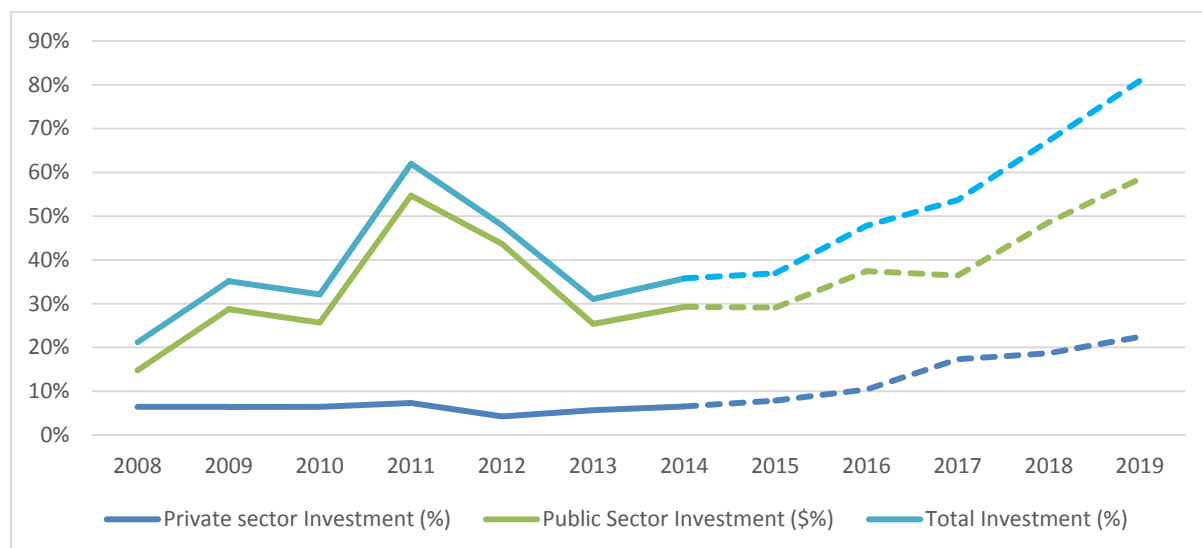
Fontes: Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2000 e 2014, Direção-Geral de Estatística (MF, 2016) e Previsões Económicas (Direção Nacional de Política Económica, MF, 2016)

A médio prazo iniciam-se diversos investimentos em grande escala por parte do setor privado, resultando num aumento significativo do investimento do setor privado durante o período estimado até 2019. 2016 foi e continua a ser um ano forte para o investimento do setor privado em Timor-Leste, com o início da fábrica de produção da Heineken em Hera, do terminal de embalagem de cimento em Liquiçá e o alargamento de atuais propriedades comerciais e retalhistas espalhadas pelo país. Em 2017 assistir-se-á ao início da construção do Porto da Baía de Tibar, sendo que a mais longo prazo haverá outros investimentos do setor privado a arrancar, tal como ilustra a Figura 2.3.3.2. Estes investimentos são consistentes com a estratégia governamental de antecipação de despesas, uma vez que os investimentos na rede rodoviária, rede elétrica e educação foram fundamentais para atrair estes investidores e consequentemente para criar empregos a nível interno.

economia, melhorando a cobertura das atividades económicas incluídas no quadro de compilação do PIB. A revisão das bases é um procedimento estatístico normal conduzido pelos gabinetes nacionais de estatística dos países. Contudo, isto significa que as previsões e os valores de crescimento relativos a anos futuros não serão diretamente comparáveis.

O panorama a médio prazo para os consumidores timorenses é igualmente positivo, sendo esperado que o consumo aumente de forma gradual, impulsionado por um cenário de inflação baixa. É provável que este cenário se mantenha a médio prazo, em face das projeções mundiais em termos de taxas de câmbio e de panorama de preços de matérias-primas (ver Figura 2.3.1.2.2).

Figura 2.3.3.2 Investimento enquanto % do PIB Não-Petrolífero entre 2008 e 2019



Fontes: Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2008 e 2014, Direção-Geral de Estatística (MF) e Previsões Económicas (Direção Nacional de Política Económica, MF)

2.4: Monitorização de Indicadores Socioeconómicos

2.4.1: Análise dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio

Objetivo 1: Erradicar a Pobreza e a Fome

O Estudo de Níveis de Vida de Timor-Leste em 2007 (ENVTL-2) indicou que 50.4% da população timorense viviam abaixo da linha nacional de pobreza, estabelecida nos 25.14 dólares por mês. O novo ENVTL-3, realizado em 2014, indica que a linha nacional de pobreza aumentou para os 46.37 dólares e que a percentagem de cidadãos a viver abaixo desta linha desceu para 41.8%. Isto significa que a taxa de pobreza caiu 8.1 pontos percentuais ao longo dos últimos sete anos.

A má nutrição infantil desceu ligeiramente ao longo dos últimos sete anos, passando de 48.6% em 2007 para 45% em 2015. Contudo, e apesar de algumas melhorias, a prevalência de crianças com peso abaixo do normal continua acima do alvo dos ODMs de 31% e muito elevada a nível global.

Objetivo 2: Alcançar o Ensino Primário Universal

A taxa líquida de matrículas no ensino primário aumentou substancialmente, passando de 66% em 2007 para 82.7% em 2015, ao passo que a taxa de alfabetização dos jovens timorenses desceu 6% entre 2007 e 2015. No cômputo geral Timor-Leste não atingiu os alvos de 100%, pese embora a educação assumir há muito um papel central nos esforços governamentais com vista ao desenvolvimento nacional.

Objetivo 3: Promover a Igualdade de Género e a Emancipação das Mulheres

Timor-Leste atingiu todos os alvos sob o Objetivo 3. A percentagem de assentos parlamentares ocupados por mulheres é atualmente 39%, o que ultrapassa o alvo dos ODMs de 35%. O país excedeu também os alvos estabelecidos para proporção de raparigas por rapazes no ensino primário, pré-secundário e secundário, estabelecendo um exemplo a nível de igualdade de género no ensino, algo que poucos outros países em desenvolvimento podem reivindicar.

Objetivo 4: Reduzir a Mortalidade Infantil

Segundo o Estudo Demográfico e de Saúde (EDS) de 2009 e 2010 Timor-Leste já atingiu o seu alvo de reduzir em dois terços a mortalidade de crianças até cinco anos. A taxa de mortalidade infantil desceu de 60% em 2007 para 45% em 2015. A percentagem de crianças vacinadas contra o sarampo em 2007 era de 63%, o que revela um aumento de 11% ao longo dos últimos 7 anos.

Objetivo 5: Melhorar a Saúde Materna

A mortalidade materna caiu de forma muito acentuada, passando de 450 por cada 100,000 nados vivos em 2007 para 215 por cada 100,000 nados vivos⁴ em 2015. Deste modo Timor-Leste cumpriu o alvo de ter uma mortalidade materna abaixo de 252 por cada 100,000 nados vivos. Foi também atingido o objetivo a nível de cuidados pré-natais, com a percentagem de mulheres com pelo menos uma visita a aumentar aproximadamente 20 pontos percentuais durante os últimos 7 anos, passando de 67.9% para 86%.

Timor-Leste registou ainda bons progressos no que diz respeito a partos assistidos por profissionais de saúde qualificados e à prevalência de contraceptivos. A proporção de partos assistidos por profissionais de saúde qualificados aumentou aproximadamente 12% ao longo dos últimos 7 anos.

⁴ Este valor é retirado do Estudo Demográfico e de Saúde de 2015, o qual ainda não foi lançado.

Objetivo 6: Combater o VIH/SIDA, a Malária e outras Doenças

Timor-Leste conseguiu progressos assinaláveis na redução dos casos de malária e da taxa de mortalidade associada a esta doença. O número de crianças com menos de 5 anos que dormem sob redes mosquiteiras tratadas com inseticida aumentou de 45% em 2007 para 89% em 2015, ao passo que a taxa de incidência associada com a malária desceu de 20.6% para 11.3% em 2014.

Timor-Leste registou um bom progresso a nível dos casos relacionados com tuberculose, porém não cumpriu o alvo estabelecido pelos ODMs até 2015. Já a proporção da população entre os 15 e os 24 anos com conhecimentos sólidos sobre VIH/SIDA aumentou ligeiramente de 12.9% em 2007 para 37% em 2015.

Objetivo 7: Garantir a Sustentabilidade Ambiental

O Censo de 2010 sugere que 50% do território estava coberto por florestas em 2015. A recente expansão da rede elétrica nacional pode reduzir a procura por lenha e a consequente desflorestação. Existem também planos para plantar sândalo, mogno e teca, o que contribuirá diretamente para a reflorestação.

A proporção da população que usa fontes melhoradas de água potável aumentou para 72% em 2015, o que fica mesmo aquém do alvo dos ODMs de 78%.

No seguimento das concretizações feitas pelos países a nível dos ODMs estabeleceu-se através de processos de discussão entre países membros da ONU uma agenda pós-2015, conhecida como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), para suceder aos ODMs e dar resposta a questões de desenvolvimento sustentável incluindo pobreza, fome, saúde, educação e alterações climáticas.

2.4.2: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs)

Introdução

Em 2012 o Secretário-Geral da ONU estabeleceu o Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentes, composto por 27 membros, com Timor-Leste a ser representado pelo Presidente do g7+. Este painel estabeleceu o primeiro esboço dos ODSs. A tabela seguinte apresenta os 17 objetivos dos ODSs aprovados na assembleia geral da ONU e que os países deverão agora implementar.

Tabela 2.4.2.1 Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1	Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares
Objetivo 2	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3	Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4	Garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5	Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas
Objetivo 6	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7	Garantir o acesso a energia fiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos
Objetivo 8	Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos
Objetivo 9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11	Tornar as cidades e os povoadamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12	Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13	Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos
Objetivo 14	Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e estancar a perda de biodiversidade
Objetivo 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
Objetivo 17	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Grupo de Trabalho dos ODSs

A resolução do Governo n.º 34/2015 estabeleceu um Grupo de Trabalho dos ODSs para garantir a implementação dos ODSs em Timor-Leste. O Grupo irá facilitar a operacionalização dos ODSs, incluindo a ligação de programas dos ODSs ao orçamento anual

do governo e a monitorização dos progressos realizados pelo governo na concretização dos ODSs.

Operacionalização dos ODSs

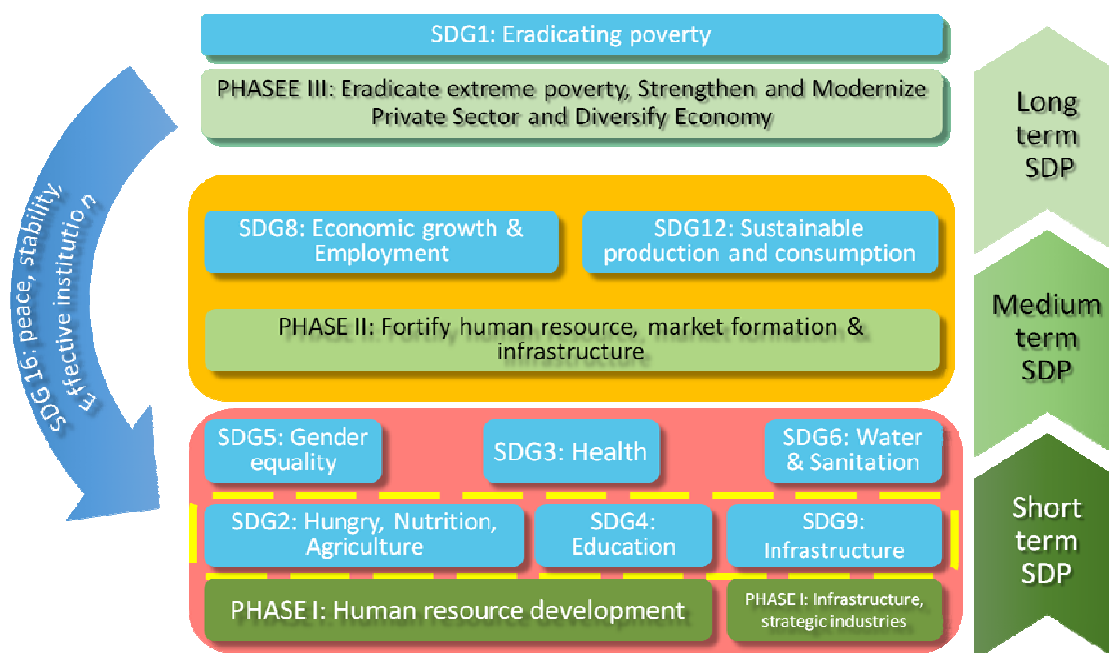
O grupo de trabalho estabeleceu um plano de trabalho a curto prazo, que se resume de seguida, com o intuito de assegurar a implementação dos ODSs em Timor-Leste.

- Desenvolver um sistema centralizado de recolha e partilha de dados que seja acessível e prático;
- Estabelecer um mecanismo para verificar a qualidade dos dados;
- Juntar contribuições de linhas ministeriais para monitorizar concretizações nacionais;
- Desenvolver um quadro de monitorização de indicadores nacionais que seja específico, mensurável, realista e com prazos definidos;
- Reportar anualmente sobre as concretizações do governo e emitir um relatório a cada dois anos; e
- Desenvolver um sistema para partilhar o progresso na implementação e concretização dos ODSs com o público, tanto a nível nacional como internacional.

Alinhamento com o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED)

O grupo de trabalho dos ODSs irá trabalhar no sentido de alinhar o Plano Estratégico de Desenvolvimento com os ODSs, tal como se pode ver no diagrama seguinte:

Figura 2.4.2.2 Alinhamento do PD com os ODSs



O bloco vermelho mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 1 do PED a nível de desenvolvimento de recursos humanos, indústrias estratégicas e infraestruturas com os

objetivos dos ODSs a nível de erradicação da fome, desenvolvimento de infraestruturas de ensino de qualidade e garantia de uma população saudável, igualdade de género e água limpa e saneamento para todos.

O bloco amarelo mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 2 do PED a nível de maior desenvolvimento dos recursos humanos, infraestruturas e formação de mercados com os objetivos dos ODSs a nível de crescimento económico, emprego e consumo e produção sustentáveis.

Por fim, o bloco turquesa mostra o alinhamento dos objetivos da Fase 3 do PED de erradicação da pobreza extrema, fortalecimento do setor privado e modernização e diversificação da economia com o objetivo do PED de erradicar a pobreza.

Prioridade governamental relativamente aos ODSs em 2017

Em 2017 o governo priorizará a implementação dos objetivos de erradicação da fome, melhoria da nutrição e aumento da produção agrícola (ODS2), continuação do investimento em ensino de qualidade (ODS4) e melhoria a nível de infraestruturas e indústrias (ODS9).

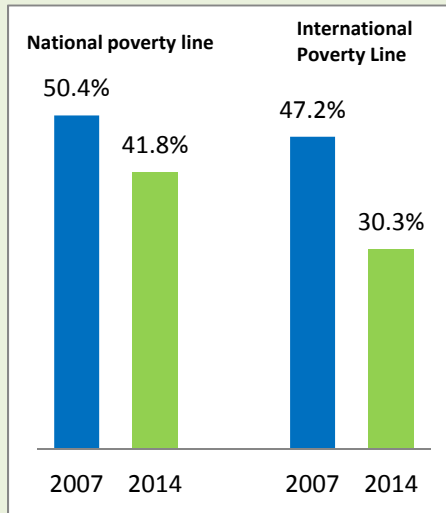
2.4.3: Estudo de Níveis de Vida em Timor-Leste de 2014

O recente Estudo de Níveis de Vida em Timor-Leste mostra que a desigualdade é reduzida e estabilizada em Timor-Leste. Por norma a desigualdade é medida utilizando o coeficiente de Gini, que varia entre 0 e 1, com os valores mais altos a indicarem uma maior desigualdade. O coeficiente de Gini para o consumo per capita foi estimado em 0.29 em 2014 – estando apenas ligeiramente acima dos 0.28 estimados em 2007 e muito abaixo do coeficiente de Gini médio para o Leste Asiático, estimado em 0.37⁵.

⁵ Dados do Banco Mundial, fazendo a média do Camboja, Filipinas, Vietname, Tailândia, Laos e Mongólia, 2012.

Estudo de Níveis de Vida em Timor-Leste

O recém-concluído Estudo de Níveis de Vida em Timor-Leste em 2014-15 mostra uma redução significativa da pobreza no país ao longo da última década, com a proporção de timorenses a viver em situação de pobreza a descer de 50.4% em 2007 para uns estimados 41.8% em 2014, com base na linha nacional de pobreza. Esta estimativa da pobreza constitui a forma mais precisa de medir a pobreza em Timor-Leste em face das condições locais, porém não é diretamente comparável com as taxas de pobreza de outros países. Segundo a medição da pobreza extrema comparável internacionalmente, a pobreza em Timor-Leste caiu de 47.2% em 2007 para 30.3% em 2014.



2.5: Despesa

As fontes combinadas do Orçamento de Estado em 2017 totalizam 1,543.4 milhões de dólares. Isto engloba 1,386.8 milhões de despesa governamental (incluindo 101.8 milhões em projetos financiados por empréstimos) e 156.6 milhões de parceiros de desenvolvimento.

O total da despesa governamental em 2017 é substancialmente inferior ao que havia sido registado no Orçamento Retificativo de 2016. Isto deve-se sobretudo à decisão do Governo de aumentar alocações de capital em 2016 para projetos mais adiantados do que o previsto, reduzindo assim a despesa planeada para 2017. Para lá disto, 2017 é ano de eleições, e o Governo tem consciência de que historicamente a execução tende a ser mais baixa em anos eleitorais.

2.5.1: Despesas por Fundo

A despesa governamental está distribuída pelo Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL), Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH) e empréstimos. Em 2016 o Fundo de Infraestruturas é uma agência autónoma subordinada ao FCTL. Comparativamente com os valores constantes do Orçamento Retificativo de 2016, todas as despesas governamentais desceram: despesas do FDCH (-20.0%), despesas de empréstimos (-4.8%) e FCTL (-30.6%).

Tabela 2.5.1.1: Despesa por Fundo (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Rec LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Orçamento de Fontes Combinadas	1,562.9	2,157.5	1,543.4	2,379.3	2,549.4	2,182.1	1,952.4
Despesas Governamentais por Fundo	1,340.2	1,952.9	1,386.8	2,271.0	2,480.1	2,142.2	1,952.4
FCTL (excl. empréstimos)	1,068.8	1,811.9	1,257.8	1,930.4	1,986.3	1,788.1	1,694.4
FDCH	32.0	34.0	27.2	29.9	32.9	36.2	39.8
Fundo de Infraestruturas (Fundo Especial, excl. empréstimos)	215.6	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	23.8	107.0	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	222.7	204.6	156.6	108.3	69.3	39.9	-

Fontes: Direção Nacional do Orçamento e Unidade de Gestão dos Parceiros de Desenvolvimento, Ministério das Finanças, 2016

2.5.2: Despesas do FCTL

O FCTL é a conta central do Governo e inclui todas as despesas de linhas ministeriais e agências autónomas, à exceção do FDCH. As despesas correntes e de capital estão distribuídas por cinco categorias de dotação, tal como se pode ver na tabela 2.5.2.1.

As despesas orçamentadas no FCTL diminuirão 30.6% em 2017 comparativamente com o Orçamento Retificativo de 2016. Isto deve-se em grande medida à redução na despesa com infraestruturas, a qual foi acelerada em 2016. O VI Governo Constitucional reviu e estabilizou também o nível da despesa a fim de controlar o crescimento do setor público, minimizar o desperdício e fomentar assim os retornos dos investimentos. Um setor público menor e mais eficiente possibilitará mais crescimento conduzido pelo setor privado. As despesas correntes desceram 6.9% em 2017 comparativamente com o Orçamento Retificativo de 2016, sobretudo a nível de bens e serviços. É importante referir que as transferências desceram 11.5%, sobretudo devido a uma redução substancial nas transferências para a Zona Especial de Oecusse destinadas à Zona Especial de Economia Social de Mercado (ZEESM).

Tabela 2.5.2.1: Discriminação da despesa do FCTL (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Rec. LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Total da Despesa do FCTL	1,068.8	1,811.9	1,257.8	1,930.4	1,986.3	1,788.1	1,694.4
Correntes	1,001.7	1,072.9	998.7	1,038.7	1,080.2	1,123.4	1,168.4
Salários e Vencimentos	173.3	181.9	209.7	217.2	225.9	234.9	244.3
Bens e Serviços	395.6	415.0	367.8	383.3	398.7	414.6	431.2
Transferências Públicas	432.9	476.0	420.9	438.1	455.6	473.9	492.8

Capital	67.1	739.0	259.1	891.7	906.1	664.7	526.0
Capital Menor	33.8	18.8	12.1	12.3	12.8	13.4	13.9
Capital e Desenvolvimento	33.3	720.2	247.2	879.4	893.3	651.4	512.1
<i>Fundo de Infraestruturas (Autónomo, excluindo empréstimos)</i>	-	676.7	222.6	853.8	866.7	623.7	483.3

Fonte: Direção Nacional do Orçamento, Ministério das Finanças, 2016

2.5.2.1: Salários e Vencimentos

A despesa com salários e vencimentos deverá crescer 15.3% em 2017 comparativamente com o Orçamento Retificativo de 2016. Isto deve-se a alterações nas estruturas de alguns ministérios e instituições estatais no seguimento de novas Leis Orgânicas e da implementação de um aumento salarial para o Regime Geral em 2017.

2.5.2.2: Bens e Serviços

Nos últimos anos foram feitos investimentos consideráveis em novos ativos de capital. Estes ativos requerem recursos adicionais para a sua operação e manutenção, de modo a garantir que operam de modo eficiente. O orçamento para Bens e Serviços atingirá os 367.8 milhões de dólares em 2017. Houve alguma redefinição de prioridades a nível de despesas com Bens e Serviços de modo a garantir que incidem em áreas do PED e que contribuem assim para a economia e sociedade em geral. Deste modo existem reduções provenientes de cortes em itens tais como fornecimento de refeições e deslocações, num esforço de fomentar despesas com retornos elevados e positivos. Esta secção começa por descrever medidas sob esta categoria de dotação.

Medidas

As principais medidas em termos de bens e serviços são:

- 53.9 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações destinados à compra de combustível e à manutenção de geradores elétricos em Hera e Betano. O fornecimento de eletricidade a todo o país continua a ser uma pedra basilar dos esforços de desenvolvimento económico do governo. Garantir a manutenção efetiva dos geradores e o fornecimento adequado de combustível são aspetos essenciais para assegurar um fornecimento fiável de eletricidade.
- 17.6 milhões de dólares para os Municípios destinados ao programa de Merendas Escolares em escolas públicas, subsídios a cursos operacionais de escolas e serviços por parte de autoridades administrativas que prestem apoio aos Municípios.

- 14.3 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a apoiar as eleições nacionais. As eleições nacionais reforçam o compromisso do governo para com a promoção da democracia e de um crescimento inclusivo.
- 12.3 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a serviços jurídicos, de modo a permitir ao estado defender-se em diversos processos jurídicos.
- 9.6 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações destinados a um programa de água limpa e saneamento em Díli e em zonas urbanas e rurais.
- 8.5 milhões de dólares para o Ministério da Educação, destinados à impressão e fornecimento de materiais escolares, apoio a escolas públicas e oportunidades a nível e bolsas de estudo.
- 4 milhões de dólares para Todo o Governo destinados ao Fundo de Contrapartida.
- 4.9 milhões de dólares para o SAMES destinados à compra de medicamentos para ajudar a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados no país.
- 3.2 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma da Gestão do Orçamento.
- 2.8 milhões de dólares para o Ministério da Saúde destinados à compra de alimentos para pacientes. Esta despesa ajudará a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados no país.
- 2 milhões de dólares para Todo o Governo destinados ao pagamento de quotas a instituições internacionais.
- 2.3 milhões de dólares para a Administração Portuária de Timor-Leste destinados à compra de combustível para o ferry Berlin Nakroma, de modo a garantir a operação deste e a consequente continuação do acesso a Oecusse e Ataúro por parte da população de Timor-Leste.
- 2.0 milhões de dólares para o Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente destinados à importação de arroz e ao apoio a produtos locais. Esta verba irá apoiar o mercado local do arroz, contribuir para programas de Merendas Escolares e Auxílio a Catástrofes, e garantir que a população tem acesso básico a alimentos.
- 1.8 milhões de dólares para o Ministério do Turismo, Arte e Cultura destinados à promoção da cultura e do turismo em Timor-Leste e ao apoio à Expo e a outros eventos internacionais.
- 1.6 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a serviços de auditoria externa.

- 1.3 milhões de dólares para a Instituto de Gestão de Equipamento (IGE), destinados à manutenção de equipamentos pesados.

2.5.2.3: Transferências Públicas

As transferências públicas englobam todo o dinheiro que o governo gasta com concessões públicas e pagamentos consignados. Constituem a maior categoria de despesas correntes e deverão atingir 420.9 milhões de dólares em 2017, ficando assim 11.6% abaixo do valor registado no Orçamento Retificativo de 2016. Esta secção descreve as medidas principais nesta categoria.

Medidas

As principais medidas em termos de transferências públicas incluem:

- 171.8 milhões de dólares para a Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (ARAEOA) e para as Zonas Especiais de Economia Social de Mercado (ZEESM) de Oecusse Ambeno e de Ataúro.
- 153.4 milhões de dólares para o Ministério da Solidariedade Social para programas de apoio social, incluindo apoio aos veteranos, proteção na velhice, invalidez e deficiência, Bolsa mãe, vítimas de desastres naturais e para o tratamento médico de veteranos. Estes programas são focados em apoiar grupos considerados vulneráveis e contribuem para reduzir a pobreza.
- 16.0 milhões de dólares para o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais destinados a apoiar a Autoridade Nacional do Petróleo (ANP), o TIMOR GAP e o Instituto de Petróleo e Geologia (IPG). Este dinheiro é necessário para assegurar que Timor-Leste retira o máximo benefício dos seus recursos naturais.
- 11 milhões de dólares para Todo o Governo destinados à provisão de pensões a funcionários públicos efetivos sob o regime contributivo.
- 8.2 milhões de dólares para o Ministério da Saúde destinados a tratamentos no estrangeiro, com destaque para cuidados de saúde primários e subsídios aos médicos cubanos em Timor-Leste. Estes investimentos são importantes para continuar a melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
- 7.7 milhões de dólares para os Municípios destinados a apoiar atividades de limpeza urbana, programas de merendas escolares e concessões a escolas, contribuindo para o desenvolvimento rural e para o crescimento inclusivo.
- 6.5 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a apoiar as atividades da Igreja em Timor-Leste, em linha com os planos e políticas do Governo.

- 6,0 milhões de dólares para a Comissão Nacional de Eleições destinados a subsidiar partidos políticos, os quais contribuirão para o processo democrático em Timor-Leste.
- 5.0 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a capitalizar o Banco Central de Timor-Leste (BCTL). Esta capitalização contribuirá para o desenvolvimento do setor financeiro do país.
- 4.8 milhões de dólares para a Secretaria de Estado da Juventude e Desporto destinados a apoiar atividades desportivas e artísticas. A promoção da cultura e do desporto é importante para o moral e para promover tradições timorenses.
- 4.4 milhões de dólares para o Gabinete do Primeiro-Ministro destinados ao apoio de ONGs. O setor das ONGs em Timor-Leste presta serviços valiosos ao país e ao seu povo.
- 4.0 milhões de dólares para antigos líderes e membros de órgãos de soberania destinados a pagar pensões vitalícias em reconhecimento da dedicação e do serviço prestado ao país.
- 4.0 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a apoiar a criação de um Esquema de Garantia de Crédito para Pequenas e Médias Empresas a fim de assegurar que as empresas timorenses têm acesso a financiamento, bem como ajudar o desenvolvimento do ambiente empresarial em Timor-Leste.
- 3.3 milhões de dólares para a Secretaria de Estado de Política de Formação Profissional e Emprego (SEPFOPE) destinados ao programa de emprego rural. Este programa contribuirá para a promoção da criação de emprego e do crescimento económico, sobretudo em zonas rurais.
- 2.3 milhões de dólares para Todo o Governo destinados ao Secretariado do g7+. O trabalho deste Secretariado assegura que a comunidade internacional ouve e dá resposta à voz dos estados frágeis.
- 3.3 milhões de dólares para a Secretaria de Estado da Comunicação Social destinados a subsidiar a Radiotelevisão de Timor-Leste (RTTL, E.P).
- 1.3 milhões de dólares para Todo o Governo destinados à amortização de empréstimos.
- 1.5 milhões de dólares para Todo o Governo destinados a contribuições para apoio financeiro internacional. Esta verba ajudará a comunidade internacional e permitirá a Timor-Leste ter maior influência na comunidade global.

- 1.2 milhões de dólares para o Ministério da Administração Estatal destinados a apoiar o programa de gestão de resíduos sólidos urbanos e os custos operacionais do Programa Nacional de Desenvolvimento de Sucos (PNDS), de modo a ajudar o desenvolvimento rural.
- 1.1 milhões de dólares para o Ministério da Educação destinados ao financiamento de professores portugueses em Timor-Leste em escolas de referência através do CAFE.

2.5.2.4: Capital Menor

O capital menor inclui despesas com veículos, mobiliários e outros bens móveis. O orçamento para esta categoria em 2017 representa uma redução de 35.9% comparativamente ao Orçamento Retificativo de 2016. Isto é resultado do processo de redefinição de prioridades a nível de despesas. As despesas sob a categoria de capital menor são utilizadas para a compra de equipamentos de capital como veículos e máquinas que duram vários anos e que não precisam voltar a ser comprados num futuro próximo. Esta secção começa por descrever as principais medidas sob esta categoria.

Medidas

- 3.0 milhões de dólares para o Parlamento destinados à compra de veículos para novos deputados em 2017.
- 1.4 milhões de dólares para o Laboratório Nacional destinados à compra de novos equipamentos e maquinaria laboratoriais para possibilitar estudos mais avançados.
- 1.3 milhões de dólares para o Hospital Nacional Guido Valadares destinados à compra de um tomógrafo para melhorar os serviços de saúde prestados em Timor-Leste.
- 1 milhão de dólares para o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações destinado à compra de contadores de eletricidade pré-pagos para garantir que todos pagam pela eletricidade que utilizam.

2.5.2.5: Capital e Desenvolvimento

Tal como se pode ver na Tabela 2.5.2.5.1 as despesas do FCTL com capital e desenvolvimento aumentaram em resultado da inclusão do Fundo de Infraestruturas (FI) como agência autónoma sob o FCTL. As despesas do FCTL com capital e desenvolvimento são discriminadas em 222.6 milhões de dólares para o FI, 10.7 milhões para o Planeamento de Desenvolvimento Integrado dos Municípios (PDIM) e 13.9 milhões para outros projetos de capital e desenvolvimento em linhas ministeriais.

Tabela 2.5.2.5.1: PDIM e Outras Despesas de Capital e Desenvolvimento (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Rec LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Total de Capital e Desenvolvimento	33.3	720.2	247.2	879.4	893.3	651.4	512.1
Fundo de Infraestruturas (autónomo, excl. empréstimos)	-	676.7	222.6	853.8	866.7	623.7	483.3
Programas de Desenvolvimento de Distritos	14.2	23.0	10.7	11.2	11.6	12.1	12.5
Ministérios / Agências	19.1	697.2	13.9	14.4	15.0	15.6	16.2

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, MF e ADN, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2016

2.5.3: Fundo de Infraestruturas

Tal como estabelecido no PED, o desenvolvimento de infraestruturas económicas base como a rede elétrica, estradas, pontes, abastecimento de água, portos e sistemas de irrigação é um dos principais elementos para apoiar o crescimento económico sustentável e a transformação social em Timor-Leste. Como tal o Governo criou o FI em 2011, tendo já financiado projetos de infraestruturas de grande dimensão (acima de 1 milhão de dólares). Desde 2011 foram aprovados e alocados 3.25 mil milhões de dólares ao FI com vista ao financiamento de 22 programas, incluindo Parcerias Público-Privadas (PPPs) e empréstimos externos.

O governo introduziu ainda um novo programa de Manutenção e Reabilitação para destacar a necessidade de assegurar a manutenção devida das infraestruturas.

O bem-sucedido projeto governamental de eletrificação foi o primeiro passo no assentamento das infraestruturas básicas essenciais que irão beneficiar famílias e investidores privados. Este programa resultou no fornecimento de energia elétrica a quase 75% do território. Com o programa de eletrificação a aproximar-se do fim, o governo está agora a priorizar investimentos em estradas nacionais, portos, aeroportos e barragens, sendo que alguns destes investimentos serão financiados através de empréstimos em condições favoráveis. Já arrancaram trabalhos de construção civil de monta a nível de programas rodoviários e de Tasi Mane, sendo que mais de 50% do orçamento do FI em 2017 estão alocados para estes dois programas.

O orçamento total do FI (excluindo empréstimos) em 2017 deverá chegar aos 222.6 milhões de dólares, estando distribuído por vários programas. Em linha com a política governamental já referida, a maior parte do orçamento do FI para 2017 será alocada para o programa de estradas (38.6%), o Programa de Desenvolvimento de Tasi Mane (22.1%) e ações de manutenção e reabilitação (4.3%).

A Tabela 2.5.3.1 resume as projeções do FI para anos futuros. O padrão da despesa no FI é consistente com a política governamental de antecipação de despesas e com as atuais obrigações contratuais. A despesa subirá em 2018 e 2019 com o aumento conjunto de construções de infraestruturas essenciais resultantes de vários projetos de investimento estratégico, como o Porto da Baía de Tibar, a Autoestrada da Costa Sul, a Base Logística de Suai e o Programa de Desenvolvimento de Tasi Mane. A despesa com infraestruturas cairá gradualmente em 2020 e 2021, como consequência da conclusão de alguns dos maiores programas e da provisão de mecanismos alternativos de financiamento de infraestruturas visando reduzir a carga fiscal de infraestruturas em grande escala num determinado ano. Até à data estas provisões são Parcerias Público-Privadas (PPPs) e empréstimos externos.

Tabela 2.5.3.1: Projeções do Fundo de Infraestruturas (em milhões de dólares)

Dados de infraestruturas	2016 Rec LO1	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Total das Infraestruturas (incluindo empréstimos)	783.7	324.4	1,164.5	1,327.5	941.5	701.6
Total das Infraestruturas (excluindo empréstimos)	676.7	222.6	853.8	866.7	623.7	483.3
Agricultura e Pescas	2.5	3.2	14.3	45.5	32.8	16.3
Água e Saneamento	15.8	5.7	20.0	45.3	57.5	26.1
Desenvolvimento Urbano e Rural	5.9	5.0	18.2	3.6	1.0	0.0
Edifícios Públicos	3.9	7.9	42.8	88.5	68.0	13.7
Setor Financeiro	26.8	5.0	9.5	6.9	1.5	0.0
Juventude e Desporto	5.3	3.1	12.8	7.2	3.1	1.0
Educação	0.9	2.4	17.6	35.0	33.7	9.5
Eletricidade	41.0	13.4	101.6	48.8	21.5	5.8
Informática	1.8	1.0	21.0	37.5	9.5	0.0
Objetivos de Desenvolvimento do Milénio	8.7	1.0	3.0	17.0	32.5	7.5
Saúde	1.6	2.0	5.2	8.9	10.3	2.6
Segurança e Defesa	3.6	3.8	14.3	22.6	15.9	1.5
Solidariedade Social	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Projeto de Tasi Mane	183.9	49.3	224.2	242.9	165.9	317.9
Estradas	208.0	84.9	254.8	156.0	66.9	14.8
Manutenção e Reabilitação	4.9	9.6	13.4	9.0	7.0	7.0
Pontes	2.1	2.8	9.2	10.2	12.9	1.4
Aeroportos	24.5	16.4	34.5	43.6	65.8	52.5
Portos	131.3	2.0	30.9	31.3	13.3	2.5
Setor do Turismo	1.1	1.5	2.6	1.4	0.4	0.0
Preparação, Desenho e Supervisão de Novos Projetos	3.1	2.6	4.0	5.5	4.5	3.5
Programa de Empréstimos	107.0	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, 2016

2.5.4: Despesa com Projetos Financiados por Empréstimos

A Tabela 2.5.4.1 apresenta a despesa com projetos financiados por empréstimos, que totalizou 101.8 milhões de dólares em 2017. Este valor constitui uma redução de 4.8% quando comparado com o valor do Orçamento Retificativo de 2016. A Secção 2.7 contém uma descrição detalhada destes projetos.

Tabela 2.5.4.1: Despesa com Projetos Financiados por Empréstimos (em milhões de dólares)

	Orçamento Retificativo de 2016	Previsto concreto 2016	Orçamento final para 2017	2018	2019	2020	2021
Despesa com Empréstimos	107.0	50.3	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2

Fonte: Unidade de Empréstimos, Ministério das Finanças, 2016

2.5.5: Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano

A finalidade do FDCH é financiar despesas com bolsas de estudo e capacitação. O FDCH no orçamento para 2017 é discriminado em quatro programas principais: Formação Vocacional, Formação Técnica, Bolsas de Estudo e Outros Tipos de Formação.

A Tabela 2.5.5.1 resume as dotações orçamentais para o FDCH por programa. O orçamento total para 2017 é de 27.2 milhões de dólares, o que constitui uma redução de 20% comparativamente com o Orçamento Retificativo de 2016.

Tabela 2.5.5.1 Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano por Programa (em milhões de dólares)

	Orçamento Retificativo de 2016	Orçamento final para 2017	2018	2019	2020	2021
Total do FDCH (por Programa)	34.0	27.2	29.9	32.9	36.2	39.8
Formação Vocacional	7.8	7.4	8.2	9.0	9.9	10.9
Formação Técnica	5.1	2.5	2.8	3.0	3.3	3.7
Bolsas de Estudo	17.2	15.0	16.5	18.1	19.9	21.9
Outros Tipos de Formação	3.8	2.3	2.6	2.8	3.1	3.4

Fonte: Secretariado do FDCH, 2016

2.5.6: Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento

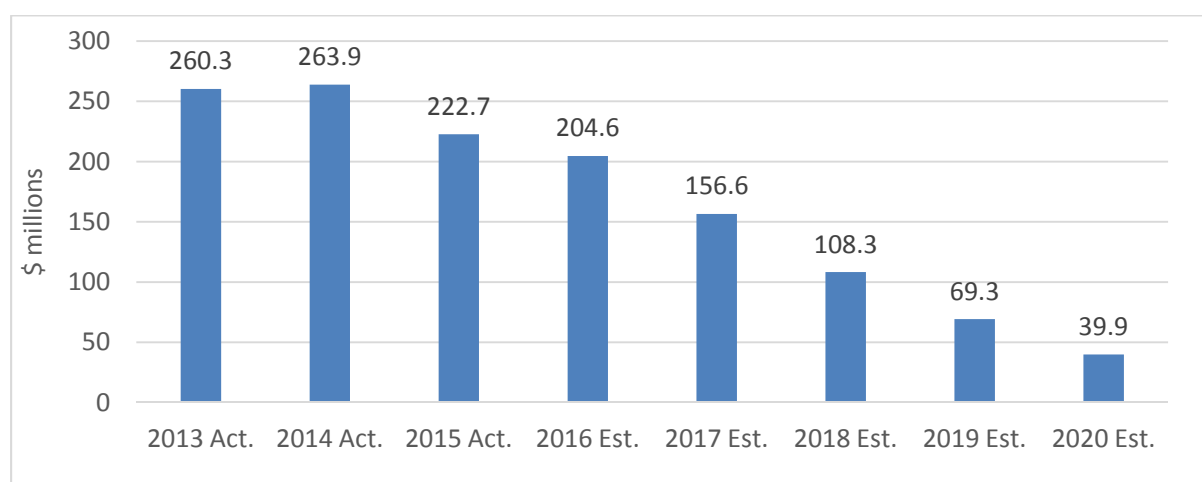
Conforme melhor detalhado no Livro Orçamental 5, é esperado que os parceiros de desenvolvimento contribuam com 156.5 milhões de dólares em 2017. Deve ser referido que estes valores não incluem empréstimos e que são produzidos com base em dados do Portal

e Transparência da Ajuda, um sistema que acompanha as contribuições dos parceiros de desenvolvimento a nível de atividade.

É importante referir que a contração no montante de apoio disponibilizado pelos parceiros de desenvolvimento a Timor-Leste é uma parte natural do processo de desenvolvimento e reflete o facto de o país se estar a tornar mais autossuficiente e a depender cada vez menos do apoio dos parceiros de desenvolvimento.

Os desembolsos futuros indicam também que o apoio irá cair de forma muito acentuada no próximo ano e que esta tendência se manterá num nível exponencial até 2020.

Figura 2.5.6.1: Compromissos (Concessões) dos Parceiros de Desenvolvimento entre 2013 e 2020 (em milhões de dólares)



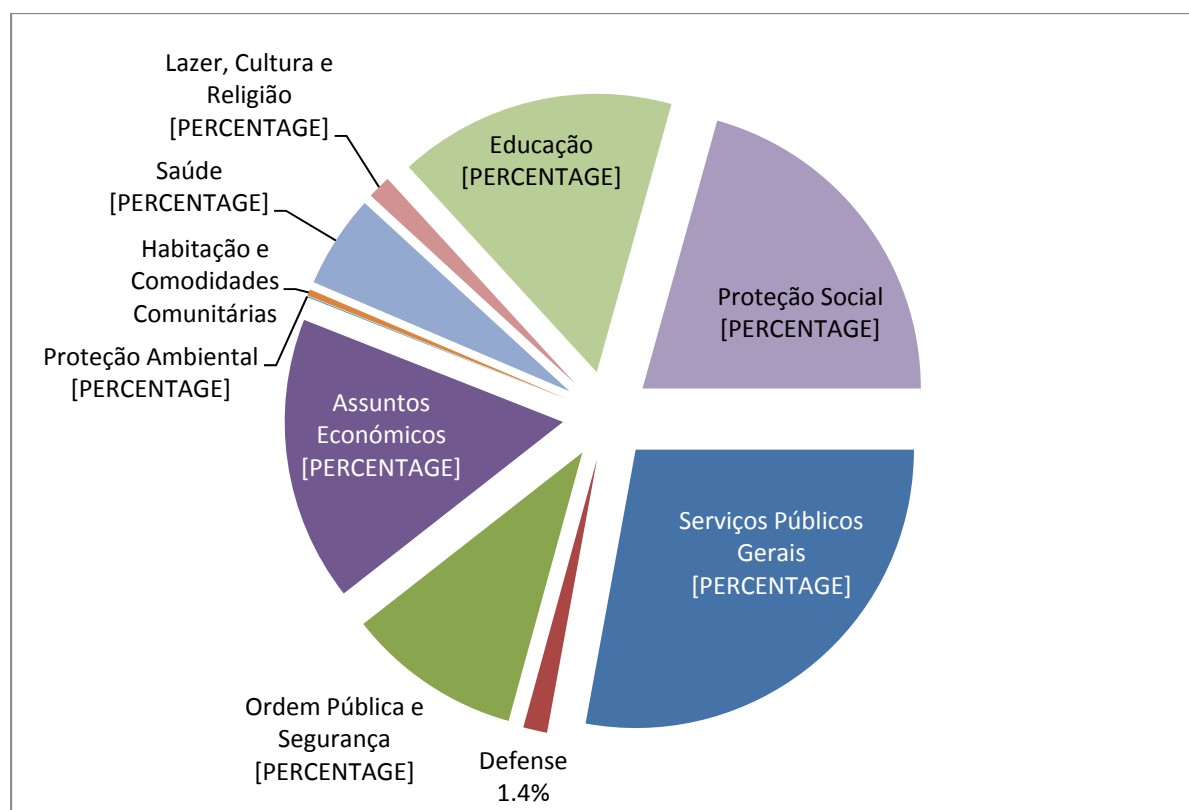
Fonte: Portal de Transparência da Ajuda, Ministério das Finanças, 2016.

2.5.7: Classificação do orçamento para 2017 por setor

Para examinar as alocações orçamentais em 2017 por setor utilizamos a classificação padrão 'Funções de Governo' da Divisão de Estatística das Nações Unidas⁶. Os Serviços Públicos Gerais têm a maior alocação a nível de orçamento corrente, com este setor a ser considerado a 'casa das máquinas do governo'. Existem ainda transferências correntes para os novos municípios e para a ZEESM. A Proteção Social recebe a segunda maior fatia, com 21%. A Proteção Social abrange pagamentos de pensões e de assistência social, incluindo o programa Bolsa da Mãe, pensões por velhice, outras pensões e o programa de merendas escolares. O maior item dos Assuntos Económicos é o combustível para a EDTL com vista à geração de eletricidade, havendo depois áreas como a manutenção rodoviária, despesas agrícolas e manutenção de sistemas de água e irrigação. A educação é o quarto maior setor e a saúde o quinto.

⁶ <http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=4>

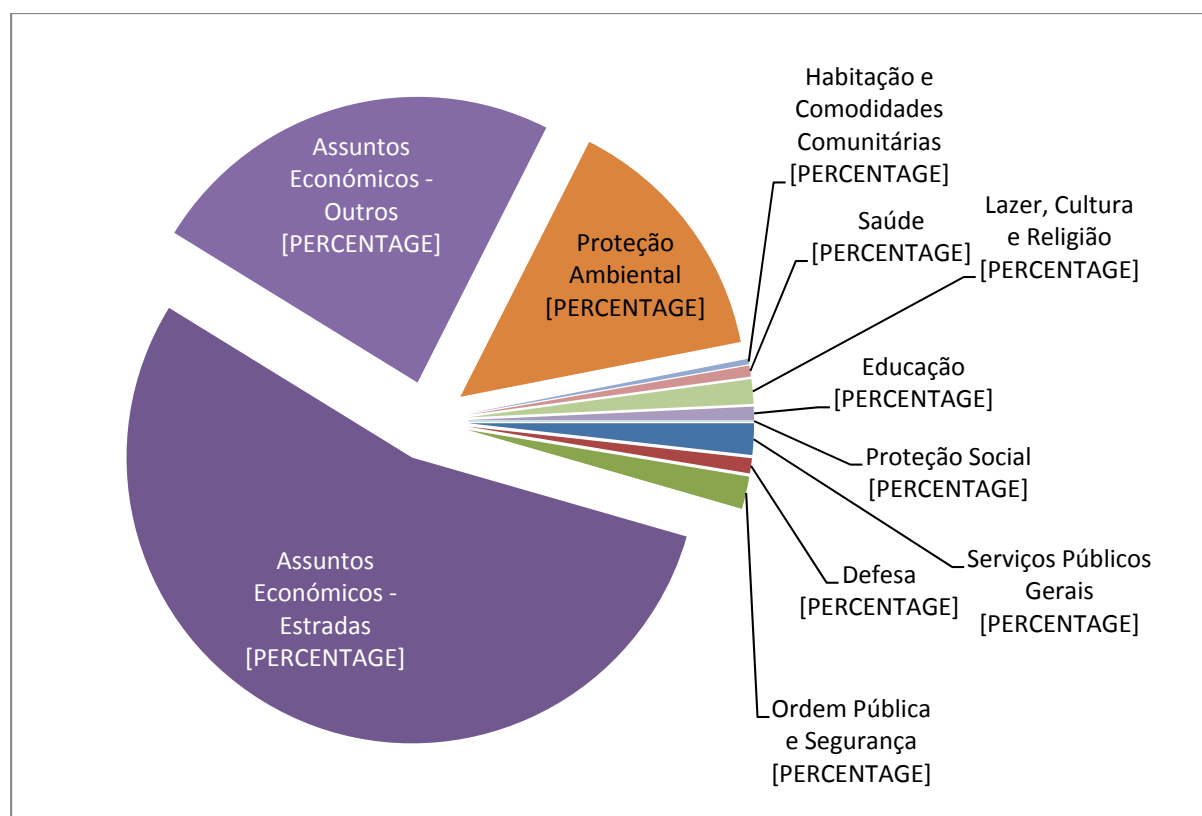
Figura 2.5.7.1 Despesas recorrentes por setor em 2017



Fonte: Estimativa com base em alocações ministeriais propostas, Ministério das Finanças, 2016.

A divisão setorial do Fundo de Infraestruturas abrange 60% das despesas de capital (33% para a ZEESM e 7% para outras despesas de capital). Os Assuntos Económicos representam 78% da despesa do FI, sendo que só os projetos rodoviários representam 54%. As estradas são uma prioridade definida no Plano Estratégico de Desenvolvimento, pelo que agora que o projeto de eletrificação se encontra em grande medida concluído o programa rodoviário passa a ser o maior componente individual do orçamento. A maior parte da despesa rodoviária é financiada por empréstimos, cujos detalhes se podem observar na Secção 2.7.3. Depois das estradas o aeroporto e a base logística de Suai constituem os maiores projetos no setor dos Assuntos Económicos, recebendo uma alocação combinada de 29.4 milhões de dólares. A Proteção Ambiental refere-se quase na totalidade ao projeto de Escoamento em Díli, para o qual são alocados 32 milhões em 2017. Os restantes 7.5% da alocação do Fundo de Infraestruturas abrangem os setores restantes, incluindo a construção de novos edifícios públicos, o desenvolvimento de infraestruturas informáticas e outros investimentos de capital. A Parte 1 do Livro Orçamental 6 contém os detalhes necessários para uma melhor análise.

Figura 2.5.7.2 Fundo de Infraestruturas por Setor em 2017



Fonte: Estimativa com base em alocações ministeriais propostas, Ministério das Finanças, 2016.

2.6: Receitas

2.6.1: Panorama das Projeções de Receitas

A Tabela 2.6.1.1 mostra as receitas totais estimadas até 2021, as quais representam a soma das receitas petrolíferas com as receitas domésticas. A tendência gradual de declínio das receitas petrolíferas deverá continuar à medida que a produção nos campos atuais se aproxima do fim.

As receitas domésticas têm tido um desempenho sólido em 2016 e deverão ultrapassar a estimativa do orçamento inicial de 171 milhões de dólares. Todavia as receitas domésticas continuam a representar uma pequena parte das receitas domésticas e não compensam assim a totalidade da descida nas receitas petrolíferas. Isto leva a uma previsão de que as receitas totais irão diminuir, sublinhando a importância de começar a incidir nos fluxos de receitas domésticas.

É importante notar que as estimativas apresentadas não incluem receitas adicionais provenientes da Reforma Fiscal detalhada na Secção 2.2, uma vez que estas reformas ainda não foram aprovadas pelo Parlamento.

Tabela 2.6.1.1 Total das Receitas entre 2015 e 2021 (milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Projeção	2017 Projeção	2018	2019	2020	2021
Total das Receitas	1,127.5	1,261.3	1,312.6	1,126.0	1,106.6	958.7	1,062.6
Receitas Domésticas	170.0	197.8	206.2	219.3	233.3	247.9	263.3
Receitas Petrolíferas	957.5	1.063.5	1,106.3	906.7	873.3	710.7	799.3

Fonte: Direção Nacional de Política Económica e Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016. As receitas domésticas incluem receitas fiscais cobradas pela ZEESM.

2.6.2: Receitas Domésticas

As receitas domésticas em Timor-Leste consistem em receitas fiscais, taxas e pagamentos, juros, receitas de agências autónomas e receitas fiscais provenientes da ZEESM. A Tabela 2.6.2.1 discrimina as receitas domésticas nestas categorias, mostrando os montantes concretos e previstos entre 2015 e 2021. Prevê-se que o total das receitas domésticas aumente 4.3% em 2017 comparativamente com o valor final estimado para 2016.

Tabela 2.6.2.1: Receitas Domésticas entre 2015 e 2021 (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Projeção	2017 Projeção	2018	2019	2020	2021
Total das Receitas Domésticas	170.0	197.8	206.2	219.3	233.3	247.9	263.3
Impostos	119.8	140.6	145.7	155.5	165.9	177.0	188.7
Taxas e Pagamentos	43.9	46.9	50.0	53.0	56.0	59.0	62.0
Juros	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Agências Autónomas	6.6	5.6	6.9	7.0	7.5	7.9	8.4
ZEESM (Impostos)		4.6	3.6	3.8	3.9	4.1	4.2

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

2.6.2.1: Receitas Fiscais

As receitas fiscais constituem a maior fonte de receitas domésticas em Timor-Leste, representando 71% das receitas domésticas em 2016. A Tabela 2.6.2.1.1 resume as projeções fiscais, divididas em Impostos diretos, Impostos indiretos e Outras receitas fiscais.

As receitas fiscais estão a ter um bom desempenho e estima-se que terão crescido mais de 17% em 2016, o que a confirmar-se supera o alvo estabelecido. Isto reflete a introdução de diversas reformas ao longo dos últimos três anos com vista a otimizar processos e procedimentos, sobretudo nas Alfândegas, que para lá dos direitos aduaneiros cobram também imposto sobre vendas e imposto especial sobre o consumo. Em 2016 as Alfândegas cobraram 4 milhões de dólares relativos a valores em dívida, ao passo que a Direção Nacional das Receitas cobrou mais de 4 milhões provenientes de valores em dívida e coimas sobre imposto coletivo. Estes são pagamentos únicos que não se repetirão em 2017.

Olhando para o futuro, prevê-se que as receitas fiscais aumentem em linha com o crescimento económico, após o ajuste dos pagamentos únicos em 2016, e que atinjam os 145.7 milhões de dólares em 2017. A retenção na fonte tem tido um desempenho sólido nos últimos anos devido a vários projetos de infraestruturas com financiamento público, sendo esperado que esta tendência se mantenha até 2021.

Tabela 2.6.2.1.1: Total das Receitas Fiscais entre 2015 e 2021 (em milhões de dólares)

	2015 Concr.	2016 Projeção	2017 Projeção	2018	2019	2020	2021
Total de Impostos	119.8	140.6	145.7	155.5	165.9	177.0	188.7
Impostos Diretos	53.3	61.1	65.0	69.1	73.5	78.1	82.9
Imposto sobre Rendimentos	17.5	18.7	19.6	20.5	21.5	22.4	23.4
<i>Rendimentos Individuais</i>	5.4	9.8	10.2	10.7	11.2	11.7	12.2
<i>Individuais incluindo Outros</i>	12.1	8.9	9.3	9.8	10.3	10.7	11.2
Imposto Coletivo	8.5	9.6	10.3	11.0	11.8	12.6	13.5
Retenção na Fonte	27.3	32.8	35.1	37.6	40.2	43.1	46.1
Impostos Indiretos	66.2	79.0	80.2	85.9	91.9	98.3	105.2
Imposto sobre Serviços	3.1	3.0	3.2	3.4	3.7	3.9	4.2
Imposto sobre Vendas	13.1	15.0	16.0	17.1	18.3	19.6	21.0
Imposto Especial sobre o Consumo	37.9	43.3	46.3	49.5	53.0	56.7	60.7
Direitos de Importação	12.1	17.8	14.8	15.8	16.9	18.1	19.3
Outras Receitas Fiscais	0.2	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

2.6.2.2: Taxas e Pagamentos

As taxas e pagamentos incluem uma vasta seleção de categorias provenientes de fontes não-fiscais que contribuem para as receitas domésticas. Englobam taxas administrativas, pagamentos de serviços e pagamentos de royalties ao Governo provenientes de recursos naturais que não o petróleo.

Os aumentos das receitas provenientes das Taxas e Pagamentos em 2016 foram impulsionados pela subida da venda de eletricidade, a qual registou um aumento homólogo de 30% em 2016. Isto revela um bom desempenho por parte da EDTL no alargamento do número de ligações e no uso de contadores de eletricidade, o que poderá ser um sinal do crescimento da economia. Presume-se que as receitas de taxas e pagamentos aumentem 6.5% em 2017, com a maior contribuição das receitas provenientes da eletricidade, as quais representarão 62% do total das receitas de Taxas e Pagamentos. Estima-se que as receitas da eletricidade continuarão a aumentar à medida que a EDTL continua a distribuir

contadores pré-pagos e a alargar a cobertura da rede elétrica em todo o país. Assume-se que a contribuição dos transportes, imigração e arrendamento de propriedades governamentais continuará estável. As receitas provenientes de documentos de propostas deverão aumentar de forma significativa, à medida que mais empresas privadas concorrem a concursos governamentais.

Prevê-se que as receitas nos próximos anos continuem esta tendência positiva, refletindo as melhorias e o reforço a nível de mecanismos de cobrança em linhas ministeriais.

Tabela 2.6.2.2.1: Projeções de Taxas e Pagamentos para 2015 a 2021 (em milhares de dólares)

	2015 Concr.	2016 Rec LO1	2017 Projeção	2018	2019	2020	2021
Total de Taxas e Pagamentos	43,919.4	46,906.1	49,950.4	53,007.5	55,992.9	58,994.7	62,013.6
Taxas Postais	35.8	39.9	44.4	48.7	53.0	57.4	61.7
Rendas de Propriedades	3,846.3	3,293.5	3,632.4	3,820.0	4,007.5	4,195.1	4,382.6
Taxas de Água	492.5	170.8	177.7	184.8	192.2	199.8	207.8
Taxas de Registo de Veículos	1,407.1	1,735.2	1,629.1	1,744.1	1,859.0	1,974.0	2,089.0
Taxas de Inspeção de Veículos	535.6	663.2	689.7	717.3	746.0	775.9	806.9
Taxas de Importação de Veículos	14.4	10.9	11.3	11.8	12.3	12.7	13.3
Taxas de Cartas de Condução	354.5	356.9	371.2	386.0	401.4	417.5	434.2
Taxas de Franchising de Transportes Públicos	124.9	306.8	319.0	331.8	345.1	358.9	373.2
Coimas de Transportes	113.5	130.9	136.2	141.6	147.3	153.2	159.3
Outras Taxas de Transportes	54.8	38.1	39.7	41.2	42.9	44.6	46.4
BI e Passaporte	865.5	924.9	961.9	1.000.4	1.040.4	1.082.0	1.125.3
Taxas de Vistos	3,879.5	3,637.1	3,782.6	3,933.9	4,091.2	4,254.9	4,425.1
Taxas de Tribunal	258.5	179.3	186.5	194.0	201.7	209.8	218.2
Dividendos, Lucros e Ganhos	4,492.7	729.9	759.1	789.5	821.0	853.9	888.0
Multas e Desistências	109.7	130.2	135.4	140.8	146.5	152.3	158.4
Extração Mineira e Exploração de Pedreiras	362.4	350.0	364.0	378.6	393.7	409.5	425.8
Receitas de Documentos de Concurso	84.1	2.7	162.8	189.1	215.3	241.6	267.9
Leilões	159.7	852.2	886.2	918.5	918.5	918.5	918.5
Taxas de Embaixada	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Produtos Florestais	104.5	80.1	83.3	86.6	90.1	93.7	97.5
Rendas de Propriedades Governamentais	104.5	222.7	231.6	240.9	250.5	260.5	271.0
EAIP	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Taxas de Serviços de Saneamento	11.4	17.1	17.8	18.5	19.2	20.0	20.8
Receitas de Domínios da Internet de TL	22.6	86.9	90.3	93.9	97.7	101.6	105.7

Receitas de Jogos Sociais	929.8	1,370.3	1,544.1	1,784.6	2,025.1	2,265.5	2,506.0
Venda de Arroz	1,382.7	1,333.5	1,386.9	1,442.4	1,500.0	1,560.1	1,622.5
Venda de Produtos Locais (Bambu)	183.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Venda de Produtos Locais (Feijão, Milho, Arroz)	10.8	147.4	153.3	159.4	165.8	172.4	179.3
Receitas da Eletricidade	22,027.3	28,635.4	30,635.4	32,635.4	34,635.4	36,635.4	38,635.4
Otras Taxas	7.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Otras Receitas Não-Fiscais	587.2	1,460.1	1,518.5	1,573.8	1,573.8	1,573.8	1,573.8
Receitas de instituições que são agora agências autónomas	1,356.1	-	-	-	-	-	-

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

2.6.2.3: Juros

Os juros refletem pagamentos de juros recebidos por dinheiro mantido em fundos governamentais. Em face das baixas taxas de juro e dos saldos de caixa reduzidos mantidos pelo governo, esta fonte de receitas não é muito significativa. Prevê-se que os juros sejam de 20,400 dólares em 2017, comparativamente com 19,600 em 2016.

2.6.2.4: Agências Autónomas

O número de agências autónomas tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, refletindo o desejo do governo em conceder maior independência financeira a instituições para que estas possam melhorar a sua eficiência.

O Porto de Díli gera a maior parte das receitas neste grupo, tal como se pode ver na Tabela 2.6.2.4.1.

Tabela 2.6.2.4.1: Agências Autónomas entre 2015 e 2021 (em milhares de dólares)

	2015 Concr.	2016 Projeção	2017 Projeção	2018	2019	2020	2021
Total das Agências Autónomas	6,580.8	5,584.5	6,924.5	7,004.0	7,461.6	7,921.8	8,384.8
Museu e Arquivo da Resistência Timorense	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Conselho de Imprensa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento de Empresas (IADE)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Agência Especializada de Investimento	0.0	2.6	4.4	4.6	4.8	5.0	5.2
Serviços de Registo e Verificação Empresarial	0.0	241.0	250.6	260.7	271.1	281.9	293.2
Centro de Bambu	0.0	46.2	48.0	49.9	51.9	54.0	56.2
Centro de Formação SENAI	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Polícia Científica de Investigação Criminal	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Agência Nacional de Avaliação e Acreditação Académica - ANAAA	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Hospital Nacional Guido Valadares	0.0	168.5	175.2	182.2	189.5	197.1	205.0

SAMES	8.2	3.5	3.7	3.8	4.0	4.1	4.3
Laboratório Nacional	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Instituto de Serviços de Saúde	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Centro Nacional de Reabilitação	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Instituto de Gestão de Equipamentos	122.8	55.3	57.5	59.8	62.2	64.7	67.3
Administração Portuária de Timor-Leste	4,146.1	4,436.0	4,959.8	5,351.3	5,742.8	6,134.3	6,525.8
Autoridade Nacional de Comunicações	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Instituto Nacional de Defesa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Universidade Nacional de Timor Lorosae	0.0	631.3	656.6	682.8	710.1	738.6	768.1
ZEESM*	0.0	0.0	768.5	408.7	425.1	442.1	459.8
Fundo de Infraestruturas Autoridade da inspeção alimentar e fiscalização de atividade económica	-	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Fonte: Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças, 2016

*As receitas das ZEESM apenas incluem taxas, sendo os impostos por si cobrados detalhados separadamente. A receita de 2017 inclui ainda receita referente a taxas cobradas durante o ano financeiro de 2016, as quais não se encontravam descritas no Livro Orçamental de 2016

2.6.3: Receitas Petrolíferas e Fundo Petrolífero

Atualmente o Fundo Petrolífero financia a maior parte do orçamento de estado. Esta secção aborda as entradas esperadas no Fundo provenientes das receitas petrolíferas e o cálculo do RSE. Apresenta igualmente um panorama da gestão dos investimentos do Fundo Petrolífero.

2.6.3.1: Fluxos de Receitas Petrolíferas

A entrada de receitas petrolíferas é determinada pelos preços, produção e custos. Comparativamente com 2015 e 2016 o preço do petróleo neste orçamento é consideravelmente mais baixo ao longo do período estimado. Os custos totais são ligeiramente inferiores, havendo igualmente uma alteração ligeira a nível de produção. As receitas caíram mais de metade entre 2014 e 2015, passando de 1,817 milhões de dólares para 978.9 milhões. As receitas esperadas em 2016 foram revistas em baixa de 718.7 milhões para 316.6 milhões (ver Tabela 2.6.3.1.1).

Tabela 2.6.3.1.1: Receitas Petrolíferas provenientes dos campos Bayu-Undan e Kitan entre 2014 e 2020 (em milhões de dólares)

	2015 Concreto	2016 Estimativa	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Total das Receitas do Fundo Petrolífero	957.5	1,063.5	1,106.3	906.7	873.3	710.7	799.3
Retorno dos Investimentos do Fundo Petrolífero	-21.4	747.0	842.9	824.1	788.1	681.6	708.2
Total das Receitas Petrolíferas	978.9	316.6	263.4	82.5	85.3	29.1	91.1
BU – PTP/Royalties	233.4	43.2	30.2	19.1	19.1	0.0	0.0
BU – Petróleo de Lucro	303.7	275.9	137.5	26.6	0.0	0.0	0.0
BU – Imposto sobre Rendimentos	205.2	49.2	23.7	0.0	0.0	0.0	0.0
BU – Imposto sobre Lucros Adicionais	156.5	122.1	71.1	0.0	38.2	0.0	0.0
BU – Imposto sobre o Valor Acrescentado	22.6	5.1	5.8	8.9	5.2	5.7	91.1
BU – Outros Pagamentos	33.6	-178.9	-4.9	27.9	22.8	23.3	0.0
Kitan	23.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

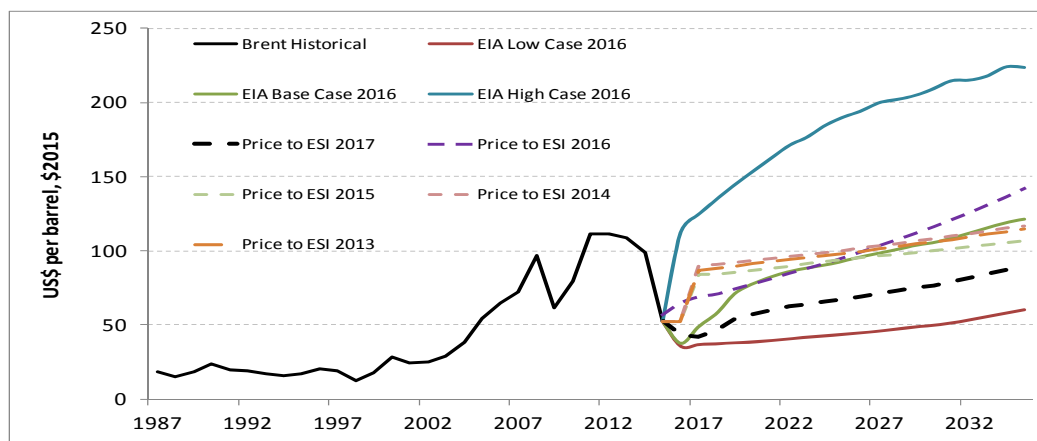
Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

Preços do Petróleo

O petróleo Brent continua a ser utilizado no cálculo da riqueza petrolífera, uma vez que representa um melhor indicador do preço dos produtos líquidos de Bayu-Undan (condensado e GPL).

O preço do petróleo desceu de forma substancial desde meados de 2014, em resultado de uma oferta mundial excessiva e de uma baixa procura. O preço médio do petróleo Brent foi de 52.3 dólares por barril em 2015 e de 41.5 dólares entre 1 de janeiro e meados de setembro de 2016. O preço médio estimado para todo o ano de 2016 é agora de 42.7 dólares por barril, o que fica aquém dos 64.7 dólares estimados aquando do Orçamento para 2016. Assume-se atualmente que o preço futuro do petróleo será consideravelmente inferior ao que tinha sido previsto anteriormente (ver Figura 2.6.3.1.1). Os preços do petróleo têm sido mais voláteis desde meados de 2014, pelo que as projeções de preços futuros do petróleo acarretam uma maior incerteza.

Figure 2.6.3.1.1: Alterações Históricas e Projeções Futuras do Preço do Petróleo Brent (dólares por barril)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2015

Produção Petrolífera

A estimativa de produção de líquidos (condensado e GPL) do campo Bayu-Undan é mais baixa do que havia sido previsto nos Orçamentos para 2015 e para 2016. Estima-se que a produção petrolífera total do Bayu-Undan (incluindo também GNL) tenha atingido o seu pico em 2011, com 59 milhões de barris equivalentes de petróleo, devendo agora ir diminuindo até cessar em 2020.

A produção no campo de Kitan arrancou no 4.º trimestre de 2011. As operações foram suspensas em dezembro de 2015 devido à descida dos preços, pelo que Kitan continua excluído do cálculo do RSE.

Custos

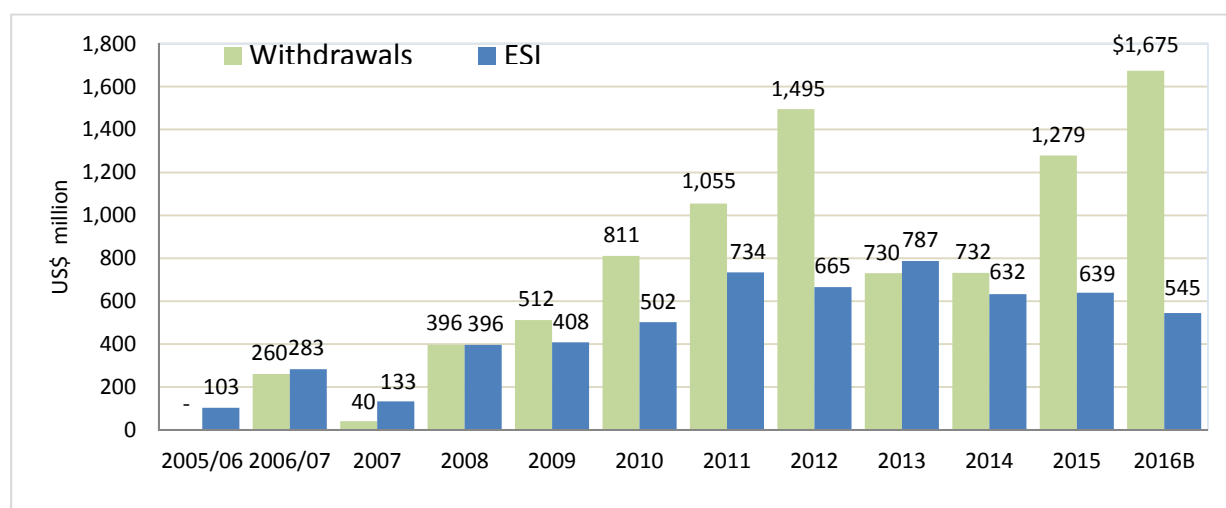
O total de custos projetado para o projeto de Bayu-Undan é ligeiramente inferior no Orçamento para 2017 comparativamente com o Orçamento para 2016. As alterações nas projeções de custo prendem-se sobretudo com as despesas de capital relacionadas com a Fase 3 e com outras questões operacionais.

2.6.3.2 Riqueza Petrolífera e Cálculo do RSE

De acordo com a Lei do Fundo Petrolífero o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) é o montante máximo que pode ser retirado do Fundo Petrolífero num ano fiscal, deixando recursos suficientes no Fundo Petrolífero para se poder levantar um montante de igual valor real em todos os anos futuros. O RSE está estabelecido nos 3 por cento da Riqueza Petrolífera. O RSE visava facilitar as despesas governamentais quando as receitas petrolíferas são temporariamente elevadas, sendo que nos anos seguintes visa proteger o valor real do Fundo Petrolífero. O Governo pode levantar a partir do Fundo Petrolífero verbas superiores ao RSE caso o Parlamento Nacional aprove que tal vai de encontro aos interesses de Timor-Leste a longo prazo.

A Figura 2.6.3.2.1 ilustra os levantamentos concretos entre 2005 e 2015 e os levantamentos aprovados para 2016, fazendo a comparação com o RSE.

Figure 2.6.3.2.1: Comparação entre os Levantamentos Concretos e o RSE entre 2005 e 2016 (em milhões de dólares)



Entre 2006/2007 e o final de 2015 o Governo levantou um total de 7,309.4 milhões de dólares. Isto excede o RSE acumulado para esse período em cerca de 2,083.8 milhões. Para a realização do cálculo do RSE, assumiu-se que o Governo levante o montante total aprovado pelo Parlamento para 2016, no valor de 1,674.5 milhões, o que elevará o total de levantamentos acumulados para quase 9 mil milhões de dólares, ou 3.2 mil milhões acima do RSE acumulado.

A 1 de janeiro de 2017 a Riqueza Petrolífera estima-se que atinja o valor de 16,054.6 milhões de dólares, englobando o saldo do Fundo no valor de 15,606.6 milhões e o valor atual líquido de receitas petrolíferas futuras, na ordem dos 448.0 milhões. Assim sendo o RSE em 2017 está estimado em 481.6 milhões. Este valor é inferior em cerca de 52.8 milhões ao montante estimado no orçamento do ano anterior. A Tabela 2.6.3.2.1 contém os pressupostos fundamentais por detrás dos cálculos.

Tabela 2.6.3.2.1: Pressupostos fundamentais por detrás do RSE

Reconhecimento de ativos	As estimativas de receitas petrolíferas são incluídas apenas para projetos com planos de desenvolvimento aprovados, o que inclui o Bayu-Undan.
Reservas petrolíferas e estimativas de produção	Os operadores de projeto fornecem estimativas e produção. Utiliza-se o cenário de produção baixa, o que significa que há 90% de possibilidade da produção real exceder a produção prevista.
Previsão do preço do petróleo	O RSE relativo ao Orçamento para 2017 é preparado usando a média entre o cenário baixo da Administração de Informações sobre Energia (EIA) e o cenário de referência para o Brent no Panorama Energético Anual (PEA) para 2016.
Preços de produtos petrolíferos específicos	O campo de Bayu Undan produz condensado, Gás Petrolífero Liquefeito (GPL) e Gás Natural Liquefeito (GNL). As estimativas de produção para cada produto são derivadas de diferenciais históricos observados com o Brent. Os preços do Gás Natural Liquefeito (GNL) são estimados usando a fórmula provisória de preços negociada entre a instalação de GNL de Darwn (DLNG) e os compradores de GNL japoneses. A fórmula de preços é renegociada a cada três anos.
Custos de produção	As estimativas centrais sobre capital e custos operacionais futuros são providenciadas por operadores de projeto.
Taxa de desconto	Segundo o anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero a taxa de juro utilizada para descontar receitas petrolíferas futuras é a taxa de retorno esperada sobre a carteira de ativos financeiros mantida no Fundo. O Fundo está distribuído em 60% de títulos e 40% de ações.

A Tabela 2.6.3.2.2 mostra as estimativas para a Riqueza Petrolífera e o RSE a partir de 2015, assumindo que os levantamentos a partir do Fundo são iguais aos levantamentos projetados na Tabela 2.6.3.3.1.

Tabela 2.6.3.2.2: Riqueza Petrolífera e Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

	2015*	2016*	2017 Orçam.	2018	2019	2020	2021
Rendimento Sustentável Estimado (RPx3%)	638.5	544.8	481.6	475.1	447.9	419.6	393.3
Total da Riqueza Petrolífera (RP)	21,283.3	18,159.6	16,054.6	15,836.4	14,928.6	13,988.0	13,110.1
Saldo Inicial do FP			15,606.6	15,634.1	14,799.8	13,887.2	13,021.5
Valor Atual Líquido de Receitas Futuras			448.0	202.3	128.8	100.8	88.6

Note: * RSI para 2015 e 2016 segundo as estimativas dos Orçamentos para 2015 e 2016

Alterações no RSE de 2016 para 2017

A Figura 2.6.3.2.1 mostra as principais alterações no RSE de 2017 desde o Orçamento para 2016. Os principais fatores que causam a diferença são o preço mais baixo do petróleo, os retornos mais baixos dos investimentos em 2015 e os levantamentos superiores no seguimento do orçamento rectificativo de 2016.

Dados concretos para 2015

O atual RSE de 2017 incorpora os resultados concretos em 2015. As receitas petrolíferas concretas excederam as estimativas em 117 milhões de dólares (13.6%). Todavia o retorno concreto dos investimentos a longo prazo foi muito inferior ao retorno esperado a longo prazo, o que resultou num saldo do Fundo Petrolífero inferior ao previsto, e que por sua vez fez com que o RSE de 2017 descesse 12 milhões.

Levantamentos concretos a partir do Fundo Petrolífero em 2016

O RSE de 2017, tal como estimado no Orçamento para 2016, assenta no pressuposto de que o Governo levantaria a partir do Fundo Petrolífero o RSE, mais o excesso aprovado no orçamento inicial para 2016. Todavia o Parlamento aprovou um orçamento retificativo para 2016 que envolve o levantamento de 1,129.7 milhões de dólares acima do RSE. Isto veio reduzir o RSE de 2017 em 12 milhões de dólares.

Preços do Petróleo

O RSE atual para 2017 assume um preço de referência de 42.7 dólares por barril em 2016. Isto assenta nos resultados concretos entre janeiro e meados de setembro e na estimativa dos preços de novembro a dezembro de 2016. A previsão para o próximo ano é que o petróleo custará 42.2 dólares por barril, o que fica aquém da estimativa anterior de 68.8 dólares por barril. Esta alteração reduz o RSE de 2017 em 32 milhões de dólares.

Produção

Estima-se que a produção em 2017 seja mais ou menos idêntica à registada no Orçamento para 2016. É agora esperado que a produção nos primeiros anos seja mais elevada, porém isto será compensado pelo facto de a produção cessar um ano mais cedo, em 2020. Estas estimativas fazem com que o RSE de 2017 aumente em 1 milhão de dólares.

Diferenciais de preços líquidos (condensado e GPL)

O preço dos produtos de condensado do campo Bayu-Undan é estimado com base na relação histórica com o preço de referência Brent. Este diferencial de preço histórico é então aplicado às estimativas da EIA sobre preços do Brent, de modo a estimar o preço futuro dos produtos vendidos a partir do Mar de Timor. O resultado destes novos diferenciais de preço é semelhante ao usado anteriormente, pelo que não há impacto sobre o RSE de 2017.

Custo

Prevê-se que os custos de produção dos dois operadores sejam ligeiramente inferiores no Orçamento para 2017 comparativamente ao Orçamento para 2016. Isto resultou no aumento do RSE de 2017 em 12 milhões de dólares.

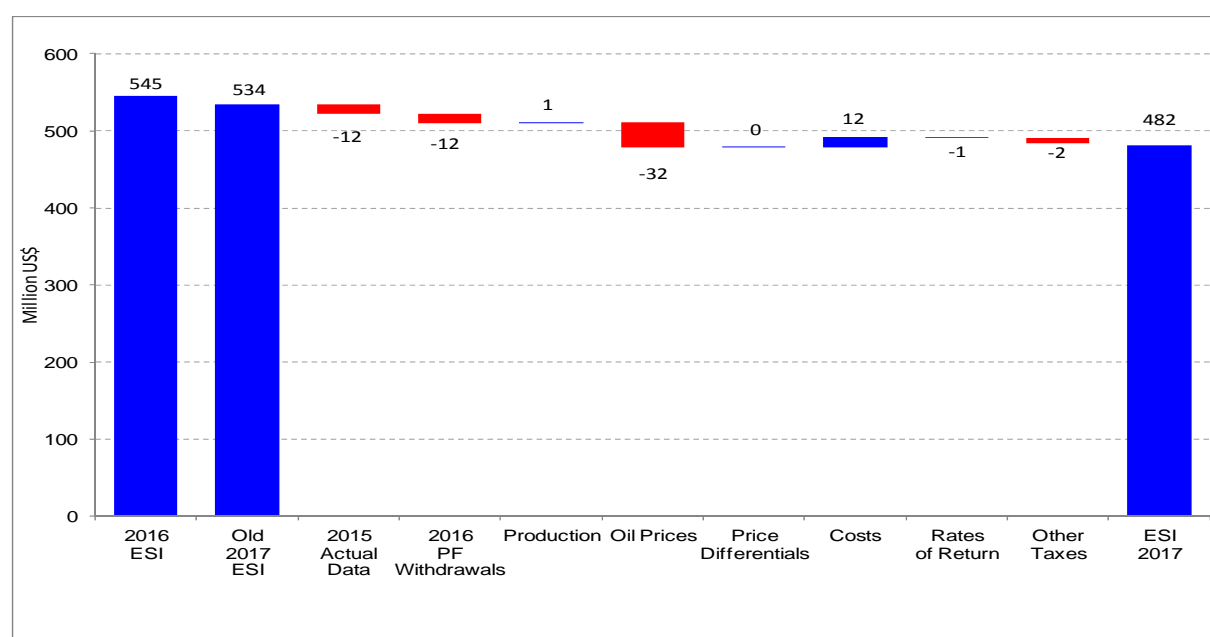
Taxas de retorno e taxa de desconto

O retorno esperado da carteira nominal a longo prazo permanece inalterado em relação à estimativa de 5.7% nominal por ano feita o ano passado. Esta estimativa aplica-se em anos futuros, ainda que o retorno esperado dos investimentos em 2016 (que é a média dos retornos concretos até à data e dos retornos esperados) seja inferior. Isto reduziu o RSE de 2017 em 14 milhões de dólares.

Outros Impostos

Outros impostos incluem impostos sobre rendimentos e cobrança de impostos relativamente a subempreiteiros e a perfurações de exploração. Estes impostos são estimados para o Orçamento para 2017 com base numa análise das cobranças recentes e tendo em linha de conta os compromissos em termos de trabalhos de exploração. Isto reduziu o RSE de 2017 em 2 milhões de dólares.

Figura 2.6.3.2.1: Alterações no RSE de 2016 (entre o Orçamento para 2015 e o Orçamento para 2016)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

Análise de Sensibilidade

O objetivo do governo é preparar um RSE que seja no geral prudente, tal como requerido pela Lei do Fundo Petrolífero. Os cálculos assentam nas melhores informações disponíveis e nos pareceres dos peritos, porém cada elemento está por inerência sujeito a um grau considerável de incerteza.

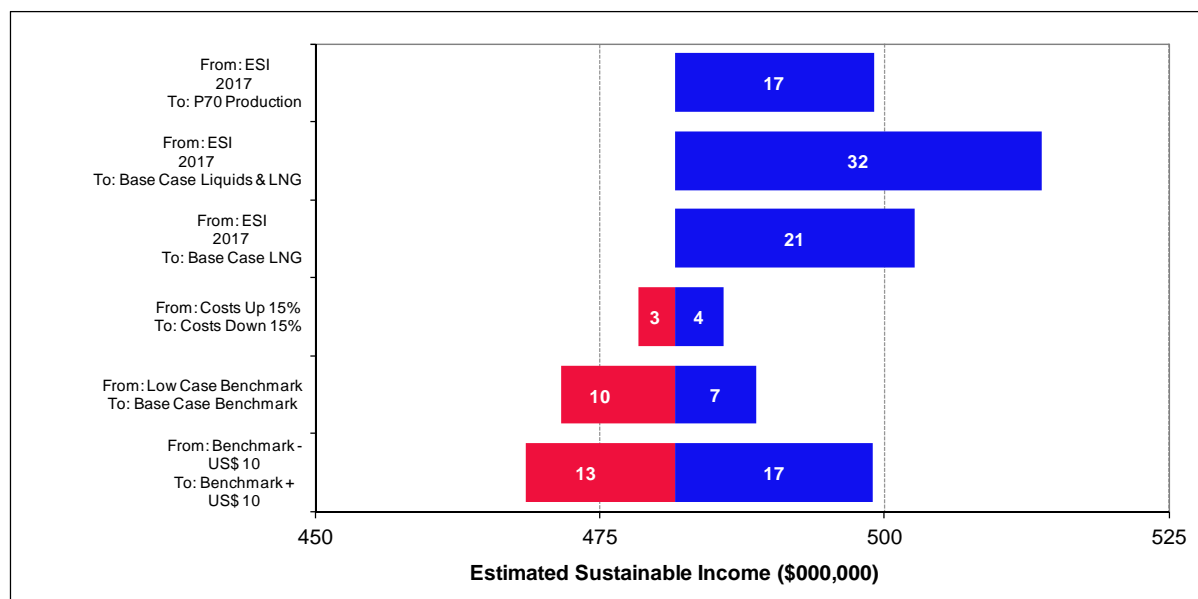
A Figura 2.6.3.2.3 começa com o RSE de 2017, no valor de 481.6 milhões de dólares, e demonstra que o RSE poderá mudar caso se use um pressuposto diferente para cada variável chave. O atual RSE é muito menos afetado pela alteração nos pressupostos de receitas petrolíferas sobre preços e produção de petróleo do que em anos anteriores, quando as receitas petrolíferas futuras representavam uma fatia maior da Riqueza Petrolífera.

Da figura 2.6.3.2.3 importa reter o seguinte:

- Se o RSE de 2017 tivesse usado a média do cenário de produção baixa com o cenário de produção base (a Produção P70⁷) em vez do cenário de produção baixa, o RSE aumentaria de 17 milhões de dólares para 499 milhões.
- Caso tivesse sido usado o Cenário de Produção Base para o GNL, o RSE mudaria em cerca de 21 milhões. Caso tivesse sido usado o Cenário de Produção Base para Líquidos e GNL, o RSE aumentaria em cerca de 32 milhões.
- Por cada alteração de 15 por cento nos custos de produção o RSE mudará entre 3 a 4 milhões.
- A estimativa dos preços petrolíferos futuros assenta na média dos Cenários Baixo e de Referência da AEO para o Brent. O uso do Cenário Baixo diminuiria o RSE em 10 milhões, ao passo que o uso do Cenário de Referência aumentaria o RSE em aproximadamente 7 milhões. Uma alteração de 10 dólares nos preços do Brent relativamente à média utilizada alteraria o RSE de 13 milhões (para baixo) a 17 milhões (para cima).

⁷ A média do cenário baixo (P90) e do cenário base (P50) não corresponde exatamente ao cenário P70, porém são aproximadamente equivalentes, de modo que se utiliza o rótulo P70 por uma questão de conveniência. Ao invés de usarmos o cenário baixo nos cálculos do RSE decidimos utilizar a média das estimativas do cenário baixo e do cenário base para que os cálculos da produção petrolífera sejam consistentes com a metodologia seguida para os preços do petróleo.

Figura 2.6.3.2.2: Análise de Sensibilidade – Rendimento Sustentável Estimado (em milhões de dólares)



Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

2.6.3.3 Gestão do Fundo Petrolífero

Modelo do Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero foi criado para contribuir para a gestão sensata dos recursos petrolíferos de Timor-Leste, em benefício da geração atual e das gerações vindouras. O quadro do Fundo Petrolífero facilita uma política fiscal sólida e decisões orçamentais bem informadas. AS receitas petrolíferas são transferidas diretamente e na totalidade para o Fundo e investidas no estrangeiro em aplicações financeiras diversificadas. O único dinheiro que sai do Fundo é a transferência anual para o orçamento do governo. O montante retirado é orientado pelo RSE, o qual está definido como 3 por cento da riqueza petrolífera. Deste modo o objetivo implícito dos investimentos do Fundo é gerar um retorno real de 3 por cento ao ano. Isto permite ao Fundo manter o seu poder de compra quando a despesa é condicionada pelo RSE.

Governança do Fundo Petrolífero

O modelo de governação do Fundo Petrolífero é reconhecido internacionalmente pelo seu elevado grau de transparência e abertura. O Ministério das Finanças é responsável pela gestão global do Fundo, estabelecendo a política, estratégia e diretivas de investimento e exercendo supervisão. O Ministério das Finanças está obrigado a solicitar o parecer do Comité de Assessoria para o Investimento antes de tomar qualquer decisão sobre a estratégia de investimento ou sobre a gestão do Fundo. A gestão operacional do Fundo é delegada no Banco Central, que investe segundo as diretivas estabelecidas pelo Ministério

das Finanças. Este quadro encoraja consensos, com os intervenientes relevantes a serem responsáveis uns perante os outros pelo seu papel no processo decisório.

Política de Investimento do Fundo Petrolífero

A distribuição dos ativos do Fundo Petrolífero em 40% de ações e 60% de títulos é desenhada para que o objetivo de retorno real de 3% seja atingido com uma probabilidade razoável a longo prazo. Embora se espere que as ações gerem retornos superiores aos títulos a longo prazo, existe um aumento correspondente a nível de risco. A alocação de 40% dos ativos do Fundo em ações ajuda a contextualizar este risco:

- É esperado que o Fundo registre perdas a cada 5 anos.
- Nos piores 5 anos em cada 100 estas perdas serão iguais ou superiores a 5.5%. Com base num saldo de 16.6 mil milhões de dólares, isto representa uma perda de 913 milhões.

Como tal, torna-se necessário que os intervenientes tenham conhecimento e compreendam que haverá anos em que o Fundo Petrolífero registará perdas. Foi o que aconteceu no ano de 2015, quando os investimentos resultaram numa perda ligeira. Esta perda tem potencial para ser muito superior, tal como se explicou acima. Os retornos de investimentos requerem a assunção de riscos, o que é conseguido através da alocação em ações. Caso os intervenientes prefiram reduzir o risco e a probabilidade de perdas será necessário reduzir a alocação em ações, o que por conseguinte diminuirá os retornos do Fundo.

Tal como já foi dito os mercados financeiros são voláteis. Isto faz com que o desempenho do Fundo oscile em torno do alvo de retorno real de 3% entre cada ano. Os retornos são incertos até mesmo para períodos mais longos. Por exemplo, não é garantido que a distribuição de 40% dos ativos em ações e 60% em títulos resulte num retorno real de 3% ao ano mesmo a longo prazo. A alocação de 40% em ações significa que podemos esperar um retorno real de 3% ao ano ou mais cerca de dois terços dos anos ao longo de um horizonte de 20 anos. Por outras palavras, existe uma possibilidade em três de que os retornos concretos fiquem abaixo do alvo. É provável que esta situação seja exacerbada pelo atual cenário de retornos baixos, com os títulos do tesouro governamentais a estarem em níveis muito baixos ou até mesmo negativos em mercados desenvolvidos.

O saldo do Fundo Petrolífero tem vindo a descer desde 2015 e prevê-se que assim continue. As saídas resultantes dos levantamentos efetuados pelo governo estão a ultrapassar as entradas resultantes das receitas petrolíferas e de investimentos, o que obriga à venda de aplicações.

A estratégia de investimento precisa levar em conta os declínios esperados a nível de capital. Seguindo o conselho do Comité de Assessoria para o Investimento venderam-se ações e títulos em junho de 2016 e investiram-se os proveitos em caixa para cobrir os levantamentos esperados até final do ano. No seu parecer dirigido à Ministra das Finanças

em setembro o Comité recomendou uma abordagem semelhante para financiar os levantamentos líquidos esperados para cada ano. O horizonte de investimento é curto, uma vez que estes montantes serão necessários no prazo de 12 meses. Mesmo com os retornos a serem baixos, o risco reduzido do dinheiro em caixa é mais adequado do que a volatilidade associada a ações e a títulos com maturidades mais longas.

O saldo do fundo era de 16,637 milhões de dólares em agosto de 2016. Isto representa um aumento de 419 milhões relativamente ao início do ano. Prevê-se que o saldo do Fundo seja de 15,665.0 milhões até ao final de 2016, após deduzir o levantamento estimado de 1,674.5 milhões de dólares em 2016 aprovado pelo Parlamento.

A previsão atual, ilustrada na Tabela 2.6.3.3.1, é de que o valor total do Fundo será de 15,634.1 milhões até ao final de 2017. O saldo do Fundo deverá então cair para 12,349.9 milhões até ao final de 2021. Esta redução é em termos nominais, pelo que não reflete a redução adicional no poder de compra resultante da inflação. Atualmente as receitas petrolíferas são relativamente baixas, o que significa que os levantamentos a partir do Fundo e os retornos dos investimentos são os principais elementos que determinam a dimensão do Fundo Petrolífero. As projeções adotam o pressuposto de investimentos a longo prazo. Tal como já foi referido os retornos anuais são voláteis, pelo que é possível que uma perda a nível de investimentos reduza consideravelmente o valor do Fundo ao longo do período projetado.

Tabela 2.6.3.3.1: Estimativa de Poupanças do Fundo Petrolífero entre 2015 e 2021 (em milhões de dólares)

	2015 Concreto	2016 Estimativa	2017 Orçamento	2018	2019	2020	2021
Saldo Inicial do FP	16,538.6	16,217.6	15,606.6	15,634.1	14,799.8	13,887.2	13,021.5
Receitas Petrolíferas (excluindo juros do FP)	978.9	316.6	263.4	82.5	85.3	29.1	91.1
Juros do Fundo Petrolífero	-21.4	747.0	842.9	824.1	788.1	681.6	708.2
Total de Levantamentos	1,278.5	1,674.5	1,078.8	1,741.0	1,786.0	1,576.4	1,470.9
Saldo Final do FP	16,217.6	15,606.6	15,634.1	14,799.8	13,887.2	13,021.5	12,349.9

Fonte: Unidade de Administração do Fundo Petrolífero, Ministério das Finanças, 2016

2.7: Financiamento

2.7.1: Definição de Financiamento

O total da despesa orçamentada para 2017 é superior ao total da receita doméstica a cobrar ao longo do mesmo período. Isto resulta num défice não-petrolífero (receitas domésticas menos despesas) que será financiado por levantamentos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos e uso do saldo de caixa. O montante total de financiamento é igual ao défice não-petrolífero e vem colmatar a diferença entre as despesas e receitas domésticas

orçamentadas. A Tabela 2.7.1.1 mostra o montante retirado a partir de cada um dos itens de financiamento.

Tabela 2.7.1.1: Financiamento entre 2017 e 2021 (milhões de dólares)

	2017	2018	2019	2020	2021
Total do Financiamento	1,180.6	2,051.7	2,246.8	1,894.2	1,689.1
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	481.6	475.1	447.9	419.6	393.3
Levantamentos Excessivos a partir do FP	597.1	1,265.9	1,338.1	1,156.8	1,077.5
Uso do Saldo de Caixa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Contração de Empréstimos	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2

Fontes: Direção Nacional do Orçamento, Unidade de Administração do Fundo Petrolífero e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2016

Existem razões económicas importantes para distinguir entre receitas domésticas e itens de financiamento. As receitas domésticas resultam de impostos pagos por empresas e pessoas singulares em Timor-Leste. Um aumento nas receitas domésticas permite ao Governo aumentar a despesa em Timor-Leste, porém deverá igualmente reduzir a despesa por parte das empresas e indivíduos. O impacto sobre o montante total de dinheiro e de procura na economia é assim no geral neutro.

Em sentido inverso, o financiamento de despesas mediante o levantamento de dinheiro a partir do Fundo Petrolífero aumenta o nível global de procura dentro da economia. Este aumento na procura pode levar a uma maior inflação caso não tenha correspondência num aumento da capacidade da economia para fornecer bens através de importações ou de produção doméstica.

2.7.2: RSE e Levantamentos Excessivos

Pode-se pensar no RSE como o montante que pode ser levantado do FP todos os anos, para sempre, sem que o Fundo alguma vez fique sem dinheiro. O RSE é igual a 3% da riqueza petrolífera, o que em 2017 corresponde a 481.6 milhões de dólares. A Secção 2.6.3 do Livro Orçamental contém mais detalhes sobre o RSE e sobre a riqueza petrolífera.

O Governo planeia ainda levantar 597.1 milhões de dólares acima do RSE, em linha com a política governamental de antecipação de despesas. O Anexo 4.1 contém uma justificação detalhada para isto. Estes levantamentos excessivos estão a ser utilizados para financiar infraestruturas base que são necessárias para o crescimento a longo prazo.

2.7.3: Empréstimos

Tal como estabelecido no Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030 e na Lei da Dívida Pública os empréstimos em condições favoráveis constituem uma potencial fonte

de financiamento a ter em conta pelo governo aquando do financiamento de projetos de infraestruturas estratégicas. Há três justificações para recorrer a empréstimos em condições favoráveis. A primeira é que o custo total destes empréstimos é menor do que o custo de oportunidade de retirar um montante semelhante a partir do Fundo Petrolífero. Por outras palavras, o recurso a empréstimos permite poupanças líquidas em termos de despesa pública. A segunda é que os empréstimos possibilitam a distribuição do custo financeiro de projetos de infraestruturas ao longo de um período mais correspondente à vida económica dos ativos em questão, aumentando assim a equidade intergeracional. E a terceira é que os empréstimos em condições favoráveis provenientes de parceiros de desenvolvimento tendem a ser acompanhados por assistência técnica considerável, a qual ajuda o governo a reforçar os padrões para a implementação destes projetos.

A mobilização de empréstimos ocorre segundo a Lei da Dívida Pública (Lei n.º 13/2011), que estabelece vários critérios orientadores importantes. Mais concretamente, estabelece que a gestão da dívida pública deve reger-se por princípios de rigor e eficiência, incluindo a defesa do equilíbrio das finanças públicas no médio e longo prazo; a minimização dos custos diretos e indiretos a longo prazo; a garantia de financiamento disponível em cada ciclo orçamental; o evitar da concentração temporária excessiva de valores de dívida a amortizar; o evitar de risco excessivo; e a promoção de um financiamento equilibrado e eficiente dos mercados financeiros.

Para assegurar estes princípios é necessário que o governo planeie o recurso a empréstimos externos em condições favoráveis de forma rigorosa e que implemente estes empréstimos dentro dos parâmetros validados anualmente pelo Parlamento Nacional. A sustentabilidade da dívida pública é igualmente avaliada regularmente, tanto a nível interno pelo Ministério das Finanças como a nível externo pelo Fundo Monetário Internacional. Na sua consulta mais recente sobre o Artigo IV, ocorrida em 2016, o FMI apoiou um maior uso de empréstimos em condições favoráveis para o financiamento de projetos de infraestruturas de grande dimensão, uma vez que isso reduzirá a dependência em relação aos levantamentos a partir do Fundo Petrolífero e contribuirá para a sustentabilidade fiscal. Para 2017 acordou-se um teto máximo para empréstimos de 500 milhões de dólares ao longo de um período máximo de 40 anos.

Até à data o Governo assinou sete pacotes de empréstimos, num valor total de aproximadamente 321 milhões de dólares, visando apoiar projetos de infraestruturas com retornos sociais e económicos elevados. Contudo, uma vez que os fundos dos empréstimos são desembolsados diretamente segundo o progresso dos projetos e que alguns dos projetos se encontram ainda em fase inicial, a dívida pública concreta incorrida até julho de 2016 foi apenas de 59,7 milhões de dólares.

Seis dos pacotes de empréstimos assinados pelo governo prendem-se com a reabilitação e melhoria de estradas nacionais, com o restante a referir-se à melhoria das infraestruturas de escoamento em Díli:

- Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (PMRR), troços entre Díli e Liquiçá e entre Tibar e Gleno (assinado pelo GTL e pelo BAsD em 2012).
- Projeto de Melhoria da Estrada Nacional N.º 1, entre Díli, Manatuto e Baucau (assinado pelo GTL e pela JICA em 2012).
- Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, entre Díli e Ainaro (assinado pelo GTL e pelo BM em 2013).
- Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária (PSMRR), entre Manatuto e Natarbora (assinado pelo GTL e pelo BAsD em 2013).
- Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (Projeto de Estrada com Duas Faixas em cada Sentido entre Tasitolu e Tibar) (assinado pelo GTL e pelo BAsD em junho de 2015).
- Projeto de Infraestruturas de Escoamento em Díli (assinado pelo GTL e pelo Banco EXIM da China em dezembro de 2015)
- Financiamento Adicional para o Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, entre Baucau e Lautém, entre Maubara e Karimbala e entre Atabae e Mota Ain (assinado pelo GTL e pelo BAsD em março de 2016)

Os parágrafos seguintes contêm informações adicionais sobre cada um destes projetos financiados por empréstimos.

a. Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária (troços entre Díli e Liquiçá e entre Tibar e Gleno)

Este pacote de empréstimo foi assinado com o Banco Asiático de Desenvolvimento (BAsD) em 2012 para financiar a reabilitação e melhoria dos troços rodoviários entre Díli, Tibar e Liquiçá (28.7 km) e entre Tibar e Gleno (32 km). Trata-se de dois componentes importantes da rede interurbana, com alguns dos níveis de tráfego mais elevados no país. O pacote de empréstimo consiste em dois empréstimos: um empréstimo do Fundo Asiático de Desenvolvimento (FAsD em condições altamente favoráveis, no valor de 5,905,000 DES (aproximadamente 9.2 milhões de dólares), com uma taxa de juro fixa de 1% ao ano durante o período de graça de 8 anos e de 1.5% após este período; e um empréstimo de Recursos Ordinários de Capital (ROC), em condições ligeiramente menos favoráveis, no valor de 30.9 milhões de dólares, com uma taxa de juro variável de LIBOR + 0.4%. Em finais de junho de 2016 o progresso físico no componente entre Díli, Tibar e Liquiçá era de quase 89%, ao passo que o troço entre Tibar e Gleno foi concluído e inaugurado em junho de 2016.

Até junho de 2016 tinha sido pago um total de 376,946 dólares relativamente a juros e outros pagamentos sobre este pacote de empréstimo. A amortização do montante principal começará a 15 de setembro de 2017.

b. Projeto de Melhoria da Estrada Nacional N.º 1, entre Díli, Manatuto e Baucau

O troço de 116 km que liga Díli, Manatuto e Baucau é um componente muito importante da rede rodoviária, visto ligar três das principais cidades do país. Em 2012 assinou-se um acordo de empréstimo com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) com vista a apoiar este projeto, no valor de aproximadamente 5,28 milhões de ienes, o que na altura representava cerca de 68.7 milhões de dólares. Todavia a subsequente desvalorização do iene e o aumento do custo estimado dos trabalhos durante a fase de desenho obrigaram à reestruturação financeira do projeto. Consequentemente foi decidido alocar o empréstimo da JICA na totalidade para financiar o Pacote I, entre Hera e Manatuto, estando o governo a explorar a possibilidade de mobilizar um empréstimo adicional a partir do BASD para financiar o troço entre Manatuto e Baucau. A taxa de juro do empréstimo da JICA é de 0.7% ao ano para o montante gasto com construção civil e de 0.01% para o montante gasto com serviços de consultoria. Tratam-se assim de taxas altamente favoráveis. O aprovisionamento para este projeto sofreu atrasos consideráveis devido à necessidade do governo em esperar por uma carta de não-objeção da parte da JICA relativamente aos documentos de concurso, carta esta que foi finalmente recebida em abril de 2015. É esperado que os trabalhos de construção arranquem no terceiro trimestre de 2016.

Em junho de 2016 tinham sido pagos juros e outros pagamentos relativamente a este empréstimo no valor total de 286,058 dólares, de modo a cobrir despesas relacionadas com o desenho da estrada.

c. Projeto de Proteção de Estradas contra o Clima, entre Solerema e Ainaro

Este pacote de empréstimo foi assinado com o Banco Mundial em novembro de 2013 e consiste em dois empréstimos: um empréstimo da AID em condições altamente favoráveis, no montante de 25 milhões de dólares e com uma taxa de juro de 1.25% mais ajustes básicos; e um empréstimo do BIRD no montante de 15 milhões de dólares, com uma taxa de juro variável de LIBOR + 1%. Este pacote de financiamento apoia a reabilitação e melhoria de vários troços da estrada norte-sul que liga a capital Díli às regiões de Ainaro, Covalima e Manufahi, a sul. Está previsto que os trabalhos nos três lotes que compõem este projeto financiamento por empréstimos sejam concluídos em março de 2017 (Solerema a Bandudatu), novembro de 2017 (Bandudatu a Aituto) e fevereiro de 2018 (Aituto a Ainaro).

Até junho de 2016 tinha sido pago um total de 241,368 dólares relativamente a juros e outros pagamentos sobre este pacote de empréstimo. A amortização do montante principal começará em março de 2019.

d. Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, entre Manatuto e Natarbora

O segundo pacote de empréstimo acordado com o Banco Asiático de Desenvolvimento (em novembro de 2013) destina-se a financiar a reabilitação e melhoria de outro eixo norte-sul importante, entre Manatuto e Natarbora. O pacote consiste num componente de ROC no valor de 40 milhões de dólares, com taxa de juro variável de LIBOR + 0.5% ao ano, e de um empréstimo do FAsD no montante de 6,672 milhões de DES (cerca de 10 milhões de dólares) e taxa de juro fixa de 2%. Em junho de 2016 o troço entre Manatuto e Laclubar estava concluído a 18% e o troço entre Laclubar e Natarbora estava concluído a 13%. Estes troços têm conclusão prevista para julho de 2017 e março de 2018, respetivamente.

Até junho de 2016 tinha sido pago um total de 211,356 dólares relativamente a juros e outros pagamentos sobre este pacote de empréstimo. A amortização do montante principal começará em abril de 2019.

e. Financiamento Adicional para o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária, Estrada com Duas Faixas em cada Sentido entre Tasitolu e Tibar

Este pacote de financiamento foi assinado com o BAsD a 24 de junho de 2015 com o intuito de complementar o Projeto de Melhoria da Rede Rodoviária em curso, de modo a cobrir a construção de uma estrada com quatro faixas ligando Tasitolu à entrada do futuro Porto da Baía de Tibar (um total de 5.2 km). O montante total do empréstimo é de 11.8 milhões de dólares, com taxa de juro (variável) de LIBOR + 0.6% ao ano. O processo de aprovisionamento do empreiteiro está atualmente a ser finalizado.

Até junho de 2016 tinha sido pago um total de 9,915 dólares. A amortização do montante principal começará em setembro de 2019.

f. Projeto de Melhoria das Infraestruturas de Escoamento em Díli

O Projeto de Melhoria das Infraestruturas de Escoamento em Díli visa reduzir as cheias frequentes e melhorar as condições de saúde pública e segurança em Díli, contribuindo assim para o crescimento económico da cidade e de Timor-Leste no seu todo. Os componentes de escoamento a construir incluem bacias retardadoras, canais e escoamento de estradas. O acordo de empréstimo referente a este projeto foi assinado com o Banco EXIM da China em dezembro de 2015. O montante do empréstimo é de 50 milhões de euros, com uma taxa de juro (fixa) vantajosa de 2% ao ano. A implementação do projeto arrancará assim que o Tribunal de Contas aprove o acordo de empréstimo assinado.

g. Financiamento Adicional para o Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária, Baucau a Lautém, Maubara a Karimbala e Atabae a Motain

Este pacote de empréstimo constitui um financiamento adicional ao Projeto Setorial de Melhoria da Rede Rodoviária em curso e visa apoiar a reabilitação e melhoria de três troços adicionais do corredor rodoviário da costa norte: Baucau a Lautém, Maubara a Karimbala e Atabae a Motain. Tal como previsto nos acordos assinados em março de 2016 o BAsD irá prestar um financiamento total de 76.2 milhões de dólares: um empréstimo de ROC no

valor de 53 milhões de dólares (LIBOR + 0.6% de juros) e um empréstimo do FAsD no valor de 16,754 DES (cerca de 23.2 milhões de dólares, com 2% de juro fixo). Atualmente este projeto encontra-se ainda em fase de aprovisionamento.

Até à data não foi efetuado qualquer pagamento referente a impostos ou outras taxas. A amortização do montante principal terá início em abril de 2021. A Tabela 2.7.3.1 mostra o total previsto dos desembolsos de empréstimos entre o período de 2017 a 2021.

Tabela 2.7.3.1: Projeção do Financiamento Total de Empréstimos entre 2017 e 2021 (em milhões de dólares)

	Total	2017	2018	2019	2020	2021
Empréstimos	1,409.4	101.8	310.7	460.8	317.8	218.2

Fontes: Direção Nacional do Orçamento e Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério das Finanças, 2016

A Tabela 2.7.3.2. contém detalhes sobre cada acordo de empréstimo.

Tabela 2.7.3.2 Resumo dos Acordos de Empréstimos

	Empréstimo da JICA	BA sD - 2857	BA sD - 2858	BA sD - 3021	BA sD - 3020	BA sD - 3341	BA sD - 3342	BM - 5303	BM - 8290	BA sD - 3181	BANCO EXIM CHINA CBD N.º 2015 (3) TOTAL N.º (345)
Partes:	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Agência de Cooperação Internacional do Japão	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	República Democrática de Timor-Leste e Associação Internacional de Desenvolvimento	República Democrática de Timor-Leste e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco Asiático de Desenvolvimento	Governo da República Democrática de Timor-Leste e Banco EXIM da China
Data de Acordo:	19-Mar-2012	02-Mai-2012	02-Mai-2012	18-Nov-2013	18-Nov-2013	04-Mar-2016	04-Mar-2016	18-Nov-2013	18-Nov-2013	24-Jun-2015	18-Dez-2015
Montante:	5,278,000,000 ienes (63,300.551 dólares)	30,850,000 dólares	5,905,000 DES	6,672,000 DES	40,000,000 dólares	53,000,000 dólares	16,574,000 DES	25,000,000 dólares	15,000,000 dólares	11,780,000 dólares	50,000,000 dólares
Período de Graça	10 anos	5 anos	8 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	8 anos	5 anos	5 anos
Período de Amortização:	20 Anos (20 set 2022 a 20 mar 2042)	20 Anos (15 set 2017 a 15 mar 2037)	23,5 Anos (15 set 2020 a 15 mar 2044)	20 Anos (15 abr 2019 a 15 out 2038)	20 Anos (15 abril 2019 a 15 out 2038)	20 Anos (15 abr 2021 a 15 out 2040)	20 Anos (15 abr 2021 a 15 out 2040)	20 Anos (15 mar 2019 a 15 set 2038) - Começando a 15 de março de 2019 até 15 de setembro de 2028 (inclusive) – 1.65% do montante principal - Começando a 15 de março de 2029 até 15 de setembro de 2038 (inclusive) – 3.35% do montante principal	20 Anos (15 mar 2022 a 15 de set 2041) - Começando a 15 de março de 2022 e indo até 15 de setembro de 2040 (inclusive) – 2.56% do montante principal - até 15 de março de 2041 (inclusive) – 2.72% do montante principal	20 Anos (15 set 2019 a 15 mar 2039)	15 Anos (14 jul 2022 a 14 jan 2037)
Taxas de Juro:	0.7% ao ano pagáveis semestralmente sobre o montante principal levantado para Obras de Construção Civil e juros de 0.01% ao ano sobre serviços de consultoria (capitalizado)	A soma do LIBOR + 0.60% menos crédito de 0.20% sobre o empréstimo levantado pagável a 15 de março e 15 de setembro de cada ano (capitalizado).	1% ao ano durante o período de graça e 1.5% ao ano após o período de graça sobre o montante levantado. (Período de graça antes da data do primeiro pagamento do Principal.) Pagável a 15 de	2% ao ano (durante e após o período de graça) – capitalizado	LIBOR + (0.60% - 0.20%) + 0.10% ao ano de prémio de maturidade (durante e após o período de graça) - capitalizado	LIBOR + (0.60% - 0.10%) + 0.10% ao ano de prémio de maturidade (durante e após o período de graça) - capitalizado	2% ao ano (durante e após o período de graça) – capitalizado	(1.25 ao ano + ajuste base) – a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	Taxa de Referência + Spread Fixo (1%) – capitalizado	LIBOR + (0.60% - 0.10%) + 0.10% ao ano de prémio de maturidade - capitalizado	2% ao ano (durante e após o período de graça) – a pagar através do Orçamento de Estado

	Empréstimo da JICA	BAuD - 2857	BAuD - 2858	BAuD - 3021	BAuD - 3020	BAuD - 3341	BAuD - 3342	BM - 5303	BM - 8290	BAuD - 3181	BANCO EXIM CHINA CBD N.º 2015 (3) TOTAL N.º (345)
			março e 15 de setembro de cada ano (capitalizado)								
Taxas de Compromisso	0.1% ao ano, pagável semestralmente sobre o montante total não utilizado orçamentado para todos os trabalhos e serviços, excluindo taxas de compromisso. (As taxas de compromisso são também emprestadas ao mutuário) – capitalizado	0.15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo, pagável a 15 de março e a 15 de setembro de cada ano – capitalizado	-	-	0.15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo – capitalizado	0.15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo – capitalizado	-	1/2 de 1% ao ano (saldo de financiamento não levantado) - a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	-	0.15% ao ano sobre o montante total do empréstimo (menos valores retirados) 60 dias após a data do acordo de empréstimo, pagável a 15 de março e a 15 de setembro de cada ano – capitalizado	0.25% ao ano (saldo de financiamento não levantado) - a pagar através do Orçamento de Estado
Taxas de Serviço	-	-	-	-	-	-	-	¾ de 1% ao ano + ajuste base ou ¾ ao ano, conforme o que for maior - a pagar diretamente através do Orçamento de Estado	-	-	-
Pagamento Antecipado	-	-	-	-	-	-	-	-	37,500 dólares (0.25% do montante de empréstimo)	-	125,000 dólares (0.25% do montante de empréstimo)
Datas de Amortização:	Semestralmente a 20 de março e 20 de setembro. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano. Principal: Ver Anexo 1 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 3 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 15 de março e 15 de setembro de cada ano. Principal: Ver Anexo 2 do Acordo de Empréstimo	Juros e outras taxas pagáveis a 14 de janeiro e 14 de julho de cada ano. Principal: sujeito ao montante desembolsado no final do período de graça

	Empréstimo da JICA	BAsD - 2857	BAsD - 2858	BAsD - 3021	BAsD - 3020	BAsD - 3341	BAsD - 3342	BM - 5303	BM - 8290	BAsD - 3181	BANCO EXIM CHINA CBD N.º 2015 (3) TOTAL N.º (345)
Data de Fecho do Empréstimo		30-Jun-2017	30-Jun-2017	30-Jun-2020	30-Jun-2020	30-Jun-2021	30-Jun-2021	31-Dez-2018	31-Dez-2018	30-Jun-2018	2021 (Estimativa)
Data de Conclusão do Projeto:	Jun-2017	30-Dez-2016	30-Dez-2016	31-Dez-2019	31-Dez-2019	31-Dez-2020	31-Dez-2020	-	-	31-Dez-2017	2018 (Estimativa)

2.7.4: Uso do Saldo de Caixa

Estima-se que o uso do saldo de caixa para o Fundo Consolidado de Timor-Leste (FCTL) no final de 2015 será insignificante, pelo que o Orçamento de Estado para 2017 não inclui saldo de caixa para financiamento de despesas. De modo semelhante, não se prevê transporte de saldos de caixa do FI e do FDCH a partir de 2017.

Tabela 2.7.4.1 Uso do Saldo de Caixa em 2017

Total	0.0
Transporte do FDCH	0.0
Saque de Saldos de Caixa a partir da Conta do Tesouro	0.0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro, Secretariado do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano, 2016

2.7.5: Parcerias Público-Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são relações a longo prazo entre o governo e um parceiro privado com vista à provisão de infraestruturas ou outros serviços públicos. As PPPs permitem recorrer aos conhecimentos, experiência e inovação do setor privado para melhorar os padrões na prestação de serviços públicos e alocar riscos de formas mais eficientes (por exemplo o parceiro privado assumir responsabilidade pela conclusão atempada de uma infraestrutura, ficando sujeito ao pagamento de uma compensação caso se atrase).

Timor-Leste começou a explorar as PPPs como modalidade de implementação de projetos há cerca de 5 anos, tendo começado por estabelecer uma Política de PPPs, legislação sobre PPPs e uma Unidade dedicada a PPPs no Ministério das Finanças. O objetivo de tudo isto é garantir que só são considerados para implementação através da modalidade de PPPs projetos de alta qualidade, com retornos sociais e económicos elevados e que estão alinhados com as prioridades estratégicas do governo. Por exemplo, a legislação sobre PPPs inclui um requisito em como todos os projetos de PPPs têm de passar por um estudo pré-viabilidade e um estudo de viabilidade completo antes de passarem à fase de provisionamento. Cada candidato é selecionado de forma criteriosa segundo perspetivas técnicas, económicas, financeiras, jurídicas, ambientais e sociais, e é feita a comparação com a alternativa de provisão normal através do setor público, de modo a garantir que a modalidade de PPP apresenta uma boa relação qualidade-preço.

O governo está ciente das experiências negativas que outros países tiveram com parcerias público-privadas e fez uso dessas experiências para evitar repetir os mesmos erros e para

maximizar os benefícios das PPPs. Na maior parte dos casos essas experiências negativas noutros países ficaram a dever-se a má seleção de projetos, quadros jurídicos e institucionais inadequados, alocação dos riscos de forma inadequada e uso de PPPs para contornar restrições orçamentais. No caso de Timor-Leste a triagem dos projetos durante a fase de viabilidade é especialmente rigorosa; foi criada uma unidade dedicada a PPPs e foi redigida legislação específica antes de se implementar o primeiro projeto; a questão da transmissão de riscos para o parceiro privado (em especial o risco de procura em projetos comercialmente viáveis como o Porto da Baía de Tibar) é uma consideração essencial; e as PPPs não são utilizadas para contornar restrições orçamentais, mas sim para mobilizar os conhecimentos, experiência e inovação do setor privado.

Existem atualmente quatro projetos na calha para PPPs: Porto da Baía de Tibar, Abastecimento de Água de Díli, Setor da Eletricidade e Serviços de Diagnóstico Médico. O Porto da Baía de Tibar entrou recentemente na fase de implementação após a assinatura de um acordo de concessão entre o governo e o Consórcio Bolloré Consortium a 3 de junho de 2016. O concessionário irá desenhar, cofinanciar, construir, operar e transferir de volta um porto de classe mundial para contentores e mercadorias, que possibilitará superar as limitações do atual Porto de Díli e impulsionará de forma significativa a conectividade internacional de Timor-Leste. Prevê-se que a construção do porto arranque em meados de 2017, após a conclusão dos documentos de desenho e dos estudos ambientais, estando a conclusão prevista para meados de 2020.

A PPP para o Abastecimento de Água de Díli, a PPP para o Setor da Eletricidade e a PPP para Serviços de Diagnóstico Médico encontram-se na fase de fiabilidade. Atualmente, as referidas PPP estão a ser objecto de uma análise detalhada, com vista a dotar o governo das informações necessárias para tomar uma decisão, quer opte ou não por envolver o setor privado, através de várias modalidades: concessão, arrendamento, contrato de gestão, etc. Há também um número reduzido de projetos de PPPs que entraram recentemente na fase conceptual, que precede o ciclo formal de PPPs: estes projetos incluem o Projeto de Investimento da Baía de Tibar (um parque industrial para aproveitar sinergias com o futuro porto) e dois projetos no setor do turismo (a renovação da frente marítima de Díli e o desenvolvimento de nascentes de água quente).

Parte 3: Lei do Orçamento Geral de Estado para 2017



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Lei n.º /2016

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2017

O Orçamento Geral do Estado para 2017 engloba o Orçamento do Estado (OE) e o Orçamento da Segurança Social (OSS), discriminando todas as receitas e despesas do Estado e da Segurança Social, para o ano financeiro de 2017.

O Anexo I à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento do Estado, de janeiro a dezembro de 2017, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I– Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento do Estado para 2017, provenientes de todas as fontes, petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 1.414,4 milhões de dólares.

Tabela II – Dotações Orçamentais para 2017 sistematizadas da seguinte forma:

1. 209,701 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. 395,047 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. 420,964 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. 12,075 milhões de dólares para Capital Menor;
5. 349,039 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

O total das despesas dos serviços sem autonomia administrativa e financeira e dos órgãos autónomos sem receitas próprias é de 982,747 milhões de dólares.

Tabela III – Serviços e fundos autónomos incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM).

O total das despesas dos serviços e fundos autónomos em 2017 incluindo as despesas financiadas por empréstimos é de 376,879 milhões de dólares. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro

(ZEESM) é de 171,860 milhões de dólares, a serem financiados através de dotação do OE no valor de 171,091 milhões de dólares.

Tabela IV – Dotações Orçamentais para 2017 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, no total de 27,2 milhões de dólares.

O total estimado das despesas do OE é de 1.386,826 milhões de dólares.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2017, é de 101,826 milhões de dólares.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 206,2 milhões de dólares.

O total das receitas cobradas pelos serviços e fundos autónomos é de 6,9 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal não petrolífero é de 1.180,584 milhões de dólares, o qual é financiado em 1.078,8 milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 481,6 milhões de dólares corresponde ao Rendimento Sustentável Estimado e 597,1 milhões de dólares acima do Rendimento Sustentável Estimado, e em 101,826 milhões de dólares através do recurso ao crédito público.

O Anexo II à presente lei estabelece as receitas e as despesas do Orçamento da Segurança Social, de janeiro a dezembro de 2017, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I – Total de Receitas Globais da Segurança Social, no total de 26.994.345,00 dólares americanos, assim discriminados:

- a) Contribuições para a Segurança Social, no valor de 22.752.189,00 dólares americanos;
- b) Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria, no valor de 13.000,00 dólares americanos;
- c) Transferências Correntes do Orçamento do Estado, no valor de 4.229.156,00 dólares americanos.

Tabela II – Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social, no valor de 26.905.189,00 dólares americanos.

Tabela III – Total de Receitas de Administração da Segurança Social, no valor estimado de 89.156,00 dólares americanos.

Tabela IV – Total de Despesas Globais da Segurança Social, no valor previsto de 4.951.127,00 dólares americanos, assim discriminadas:

- a) Aquisição de bens e serviços, no valor de 86.156,00 dólares americanos;
- b) Transferências correntes, no valor de 4.861.971,00 dólares americanos;
- c) Outras despesas correntes, no valor de 3.000,00 dólares americanos.

Tabela V – Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social, no valor previsto de 4.861.971,00 dólares americanos.

Tabela VI – Total de Despesas de Administração da Segurança Social, no valor previsto de 89.156,00 dólares americanos.

Prevê-se que haja um saldo positivo entre o valor das despesas e receitas da Segurança Social, a reverter para o Fundo de Reserva da Segurança Social, após o final do ano financeiro de 2017.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Definições

Artigo 1.º

Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) "Administração da Segurança Social", as despesas e as receitas de administração e gestão do sistema de segurança social da responsabilidade da instituição que gere o sistema de segurança social;
- b) "Categoria de Despesa" – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i) "Salários e Vencimentos", o montante global que um órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii) "Bens e Serviços", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) "Transferências Públicas", o montante global que um órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) "Capital Menor", o montante global que um órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) "Capital de Desenvolvimento", o montante global que um órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;
- c) "Componente de capitalização do regime contributivo", a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de capitalização pública de estabilização;
- d) "Componente de repartição do regime contributivo", a componente do regime contributivo de segurança social que é gerida obedecendo ao método de repartição ("*pay-as-you-go*");
- e) "Despesas Compensadas pelas Receitas", as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- f) "Dotação Orçamental", o montante máximo inscrito no OE a favor de um órgão com vista à realização de determinada despesa;
- g) "Órgão/Órgãos", o termo genérico adotado no OE para indicar o setor público administrativo sujeito à disciplina orçamental, que inclui os serviços que não dispõem de autonomia administrativa e financeira e os órgãos autónomos sem receitas próprias e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos, tais como Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro,

Ministros de Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais, Procuradoria-Geral da República, bem como outras instituições que constam da Tabela II do Anexo I;

- h) “Órgãos Autónomos sem receitas próprias” os que tenham autonomia administrativa e financeira e não cobram receitas próprias para cobertura das suas despesas;
- i) “Regime Contributivo de segurança social”, o regime de segurança social que pressupõe uma relação contributiva em que as prestações sociais criam direitos, e que integra o regime geral e o regime transitório de segurança social;
- j) “Regime transitório de segurança social”, o regime de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado, criado pela Lei n.º6/2012, de 29 de fevereiro, cujos beneficiários são integrados no regime geral, tendo em conta o princípio da tutela dos direitos adquiridos e dos direitos em formação;
- k) "Rubricas de Despesa", as rubricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro;
- l) “Segurança Social”, o regime contributivo de segurança social e a instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social;
- m) “Serviços e Fundos Autónomos” os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - i) Não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação pública, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas por outro diploma;
 - ii) Tenham autonomia administrativa e financeira;
 - iii) Disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

Orçamento do Estado

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento do Estado para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e financiamento proveniente de empréstimos, constantes da Tabela I do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas destinadas aos serviços e fundos autónomos, para financiamento da diferença entre as suas receitas próprias e o total das respetivas despesas constantes da Tabela II do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;

- c) O total das receitas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, e das despesas a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento do Estado, constantes da Tabela III do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, constantes da Tabela IV do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Impostos e taxas

1. Durante o ano de 2017, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2017 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PNTL e F-FDTL, a pagamento de imposto seletivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, Lei Tributária.
3. É suspensa a sujeição a retenção na fonte sobre pagamentos relacionados com assistência médica no estrangeiro, quando exista um acordo entre o beneficiário do rendimento e o Ministério da Saúde e a assistência se enquadre ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2011, de 30 de novembro, referente à assistência médica no estrangeiro.

Artigo 4.º

Pagamento de impostos sobre importações

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efetuadas pelos órgãos ou em seu nome.

Artigo 5.º

Limite autorizado para financiamento do OE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2017 não excede 1.078,8 milhões de dólares, sendo a transferência de 481,6 milhões de dólares efetuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de 597,1 milhões de dólares efetuada após o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Artigo 6.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objetivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e

n.º 3/2013, de 11 de setembro, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, de 28 de setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessional, adicional, até ao montante máximo de 500 milhões de dólares, com um prazo máximo de 40 anos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2017, o financiamento proveniente de empréstimos, já contratados, não excede 101.826 milhões de dólares.

Artigo 7.º

Dotações para todo o Governo

São inscritas em Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões dos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Serviços de Postos Integrados na Fronteira;
- g) Provisão para g7+;
- h) Provisão para Serviços Legais;
- i) Provisão para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM);
- j) Provisão para Garantia de Crédito;
- k) Provisão para Eleições Nacionais 2017;
- l) Apoio à Conferência Episcopal de Timor-Leste;
- m) Programa de Melhoramento de Infraestruturas Rurais;
- n) Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social;
- o) Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- p) Apoio Financeiro Internacional;
- q) Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental;
- r) Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- s) Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos;
- t) Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo;
- u) Provisão para Governo Eletrónico ITC;
- v) Provisão para Adesão à Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN;
- w) Provisão para Pagamento de Empréstimos;
- x) Provisão para a Campanha de Sensibilização Internacional.

Artigo 8.º

Receitas dos serviços e fundos autónomos e fundo especial

1. As previsões das receitas domésticas, incluindo as receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos e RAEOA e ZEESM, constam da Tabela I e Tabela III do Anexo I.
2. As receitas próprias dos serviços e fundos autónomos devem ser usadas unicamente para os fins dos mesmos.
3. As receitas resultantes das transferências a partir do OE para os serviços e fundos autónomos e para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano constam das Tabelas III e IV do Anexo I.

Artigo 9.º

Regras complementares de execução do Orçamento do Estado

1. A execução orçamental pelos órgãos e pelos serviços e fundos autónomos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
2. As verbas atribuídas aos órgãos e serviços sem autonomia administrativa e financeira que não forem gastas até ao final do ano financeiro devem ser repostas na Conta do Tesouro.
3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada órgão até 10% do total das respetivas dotações orçamentais para 2017, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.
4. O disposto no número anterior não se aplica aos aprovisionamentos no âmbito das Dotações para Todo o Governo, aos relativos a questões de segurança nacional, medicamentos, insumos médicos e equipamentos médico-hospitalares, aos do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Municipal e aos da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.
5. As alterações orçamentais no âmbito das Dotações para Todo o Governo seguem o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto e n.º 3/2013, de 11 de setembro, com exceção da Reserva de Contingência.
6. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado, órgão autónomo sem receitas próprias e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respetivos membros do Governo e dirigentes máximos.
7. Quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a 200 milhões de dólares, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional.
8. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre

- Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto e n.º 3/2013, de 11 de setembro, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.
9. Em 2017, em caso de necessidade urgente e imprevista, o Ministro das Finanças pode alterar parte de uma dotação orçamental para despesas de contingência para um programa de órgãos com autonomia administrativa e financeira sem receita própria, de serviços e fundos autónomos e de autoridades municipais e administrações municipais.
 10. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um órgão com autonomia administrativa e financeira sem receita própria e de autoridades municipais ou de administrações municipais devem ser justificados e assinados pelo seu responsável ou em quem ele delegar.
 11. Os pedidos de uso de reserva de contingência para um programa de um serviço e fundo autónomo, devem ser conjuntamente justificados e assinados pela respetiva tutela e pelo responsável do serviço e fundo autónomo.
 12. No âmbito dos contratos celebrados cuja eficácia se encontre suspensa, o Governo fica autorizado a suspender a respetiva garantia de execução até se encontrarem reunidas as condições para a plena eficácia dos referidos contratos.
 13. As regras de execução do Orçamento do Estado são definidas no diploma do Governo sobre a execução orçamental.
 14. Em 2017, o Fundo das Infraestruturas fica autorizado a gastar o saldo devidamente programado, após o final do ano financeiro.
 15. O Governo estabelece as regras de contabilização dos compromissos assumidos pelo Estado resultantes de contratos de parcerias público-privadas, incluindo a contabilização dos montantes executados para pagamento da comparticipação públicas nesses projetos.

Artigo 10.º

Compromissos plurianuais

1. No ano financeiro de 2017, ficam todas as entidades do perímetro orçamental autorizadas a assinar contratos públicos que constituam compromissos plurianuais.
2. Para efeitos da presente lei, consideram-se compromissos plurianuais os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano financeiro ou em anos financeiros distintos do ano em que o compromisso é assumido.

Artigo 11.º

Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afetações orçamentais na presente lei, mediante parecer prévio obrigatório do ministro

responsável pela área das Finanças quando os mesmos tenham impacto no Orçamento Geral do Estado.

2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as diretivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

CAPÍTULO III

Orçamento da Segurança Social

Secção I

Normas aplicáveis ao Orçamento da Segurança Social

Artigo 12.º

Perímetro Orçamental

O Orçamento da Segurança Social, em 2017, integra:

- a) O orçamento do regime contributivo de segurança social, que inclui:
 - i. A componente de repartição do regime contributivo, composta pelo regime geral e pelo regime transitório de Segurança Social;
 - ii. A componente de capitalização do regime contributivo.
- b) O orçamento da Administração da Segurança Social.

Artigo 13.º

Princípios e regras

1. As receitas do Orçamento da Segurança Social são consignadas ao financiamento das despesas da segurança social.
2. O Orçamento da Segurança Social especifica as despesas e as receitas globais, bem como as da Administração da Segurança Social e do Regime Contributivo de Segurança Social.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os princípios e as regras orçamentais previstos nos artigos 3.º a 11.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao Orçamento da Segurança Social.
4. Os saldos anuais da componente de repartição do Regime Contributivo de Segurança Social revertem obrigatoriamente a favor do Fundo de Reserva da Segurança Social, a gerir em capitalização, a regulamentar pelo Governo.
5. O Orçamento da Segurança Social está sujeito ao mesmo controlo orçamental, administrativo, jurisdicional e político do Orçamento do Estado.
6. O Orçamento da Segurança Social está sujeito às mesmas regras de prestação de contas, relatórios e responsabilidade financeira que o Orçamento do Estado.
7. A instituição responsável pela gestão do sistema de segurança social é autorizada a abrir uma ou mais contas bancárias comerciais, para movimentação das verbas de tesouraria da segurança social.

8. As verbas afetas à Segurança Social não são consideradas dinheiros públicos nos termos a que se refere o artigo 12.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro.

Artigo 14.º

Conteúdo e estrutura do Orçamento da Segurança Social para o ano financeiro de 2017

1. O Orçamento da Segurança Social contém:
 - a) Informação geral sobre o orçamento;
 - b) As dotações das despesas e as previsões das receitas da segurança social.
2. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as receitas provenientes de todas as fontes de financiamento, incluindo as transferências do Orçamento do Estado, as contribuições sociais e outras receitas afetas à segurança social.
3. No Orçamento da Segurança Social são inscritas obrigatoriamente as dotações necessárias para cobrir o financiamento de prestações sociais, previstas na lei.

Secção II

Taxa e cobrança

Artigo 15.º

Taxa contributiva

1. O valor da taxa contributiva em 2017 é de 10%, distribuída da seguinte forma:
 - a) 6 % da responsabilidade da entidade patronal;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
2. Para os anos seguintes, o valor da taxa contributiva será fixado pelo Governo, após consulta com os parceiros sociais, tendo em conta o cálculo atuarial do equilíbrio de longo prazo entre contribuições e responsabilidades, e será refletido anualmente no Orçamento da Segurança Social.

Artigo 16.º

Cobrança de contribuições

Durante o ano de 2017, o Governo está autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social, nos termos da lei em vigor.

Secção III

Aprovação

Artigo 17.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento da Segurança Social para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

- a) Total de receitas globais da Segurança Social, constantes da Tabela I do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;

- b) Total de receitas do Regime Contributivo de Segurança Social e da Administração da Segurança Social, constantes das Tabelas II e III do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- c) Total de despesas globais da Segurança Social, constantes da Tabela IV do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante;
- d) Total de despesas do Regime Contributivo de Segurança Social e da Administração da Segurança Social, constantes das Tabelas V e VI do Anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante.

Secção IV

Gestão e execução do Orçamento da Segurança Social

Artigo 18.º

Alterações orçamentais e execução do Orçamento da Segurança Social

1. A entidade responsável pela gestão das verbas afetas à Segurança Social, é competente para proceder às alterações das dotações de despesa, constantes das Tabelas IV a VI do Anexo II à presente lei, dentro dos limites da dotação total, autorizada pelo Parlamento Nacional e respeitadas as respetivas finalidades.
2. A gestão e execução do orçamento da segurança social são feitas com base num sistema informático de gestão financeira próprio.
3. Pela gestão da Segurança Social é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.
4. As regras de execução do Orçamento da Segurança Social são definidas em diploma do Governo sobre a execução orçamental da Segurança Social.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Responsabilidade

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 11 de setembro.
2. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2013, de 11 de setembro.
3. Os responsáveis dos órgãos autónomos sem receitas próprias e serviços e fundos autónomos respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões

que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de execução orçamental, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.

4. Os responsáveis da entidade que gere as verbas afetas à Segurança Social respondem política, financeira, civil e criminalmente pelos atos e omissões que pratiquem no âmbito do exercício das suas funções de gestão e execução, incluindo reporte e reconciliação, nos termos da Constituição e demais legislação aplicável, a qual tipifica as infrações criminais e financeiras, bem como as respetivas sanções, conforme sejam ou não cometidas com dolo.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Aprovada em 9 de Dezembro de 2016.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Adérito Hugo da Costa

Promulgada em 28 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

ANEXO I

RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

TABELA I - Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do
Orçamento do Estado para 2017 (milhões de dólares norte-americanos) *

I.1 - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	1,414.4
1.1	Receitas Petrolíferas	1,106.3
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	137.5
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	30.2
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	23.7
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	71.1
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	0.9
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	842.9
1.2	Receitas Não Petrolíferas	199.3
1.2.1	Impostos Diretos	65.0
1.2.2	Impostos Indiretos	80.2
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0.5
1.2.4	Taxas e Encargos	50.0
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0.0
1.2.6	Imposto da ZEESM	3.6
1.3	Doações	-
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autônomos	6.9
1.5	Empréstimos	101.8

*Valores arredondados

I.2 – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autônomos	206.2
Transferências do Fundo Petrolífero	1,078.8
Empréstimos	101.8
Total	1,386.8

*Valores arredondados

TABELA II

Dotações Orçamentais para 2017 (milhares de dólares norte-americanos)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Total de Despesas do OE Incluindo Empréstimos	209,701	395,047	420,964	12,075	349,039	1,386,826
Total de Despesas do OE Excluindo Empréstimos	209,701	395,047	420,964	12,075	247,213	1,285,000
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira, dos Serviços e Fundos Autónomos e dos Órgãos sem Receitas Próprias	209,701	367,847	420,964	12,075	349,039	1,359,626
Total das Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira e dos Órgãos Autónomos sem Receitas Próprias	191,777	338,098	420,964	7,295	24,613	982,747
Total Despesas dos Serviços sem Autonomia Administrativa e Financeira	160,717	295,452	406,317	3,109	24,507	890,101
Total Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo as despesas financiadas por empréstimos)	17,924	29,749	-	4,780	324,426	376,879
Total Despesas dos Órgãos com Autonomia Administrativa e Financeira sem Receitas Próprias	31,060	42,646	14,647	4,186	106	92,646
Total Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	-	27,200	-	-	-	27,200
Fundos de Desenvolvimento do Capital Humano - Nova Dotação	-	27,200	-	-	-	27,200
Fundos de Desenvolvimento do Capital Humano - Saldo Transitado	-	-	-	-	-	-
Presidência da República	1,073	4,800	-	200	-	6,074
Gabinete do Presidente da República	-	250	-	-	-	250
Casa Civil	1,073	3,898	-	200	-	5,172
Casa Militar	-	652	-	-	-	652
Parlamento Nacional	5,116	7,934	930	3,620	96	17,696
Parlamento Nacional	3,347	2,844	-	2,925	-	9,115
Gabinete do Presidente do Parlamento	74	825	-	-	-	898
Bancadas Parlamentares	-	-	930	-	-	930
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	132	-	-	-	132
Comissão A	-	30	-	-	-	30
Comissão B	-	30	-	-	-	30
Comissão C	-	30	-	-	-	30
Comissão D	-	30	-	-	-	30
Comissão E	-	30	-	-	-	30
Comissão F	-	30	-	-	-	30
Comissão G	-	30	-	-	-	30
Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência de Timor-Leste	-	100	-	-	-	100
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	445	-	116	-	561
Grupo Mulheres Parlamentares de Timor-Leste	-	112	-	-	-	112
Direção de Administração	1,696	2,794	-	230	96	4,815
Direção de Apoio Parlamentar	-	235	-	83	-	318

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção de Pesquisa e Informação Técnica	-	115	-	142	-	257
Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação	-	94	-	125	-	219
Divisão de Relações Internacionais, Protocolo e Segurança	-	29	-	-	-	29
Primeiro-Ministro	104	2,750	4,450	-	-	7,304
Gabinete de Apoio ao Primeiro-Ministro	104	2,334	-	-	-	2,438
Gabinete de Apoio à Sociedade Civil	-	224	4,450	-	-	4,674
Apoio à Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	66	-	-	-	66
Unidade do Governo Eletrónico (e-government)	-	126	-	-	-	126
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros Incluindo SECM, SEAP e SECS	1,145	4,145	3,562	-	-	8,852
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros Excluindo SECM, SEAP e SECS	639	2,833	-	-	-	3,472
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	106	138	-	-	-	244
Direção Nacional de Administração e Finanças	99	290	-	-	-	389
Direção Nacional dos Serviços de Tradução	84	103	-	-	-	187
Unidade de Apoio Jurídico	76	288	-	-	-	364
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	13	56	-	-	-	69
Gabinete do Diretor-Geral	27	6	-	-	-	33
Gabinete do Porta-Voz do Governo	-	251	-	-	-	251
Comissão para a Reforma Legislativa e do Setor da Justiça	-	749	-	-	-	749
Direção Nacional de Recursos Humanos	64	24	-	-	-	88
Direção Nacional de Aprovisionamento	75	2	-	-	-	77
Direção Nacional de Logística e Património	83	918	-	-	-	1,001
Direção Nacional de Informação e Tecnologia	13	8	-	-	-	21
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	177	699	-	-	-	876
Gabinete do Secretário de Estado	76	218	-	-	-	293
Gráfica Nacional	102	482	-	-	-	583
Secretaria de Estado para os Assuntos Parlamentares	86	60	-	-	-	146
Gabinete da Secretária de Estado	86	60	-	-	-	146
Secretaria de Estado da Comunicação Social	243	553	3,562	-	-	4,358
Gabinete do Secretário de Estado	64	303	-	-	-	367
Direção de Disseminação de Informação	117	152	-	-	-	269
Centro de Rádios Comunitárias	62	98	240	-	-	400
Apoio à RTTL, E.P.	-	-	3,322	-	-	3,322
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	273	567	540	43	-	1,423
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Sociais	222	412	540	-	-	1,174
Comissão Nacional dos Direitos da Criança	52	155	-	43	-	249
Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção Sócio-Económica da Mulher	321	1,053	146	-	-	1,520
Gabinete da Secretária de Estado	68	224	-	-	-	292
Direção-Geral	46	76	-	-	-	122

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional da Administração, Logística e Finanças	100	658	-	-	-	758
Direção Nacional de Abordagem Integrada do Género e da capacitação da Mulher	89	91	146	-	-	326
Gabinete de Inspeção e Auditoria	18	5	-	-	-	23
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	569	1,200	4,750	-	-	6,519
Gabinete do Secretário de Estado	71	200	1,102	-	-	1,373
Direção-Geral	69	-	-	-	-	69
Direção Nacional de Administração e Finanças	132	833	-	-	-	965
Direção Nacional da Juventude	51	20	895	-	-	966
Direção Nacional do Desporto	69	14	2,290	-	-	2,373
Direção Nacional de Estudos e Planeamento	38	67	194	-	-	299
Direção Nacional de Comunicação e Novas Tecnologias	57	34	113	-	-	204
Direção Nacional de Arte Juvenil	50	7	156	-	-	213
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	32	25	-	-	-	57
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos	78	1,739	-	10	-	1,827
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos	78	1,739	-	10	-	1,827
Secretaria de Estado para a Política da Formação Profissional e Emprego	1,535	2,558	4,116	-	42	8,251
Gabinete do Secretário de Estado	97	265	-	-	-	361
Inspeção Geral do Trabalho	309	198	-	-	-	507
Gabinete Direção-Geral de Gestão e Planeamento	25	70	-	-	-	95
Direção Nacional de Administração e Finanças	100	651	-	-	-	751
Direção Nacional do Aproveitamento	30	35	-	-	42	107
Direção Nacional de Informação do Mercado de Trabalho	44	39	-	-	-	83
Gabinete de Inspeção e Auditoria	27	35	-	-	-	62
Direção Nacional da Política de Formação Profissional	84	71	500	-	-	655
Direção Nacional da Política de Emprego	109	414	3,523	-	-	4,046
Direção Nacional das Relações de Trabalho	82	88	3	-	-	173
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Conselho de Arbitragem do Trabalho	41	35	-	-	-	76
Gabinete de Apoio Jurídico	14	56	-	-	-	70
Fundo de Emprego e Formação Profissional	10	29	60	-	-	99
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	85	-	-	-	289
Adido do Trabalho na Austrália	108	107	-	-	-	215
Direção Nacional de Recursos Humanos	44	49	30	-	-	122
Direção Nacional de Planeamento Monitorização e Avaliação	42	35	-	-	-	77
Direção Municipal de Baucau	13	24	-	-	-	37
Direção Municipal de Bobonaro	24	22	-	-	-	46
Direção Municipal de Manufahi	15	21	-	-	-	36
Direção Municipal de Covalima	15	20	-	-	-	35
Direção Municipal de Viqueque	11	17	-	-	-	28
Direção Municipal de Aileu	11	22	-	-	-	33

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Municipal de Ainaro	12	18	-	-	-	30
Direção Municipal de Ermera	13	19	-	-	-	32
Direção Municipal de Lautém	11	15	-	-	-	26
Direção Municipal de Liquiçá	10	16	-	-	-	26
Direção Municipal de Manatuto	11	18	-	-	-	29
Direção-Geral da Política de Formação Profissional e Emprego	20	88	-	-	-	108
Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça	142	450	-	-	-	592
Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e da Justiça	142	450	-	-	-	592
Secretariade Estado do Fortalecimento Institucional	154	723	-	-	-	877
Gabinete do Secretário de Estado	154	723	-	-	-	877
Ministério da Educação	60,010	23,983	2,082	-	-	86,074
Gabinete do Ministro	97	48	-	-	-	145
Gabinete do Vice-Ministro I	67	22	-	-	-	89
Gabinete do Vice-Ministro II	67	22	-	-	-	89
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia	77	95	-	-	-	172
Gabinete do Inspetor-Geral	113	58	-	-	-	171
Gabinete Jurídico	47	25	-	-	-	72
Direção-Geral de Administração e Finanças	27	15	-	-	-	42
Direção-Geral do Ensino Superior, das Ciências e Tecnologia	89	15	-	-	-	104
Direção Nacional de Finanças, Administração e Logística	335	7,117	1,082	-	-	8,533
Direção Nacional dos Recursos Humanos	14,405	192	-	-	-	14,597
Direção Nacional de Aproveitamento	54	74	-	-	-	129
Direção Nacional do Ensino Superior Universitário	69	106	350	-	-	525
Direção Nacional do Ensino Superior Técnico	65	854	-	-	-	919
Gabinete de Coordenação do Apoio ao Estudante	621	381	-	-	-	1,002
Direção Nacional de Ação Social Escolar	76	386	11	-	-	473
Serviço da Unidade do Currículo Nacional	135	3,134	-	-	-	3,269
Direção Nacional de Educação Pré-Escolar	1,330	60	-	-	-	1,391
Direção Nacional do Ensino Básico	34,992	2,620	78	-	-	37,691
Direção Nacional do Ensino Secundário Geral	4,809	446	19	-	-	5,274
Direção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	1,326	1,351	543	-	-	3,220
Direção Nacional do Ensino Recorrente	176	520	-	-	-	696
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDOPE)	534	3,950	-	-	-	4,485
Direção-Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	65	15	-	-	-	80
Direção-Geral Ensino Secundário	65	19	-	-	-	84
Direção Nacional da Media Educativa e Bibliotecas	94	99	-	-	-	193
Serviços do Centro de Impressão	44	835	-	-	-	879
Direção-Geral da Política, Planeamento e Parcerias	41	17	-	-	-	58

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Infraestruturas Educativas	34	1,366	-	-	-	1,400
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Avaliação	94	114	-	-	-	208
Direção Nacional das Parcerias e Cooperação	63	24	-	-	-	87
Ministério da Agricultura e Pescas	3,348	9,938	470	643	1,794	16,192
Gabinete do Ministro	62	64	-	-	-	126
Gabinete do Vice-Ministro	81	54	-	-	-	135
Direção-Geral de Florestas, Café e Plantas Industriais	19	29	-	-	-	48
Direção Nacional da Conservação da Natureza	169	271	5	-	-	445
Direção-Geral de Agricultura	20	30	-	-	-	50
Direção Nacional de Veterinária	88	355	-	-	-	443
Secretário-Geral	40	27	-	-	-	67
Direção Nacional de Recursos Humanos	74	398	-	-	-	472
Direção Nacional de Aprovisionamento	51	36	-	-	-	87
Direção Nacional de Agro-Comércio	78	231	-	-	-	309
Direção Nacional de Administração e Finanças	198	721	-	60	-	979
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	45	30	-	-	-	75
Direção Nacional de Pesquisa, Estatística e Informação Geográfica	301	528	-	-	-	829
Direção Nacional de Quarentena e Biossegurança	258	256	-	-	-	514
Direção Nacional de Formação Técnica Agrícola	481	434	-	-	-	914
Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Assuntos Jurídicos	110	218	-	-	-	328
Direção Nacional de Agricultura, Horticultura e Extensão	271	2,414	365	561	-	3,611
Direção Nacional de Aquicultura	113	708	-	-	-	821
Direção Nacional de Segurança Alimentar e Cooperação	66	159	-	15	-	240
Direção Nacional de Florestas e Gestão de Bacias Hidrográficas	115	770	-	6	-	891
Direção Nacional de Irrigação e Gestão da Utilização de Água	162	285	-	-	1,794	2,241
Direção Nacional de Café e Plantas Industriais	102	817	-	-	-	919
Direção Nacional de Pecuária	152	708	100	-	-	960
Diretor-Geral de Pecuária e Veterinária	18	29	-	-	-	47
Diretor-Geral de Pescas	12	27	-	-	-	39
Direção Nacional da Inspeção das Pescas	81	101	-	-	-	182
Direção Nacional das Pescas e Gestão de Recursos Pesqueiros	181	238	-	-	-	419
Ministério da Administração Estatal	4,064	6,299	1,200	214	-	11,777
Gabinete do Ministro	-	210	-	-	-	210
Unidade de Aprovisionamento Descentralizado	-	23	-	-	-	23
Unidade de Apoio Jurídico e Assessoria Técnica	-	16	-	-	-	16
Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	18	-	60	-	78
Gabinete do Coordenador das Relações com a Autoridade da RAEOA	-	19	-	-	-	19
Gabinete do Vice-Ministro	-	621	-	-	-	621
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Estatal	-	70	-	-	-	70
Direção Geral da Descentralização Administrativa	-	25	-	-	-	25

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Finanças Municipais	-	17	-	-	-	17
Direção Nacional para a Modernização Administrativa	-	17	-	-	-	17
Inspeção-Geral da Administração Estatal	-	30	-	-	-	30
Direção-Geral de Serviços Corporativos	-	60	-	-	-	60
Secretariado Técnico do PNDS	-	800	400	-	-	1,200
Direção Nacional de Finanças e Patrimônio	4,064	3,418	-	154	-	7,636
Direção Nacional para o Desenvolvimento e Avaliação de Políticas Públicas	-	26	-	-	-	26
Direção Nacional de Recursos Humanos	-	18	-	-	-	18
Direção Nacional de Protocolo e Comunicação Social	-	22	-	-	-	22
Arquivo Nacional	-	125	-	-	-	125
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	-	200	-	-	-	200
Direção-Geral para a Organização Urbana	-	52	-	-	-	52
Direção Nacional para a Higiene e Ordem Pública	-	75	800	-	-	875
Direção Nacional de Toponímia	-	326	-	-	-	326
Direção Nacional para a Mobilidade Urbana	-	27	-	-	-	27
Direção Nacional de Apoio a Administração de Sucos	-	28	-	-	-	28
Direção Nacional da Administração Local	-	29	-	-	-	29
Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios	-	27	-	-	-	27
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,186	9,000	-	-	-	22,186
Gabinete do Ministro	-	200	-	-	-	200
Gabinete do Vice-Ministro	-	51	-	-	-	51
Direção-Geral para os Assuntos da ASEAN	-	5	-	-	-	5
Secretário-Geral	13,186	2,093	-	-	-	15,279
Direção-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares	-	3	-	-	-	3
Direção-Geral para os Assuntos Bilaterais	-	103	-	-	-	103
Direção-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais	-	5	-	-	-	5
Agência de Cooperação de Timor-Leste	-	75	-	-	-	75
Missão Permanente em Nova Iorque	-	413	-	-	-	413
Embaixada - Lisboa	-	309	-	-	-	309
Embaixada - Jacarta	-	202	-	-	-	202
Consulado - Geral de Dempassar	-	123	-	-	-	123
Consulado - Kupang	-	43	-	-	-	43
Embaixada - Washington	-	422	-	-	-	422
Embaixada - Camberra	-	252	-	-	-	252
Consulado – Geral de Sidney	-	200	-	-	-	200
Consulado - Darwin	-	176	-	-	-	176
Embaixada - Kuala Lumpur	-	201	-	-	-	201
Embaixada - Bruxelas	-	334	-	-	-	334
Embaixada - Banguécoque	-	109	-	-	-	109
Embaixada - Tóquio	-	251	-	-	-	251

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Embaixada - Pequim	-	212	-	-	-	212
Embaixada - Maputo	-	157	-	-	-	157
Embaixada - Havana	-	146	-	-	-	146
Embaixada - Manila	-	104	-	-	-	104
Missão Permanente em Genebra	-	306	-	-	-	306
Embaixada - Santa Sé	-	149	-	-	-	149
Embaixada - Brasília	-	184	-	-	-	184
Embaixada - Seul	-	161	-	-	-	161
Missão Permanente – CPLP/UNESCO	-	127	-	-	-	127
Embaixada – Pretória	-	70	-	-	-	70
Embaixada - Luanda	-	193	-	-	-	193
Embaixada Singapura	-	438	-	-	-	438
Embaixada - Hanói	-	134	-	-	-	134
Agente Consular em Atambua	-	41	-	-	-	41
Embaixada - Londres	-	357	-	-	-	357
Embaixada - Wellington	-	213	-	-	-	213
Embaixada - Viência	-	109	-	-	-	109
Embaixada – Naypyidaw	-	128	-	-	-	128
Embaixada – Phnom Penh	-	85	-	-	-	85
Embaixada – Bandar Seri Begawan	-	116	-	-	-	116
Ministério das Finanças	4,533	13,496	-	-	-	18,029
Gabinete Executivo	145	-	-	-	-	145
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	1,161	13,496	-	-	-	14,657
Direção-Geral de Finanças do Estado	507	-	-	-	-	507
Direção-Geral do Tesouro	341	-	-	-	-	341
Direção-Geral de Impostos	592	-	-	-	-	592
Direção-Geral das Alfândegas	870	-	-	-	-	870
Direção-Geral de Estatística	578	-	-	-	-	578
Unidades Orgânicas do Ministério	339	-	-	-	-	339
Dotações para todo o Governo	-	54,000	207,389	30	-	261,420
Fundo de Contrapartidas	-	4,000	-	-	-	4,000
Auditoria Externa	-	1,579	-	-	-	1,579
Reserva de Contingência	-	8,564	-	-	-	8,564
Quotas de Membro de Instituições Internacionais	-	2,000	-	-	-	2,000
Pensões dos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania	-	-	4,000	-	-	4,000
Serviços de Postos Integrados na Fronteira	-	1,300	-	-	-	1,300
Provisão para g7+	-	-	2,250	-	-	2,250
Provisão para Serviços Legais	-	12,250	-	-	-	12,250
Provisão para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oc-Cusse (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oc-Cusse Ambeno e Atauro (ZEESM)	-	-	171,860	-	-	171,860

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Provisão para Garantia de Crédito	-	-	4,000	-	-	4,000
Provisão para Eleições Nacionais 2017	-	14,250	-	-	-	14,250
Apoio à Conferência Episcopal de Timor-Leste	-	-	6,474	-	-	6,474
Programa de Melhoramento de Infraestruturas rurais	-	750	-	-	-	750
Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social	-	-	11,000	-	-	11,000
Apoio às Atividades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	-	400	-	-	-	400
Apoio Financeiro Internacional	-	-	1,500	-	-	1,500
Provisão para a Reforma Fiscal, Reforma da Gestão do Desempenho e Reforma do Desempenho Orçamental	-	3,150	-	-	-	3,150
Capitalização do Banco Central de Timor-Leste	-	-	5,000	-	-	5,000
Provisão para Parcerias Público-Privadas e Empréstimos	-	2,000	-	-	-	2,000
Provisão para Oficina de Manutenção de Veículos do Governo	-	957	-	30	-	987
Provisão para Governo Eletrónico ITC	-	800	-	-	-	800
Provisão para Adesão à Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN	-	500	-	-	-	500
Provisão para pagamento de Empréstimos	-	-	1,305	-	-	1,305
Provisão para a Campanha de Sensibilização Internacional	-	1,500	-	-	-	1,500
Ministério da Justiça	4,367	16,154	-	2	475	20,998
Gabinete do Ministro	80	40	-	-	-	120
Gabinete do Secretário de Estado de Terras e Propriedades	65	38	-	-	-	103
Direção-Geral	110	80	-	-	-	190
Gabinete de Inspeção e Auditoria	112	53	-	2	-	167
Direção Nacional de Administração e Finanças	256	10,691	-	-	-	10,947
Direção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação	125	35	-	-	-	160
Direção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania	131	30	-	-	-	161
Direção Nacional dos Registos e Notariado	799	2,972	-	-	-	3,771
Direção Nacional dos Serviços Prisionais e da Reinserção Social	847	1,174	-	-	175	2,196
Centro de Formação Jurídica	181	44	-	-	-	225
Defensoria Pública	917	621	-	-	300	1,838
Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais	744	376	-	-	-	1,119
Ministério da Saúde	23,683	11,293	8,237	501	-	43,715
Gabinete da Ministra	93	187	-	-	-	280
Gabinete da Vice-Ministra	76	155	-	-	-	230
Inspeção Geral da Saúde	118	106	-	-	-	224
Direção-Geral das Prestações em Saúde	46	104	-	-	-	149
Direção Nacional dos Recursos Humanos	18,042	2,111	5,780	-	-	25,933
Direção Nacional do Planeamento e Gestão Financeira	168	518	-	13	-	699
Direção Nacional de Saúde Pública	420	3,232	75	-	-	3,727
Direção Nacional de Política e Cooperação	178	172	-	7	-	357
Direção Nacional dos Serviços Hospitalares e Emergência	340	702	2,382	-	-	3,425
Hospital de Referência de Baucau	1,331	1,000	-	-	-	2,331

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Hospital de Referência de Maliana	757	588	-	-	-	1,345
Hospital de Referência de Maubisse	706	557	-	-	-	1,263
Hospital de Referência de Suai	692	600	-	-	-	1,292
Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde	92	76	-	-	-	168
Direção Nacional da Administração, Logística e Património	290	733	-	482	-	1,504
Direção Nacional de Aprovisionamento	95	140	-	-	-	235
Direção Nacional de Farmácia e Medicamentos	182	164	-	-	-	346
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	58	149	-	-	-	207
Ministério da Solidariedade Social	1,768	6,375	153,426	-	777	162,346
Gabinete da Ministra	82	174	50	-	-	306
Gabinete do Vice-Ministro	67	79	-	-	-	146
Direção Nacional do Regime Contributivo de Segurança Social	61	292	4,229	-	-	4,582
Direção Nacional do Regime Não Contributivo de Segurança Social	98	341	34,666	-	-	35,105
Inspeção e Auditoria	35	101	-	-	-	136
Direção-Geral dos Serviços Corporativos	21	35	-	-	-	56
Unidade de Apoio Técnico	35	68	-	-	-	103
Unidade Tecnologia de Informação	18	219	-	-	-	237
Unidade de Comunicação Social e Protocolo	35	72	-	-	-	107
Direção Nacional do Plano, Finanças, Aprovisionamento e Logística	122	908	-	-	-	1,030
Direção Nacional de Administração e Recursos Humanos	658	778	-	-	-	1,436
Direção Nacional dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	143	1,696	101,998	-	777	104,614
Direção Nacional de Assistência Social	142	280	9,900	-	-	10,322
Direção Nacional do Desenvolvimento Social	106	418	2,000	-	-	2,524
Direção Nacional de Gestão de Riscos de Desastre	96	847	583	-	-	1,526
Direção-Geral de Proteção Social e dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	49	68	-	-	-	117
Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente	1,898	5,955	-	-	-	7,853
Gabinete do Ministro e Vice-Ministro	196	623	-	-	-	819
Gabinete Jurídico e Auditoria	118	280	-	-	-	398
Direção-Geral de Administração e Finanças	366	3,420	-	-	-	3,786
Direção-Geral do Comércio	486	702	-	-	-	1,188
Direção-Geral da Indústria e Cooperativas	336	524	-	-	-	860
Direção-Geral do Ambiente	396	406	-	-	-	802
Ministério do Turismo, Artes e Cultura	1,228	4,744	-	201	170	6,343
Gabinete do Ministro	119	409	-	-	-	528
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	43	34	-	-	-	77
Gabinete do Secretário de Estado da Arte e Cultura	88	110	-	-	-	198
Direção Geral do Turismo	31	128	-	-	-	159
Direção Regional de Turismo I (Município de Díli)	13	-	-	-	-	13
Direção Regional de Turismo II (Município de Baucau)	16	-	-	-	-	16
Direção Regional de Turismo III (Município de Ainaro)	18	-	-	-	-	18

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Regional de Turismo IV (Município de Ermera)	17	-	-	-	-	17
Direção-Geral das Artes e da Cultura	118	250	-	-	-	368
Inspeção Geral de Jogos	81	87	-	-	-	168
Direção Nacional de Bibliotecas	68	79	-	-	-	147
Direção Nacional do Património Cultural	71	178	-	-	-	249
Direção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	58	100	-	-	-	158
Direção Nacional de Marketing do Turismo e Relações Internacionais	59	123	-	-	-	182
Direção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	49	1,241	-	-	170	1,460
Direção Nacional de Empreendimentos, Atividades e Produtos Turísticos	49	573	-	-	-	622
Direção Nacional dos Museus	53	130	-	-	-	183
Academia de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	-	153	-	-	-	153
Gabinete da Direção-Geral da Administração e Finanças	33	187	-	-	-	220
Direção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	51	66	-	-	-	117
Direção Nacional de Gestão Financeira	47	66	-	-	-	113
Direção Nacional de Aprovisionamento e Logística	64	638	-	201	-	903
Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	55	57	-	-	-	112
Centro de Convenções de Díli	27	135	-	-	-	162
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	6,018	76,546	-	1,000	6,448	90,012
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	104	505	-	-	-	609
Gabinete do Vice-Ministro	132	340	-	-	-	472
Secretário-Geral	514	1,912	-	-	6,448	8,874
Direção-Geral das Obras Públicas	775	5,536	-	-	-	6,311
Direção -Geral da Eletricidade	2,602	55,397	-	1,000	-	58,999
Direção-Geral de Água, Saneamento e Urbanização	936	11,374	-	-	-	12,310
Direção-Geral dos Transportes e Comunicações	956	1,482	-	-	-	2,438
Ministério do Petróleo e Recursos Mnerais	268	1,230	15,950	-	-	17,448
Gabinete do Ministro	54	301	-	-	-	355
Diretor-Geral	32	8	-	-	-	40
Gabinete de Inspeção e Auditoria	18	7	-	-	-	25
Gabinete de Apoio Jurdico	18	7	-	-	-	25
Direção Nacional de Administração e Finanças	77	628	15,950	-	-	16,655
Secretariado TL- EITI	5	268	-	-	-	273
Direção Nacional Recursos Humanos	39	8	-	-	-	46
Direção Nacional Planeamento Monitorização e Avaliação	26	3	-	-	-	28
Ministrio da Defesa Incluindo F-FDTL	9,843	15,599	-	-	-	25,442
Ministrio da Defesa Excluindo F-FDTL	1,185	4,989	-	-	-	6,174
Gabinete do Ministro	43	953	-	-	-	996
Direção-Geral	22	195	-	-	-	217
Gabinete de Inspeção e Auditoria	37	55	-	-	-	92
Direção Nacional de Administração e Finanças	92	144	-	-	-	236

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Direção Nacional de Planeamento Estratégico e Política Internacional da Defesa	842	1,295	-	-	-	2,137
Direção Nacional de Aprovisionamento	51	1,924	-	-	-	1,975
Direção Nacional de Gestão do Património	58	321	-	-	-	379
Direção Nacional de Recursos Humanos	39	102	-	-	-	141
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	8,658	10,610	-	-	-	19,268
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	8,865	-	-	-	8,865
Quartel Geral das F-FDTL	8,658	1,745	-	-	-	10,403
Ministério do Interior Incluindo PNTL	21,131	18,606	-	465	13	40,215
Ministério do Interior Excluindo PNTL	5,540	4,688	-	465	-	10,693
Gabinete do Ministro	79	453	-	-	-	532
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Corporativos	75	65	-	-	-	140
Gabinete de Inspeção e Auditoria	73	23	-	-	-	96
Direção Nacional de Administração e Finanças	122	436	-	-	-	558
Direção Nacional de Logística e Gestão do Património	56	53	-	-	-	109
Direção Nacional de Proteção Civil	1,221	468	-	-	-	1,689
Direção Nacional de Segurança do Património Público	2,423	1,908	-	-	-	4,331
Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	127	197	-	-	-	324
Direção Nacional de Aprovisionamento	87	45	-	-	-	132
Serviços de Migração	1,093	852	-	265	-	2,210
Gabinete do Diretor-Geral dos Serviços Operacionais	33	24	-	-	-	57
Gabinete de Assessoria	37	24	-	-	-	61
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	51	123	-	200	-	374
Direção Nacional de Recursos Humanos	63	19	-	-	-	82
Polícia Nacional de Timor-Leste	15,591	13,918	-	-	13	29,522
Direção Nacional de Administração e Finanças	15,591	7,399	-	-	13	23,004
Unidade Especial da Polícia	-	2,262	-	-	-	2,262
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1,149	-	-	-	1,149
Unidade Marítima	-	916	-	-	-	916
Comando Nacional de Operações	-	450	-	-	-	450
Centro da Formação da Polícia	-	620	-	-	-	620
Região I	-	413	-	-	-	413
Região II	-	318	-	-	-	318
Região III	-	315	-	-	-	315
Região Oe-Cusse	-	75	-	-	-	75
Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	283	6,299	-	-	14,690	21,272
Gabinete do Ministro	86	356	-	-	-	442
Secretariado do FDCH	-	185	-	-	-	185
Direção-Geral de Gestão Administrativa	19	42	-	-	-	61
Gabinete Jurídico	16	120	-	-	-	136
Direção Nacional de Gestão de Recursos Humanos	45	65	-	-	-	110

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	13	26	-	-	-	39
Direção Nacional de Administração, Finanças e Aprovisionamento	44	572	-	-	-	616
Agência de Desenvolvimento Nacional	-	2,490	-	-	14,690	17,180
Comissão Nacional de Aprovisionamento	-	1,786	-	-	-	1,786
Unidade de Missão para o Desenvolvimento Regional Integrado - TIA	-	630	-	-	-	630
Direção Nacional de Habitação e Planeamento Urbano	60	28	-	-	-	88
Tribunais	2,454	1,899	-	-	-	4,353
Conselho Superior da Magistratura Judicial	31	7	-	-	-	38
Tribunal de Recurso	2,082	1,510	-	-	-	3,592
Tribunais Distritais	341	382	-	-	-	723
Procuradoria-Geral da República	2,373	1,500	-	245	10	4,128
Procuradoria-Geral da República	1,320	1,363	-	245	10	2,938
Procuradoria Distrital de Baucau	429	74	-	-	-	503
Procuradoria Distrital de Suai	341	40	-	-	-	381
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	283	23	-	-	-	306
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	768	750	-	-	98	1,616
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	768	635	-	-	98	1,501
Direções Direitos Humanos e Boa Governação	-	115	-	-	-	115
Comissão Anti-Corrupção	784	606	-	50	-	1,440
Comissão Anti-Corrupção	784	606	-	50	-	1,440
Comissão da Função Pública	867	1,600	-	-	-	2,467
Comissão da Função Pública	867	1,600	-	-	-	2,467
Universidade Nacional Timor Lorosae (Serviço e Fundo Autónomo com Receita Própria)	9,100	2,950	-	-	-	12,050
Universidade Nacional Timor Lorosae	9,100	2,950	-	-	-	12,050
Arquivo e Museu da Resistência Timorense (Serviço e Fundo Autónomo)	-	963	-	-	-	963
Arquivo e Museu da Resistência Timorense	-	963	-	-	-	963
Conselho de Imprensa (Serviço e Fundo Autónomo)	243	400	-	258	-	901
Conselho de Imprensa	243	400	-	258	-	901
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	492	550	-	-	-	1,042
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	492	550	-	-	-	1,042
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste – Trade Invest Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	-	1,250	-	-	-	1,250
TradeInvest Timor-Leste	-	1,250	-	-	-	1,250
Serviço de Registo e Verificação Empresarial (Serviço e Fundo Autónomo)	-	700	-	-	-	700
Serviço de Registo e Verificação Empresarial	-	700	-	-	-	700
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu (Serviço e Fundo Autónomo)	-	300	-	-	-	300
BAMBU	-	300	-	-	-	300
Centro de Formação SENAI (Serviço e Fundo Autónomo)	93	129	-	191	-	413

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Centro de Formação SENAI	93	129	-	191	-	413
Polícia Científica de Investigação Criminal (Serviço e Fundo Autónomo)	1,083	432	-	384	-	1,898
Polícia Científica de Investigação Criminal	1,083	432	-	384	-	1,898
Hospital Nacional Guido Valadares (Serviço e Fundo Autónomo)	4,223	3,565	-	1,439	-	9,227
Hospital Nacional Guido Valadares	4,223	3,565	-	1,439	-	9,227
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos (Serviço e Fundo Autónomo)	249	5,318	-	522	-	6,089
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos	249	5,318	-	522	-	6,089
Laboratório Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	293	644	-	1,068	-	2,005
Laboratório Nacional	293	644	-	1,068	-	2,005
Centro Nacional de Reabilitação (Serviço e Fundo Autónomo)	27	664	-	-	-	691
Centro Nacional de Reabilitação	27	664	-	-	-	691
Instituto de Gestão de Equipamentos (Serviço e Fundo Autónomo)	1,042	1,850	-	-	-	2,892
Instituto de Gestão de Equipamentos	1,042	1,850	-	-	-	2,892
Administração dos Portos de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	498	3,202	-	502	-	4,202
Autoridade Portuária de Timor-Leste	498	896	-	502	-	1,896
Operações do Berlin - Nakroma	-	2,306	-	-	-	2,306
Autoridade Reguladora das Comunicações (Serviço e Fundo Autónomo)	-	982	-	348	-	1,330
Autoridade Reguladora das Comunicações	-	982	-	348	-	1,330
Instituto de Defesa Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	47	748	-	-	-	795
Instituto de Defesa Nacional	47	748	-	-	-	795
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica (Serviço e Fundo Autónomo)	26	150	-	-	-	176
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	26	150	-	-	-	176
Instituto Nacional da Saúde (Serviço e Fundo Autónomo)	248	240	-	18	-	506
Instituto de Ciências da Saúde	248	240	-	18	-	506
Centro Logístico Nacional (Serviço e Fundo Autónomo)	99	2,928	-	-	-	3,027
Centro Logístico Nacional	99	2,928	-	-	-	3,027
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar (Serviço e Fundo Autónomo)	115	282	-	20	-	417
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar	115	282	-	20	-	417
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar (Serviço e Fundo Autónomo)	-	353	-	31	-	384
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar	-	353	-	31	-	384
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	36	178	-	13	-	227
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	36	178	-	13	-	227
Autoridade Municipal de Baucau	1,578	1,305	999	-	-	3,881
Secretariado de Autoridade Municipal	640	146	938	-	-	1,723

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Saúde	193	108	-	-	-	301
Serviço Municipal de Educação	209	760	61	-	-	1,030
Serviço Municipal de Agricultura	404	138	-	-	-	542
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	55	24	-	-	-	79
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	64	70	-	-	-	134
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	9	4	-	-	-	12
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	50	-	-	-	55
Autoridade Municipal de Bobonaro	1,631	1,593	715	-	-	3,939
Secretariado de Autoridade Municipal	641	146	715	-	-	1,502
Serviço Municipal de Saúde	175	116	-	-	-	291
Serviço Municipal de Educação	319	1,046	0	-	-	1,365
Serviço Municipal de Agricultura	374	131	-	-	-	505
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	57	24	-	-	-	81
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	52	70	-	-	-	122
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	7	4	-	-	-	11
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	50	-	-	-	55
Autoridade Municipal de Díli	2,037	3,257	1,274	-	-	6,568
Secretariado de Autoridade Municipal	1,278	1,293	1,008	-	-	3,579
Serviço Municipal de Saúde	124	215	-	-	-	339
Serviço Municipal de Educação	519	1,512	267	-	-	2,298
Serviço Municipal de Agricultura	80	51	-	-	-	131
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	-	39	-	-	-	39
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	-	70	-	-	-	70
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	8	4	-	-	-	12
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	28	67	-	-	-	95
Autoridade Municipal de Ermera	1,274	1,933	876	-	-	4,084
Secretariado de Autoridade Municipal	607	136	865	-	-	1,608
Serviço Municipal de Saúde	147	175	-	-	-	322
Serviço Municipal de Educação	215	1,301	11	-	-	1,527
Serviço Municipal de Agricultura	220	94	-	-	-	314
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	32	98	-	-	-	129
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	41	70	-	-	-	111
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	7	4	-	-	-	11
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	50	-	-	-	55
Administração Municipal de Aileu	1,012	929	489	-	-	2,430
Secretariado de Administração Municipal	476	125	468	-	-	1,069

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Saúde	96	134	-	-	-	230
Serviço Municipal de Educação	198	458	21	-	-	677
Serviço Municipal de Agricultura	163	68	-	-	-	231
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	33	26	-	-	-	59
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	35	70	-	-	-	105
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	6	4	-	-	-	9
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	39	-	-	-	45
Administração Municipal de Ainaro	1,201	1,218	381	-	-	2,799
Secretariado de Administração Municipal	474	123	381	-	-	977
Serviço Municipal de Saúde	178	138	-	-	-	316
Serviço Municipal de Educação	233	635	-	-	-	868
Serviço Municipal de Agricultura	225	105	-	-	-	330
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	28	97	-	-	-	125
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	52	70	-	-	-	122
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	6	4	-	-	-	9
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	40	-	-	-	45
Administração Municipal de Covalima	1,577	1,243	499	-	-	3,319
Secretariado de Administração Municipal	641	158	481	-	-	1,280
Serviço Municipal de Saúde	200	106	-	-	-	306
Serviço Municipal de Educação	271	636	19	-	-	926
Serviço Municipal de Agricultura	367	125	-	-	-	492
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	29	99	-	-	-	128
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	57	70	-	-	-	128
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	7	4	-	-	-	10
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	40	-	-	-	45
Administração Municipal de Lautém	1,367	1,351	530	-	-	3,248
Secretariado de Administração Municipal	543	136	518	-	-	1,197
Serviço Municipal de Saúde	150	207	-	-	-	357
Serviço Municipal de Educação	220	741	12	-	-	973
Serviço Municipal de Agricultura	358	121	-	-	-	479
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	37	27	-	-	-	64
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	47	70	-	-	-	118
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	8	4	-	-	-	12
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	3	40	-	-	-	43
Administração Municipal de Liquiçá	1,053	1,095	425	-	-	2,573
Secretariado de Administração Municipal	403	115	401	-	-	919

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Serviço Municipal de Saúde	160	129	-	-	-	289
Serviço Municipal de Educação	190	619	24	-	-	833
Serviço Municipal de Agricultura	214	85	-	-	-	299
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	36	27	-	-	-	62
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	40	70	-	-	-	110
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	6	-	-	-	6
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	8	4	-	-	-	12
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	2	40	-	-	-	42
Administração Municipal de Manufahi	1,301	1,115	456	-	-	2,872
Secretariado de Administração Municipal	490	131	456	-	-	1,077
Serviço Municipal de Saúde	152	174	-	-	-	326
Serviço Municipal de Educação	210	555	-	-	-	765
Serviço Municipal de Agricultura	333	112	-	-	-	445
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	57	24	-	-	-	81
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	46	70	-	-	-	116
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	5	4	-	-	-	8
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	8	40	-	-	-	47
Administração Municipal de Manatuto	1,272	1,087	409	-	-	2,768
Secretariado de Administração Municipal	591	144	395	-	-	1,130
Serviço Municipal de Saúde	109	210	-	-	-	319
Serviço Municipal de Educação	183	474	14	-	-	671
Serviço Municipal de Agricultura	286	112	-	-	-	399
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	40	27	-	-	-	67
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	49	70	-	-	-	119
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	7	4	-	-	-	11
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	7	41	-	-	-	48
Administração Municipal de Viqueque	1,345	1,473	663	-	-	3,482
Secretariado de Administração Municipal	557	137	657	-	-	1,350
Serviço Municipal de Saúde	121	219	-	-	-	340
Serviço Municipal de Educação	221	777	7	-	-	1,006
Serviço Municipal de Agricultura	370	121	-	-	-	491
Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes	25	99	-	-	-	124
Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Ambiente	41	70	-	-	-	112
Serviço Municipal de Gestão de Mercados e do Turismo	-	5	-	-	-	5
Serviço Municipal de Registos, do Notariado e Serviços Cadastrais	5	4	-	-	-	8
Serviço Municipal de Ação Social e Gestão de Desastres Naturais	5	42	-	-	-	47
Serviço Nacional de Inteligência (Órgão Autónomo sem Receitas Próprias)	347	1,200	-	-	-	1,547
Serviço Nacional de Inteligência	347	1,200	-	-	-	1,547

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	Total das Despesas
Inspeção-Geral do Estado (Órgão Autônomo sem Receitas Próprias)	319	450	-	-	-	769
Gabinete da Inspeção-Geral	319	450	-	-	-	769
Instituto Nacional da Administração Pública (Órgão Autônomo sem Receitas Próprias)	396	240	-	-	-	636
Instituto Nacional de Administração Pública	396	240	-	-	-	636
Comissão Nacional de Eleições	646	3,500	6,000	-	-	10,146
Comissão Nacional de Eleições	646	3,500	6,000	-	-	10,146
Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas (Órgão Autônomo sem Receitas Próprias)	-	1,142	-	58	-	1,200
Gabinete das Fronteiras Marítimas	-	1,142	-	58	-	1,200
Fundo das Infraestruturas, incluindo as despesas financiadas por empréstimo (Fundo Autônomo com Receitas Próprias)	46	1,150	-	-	324,426	325,622
Comissão de Administração do Fundo das Infraestruturas - FI	46	1,150	-	-	222,600	223,796
Empréstimo	-	-	-	-	101,826	101,826

TABELA III

Serviços e Fundos Autónomos, incluindo Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (milhares de dólares norte-americanos)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Arquivo e Museu da Resistência Timorense			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	963		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	963	-	963
Conselho de Imprensa			
Salários e Vencimentos	243		
Bens e Serviços	400		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	258		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	901	-	901
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial			
Salários e Vencimentos	492		
Bens e Serviços	550		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,042	-	1,042
Agência de Promoção e Exportação de Timor-Leste			
- TradeInvest			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	1,250		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,250	4	1,246
Serviço de Registo e Verificação Empresarial			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	700		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	700	251	449
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu			

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	300		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	300	48	252
Centro Nacional de Formação Profissional–Becora			
Salários e Vencimentos	93		
Bens e Serviços	129		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	191		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	413	-	413
Polícia Científica de Investigação Criminal			
Salários e Vencimentos	1,083		
Bens e Serviços	432		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	384		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,898	-	1,898
Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Académica			
Salários e Vencimentos	26		
Bens e Serviços	150		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	176	-	176
Hospital Nacional Guido Valadares			
Salários e Vencimentos	4,223		
Bens e Serviços	3,565		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	1,439		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	9,227	175	9,051
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos Médicos			
Salários e Vencimentos	249		
Bens e Serviços	5,318		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	522		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	6,089	4	6,085

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Laboratório Nacional			
Salários e Vencimentos	293		
Bens e Serviços	644		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	1,068		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	2,005	-	2,005
Instituto Nacional da Saúde			
Salários e Vencimentos	248		
Bens e Serviços	240		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	18		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	506	-	506
Centro Nacional de Reabilitação			
Salários e Vencimentos	27		
Bens e Serviços	664		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	691	-	691
Instituto de Gestão de Equipamentos			
Salários e Vencimentos	1,042		
Bens e Serviços	1,850		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	2,892	58	2,834
Administração dos Portos de Timor-Leste			
Salários e Vencimentos	498		
Bens e Serviços	3,202		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	502		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	4,202	4,960	(758)
Autoridade Reguladora das Comunicações			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	982		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	348		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	1,330	-	1,330
Instituto de Defesa Nacional			
Salários e Vencimentos	47		

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Bens e Serviços	748		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	795	-	795
Universidade Nacional Timor Lorosa'e			
Salários e Vencimentos	9,100		
Bens e Serviços	2,950		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	12,050	657	11,393
Fundo das Infraestruturas			
Salários e Vencimentos	46		
Bens e Serviços	1,150		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	324,426		
Total	325,622	-	325,622
Centro Logístico Nacional			
Salários e Vencimentos	99		
Bens e Serviços	2,928		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	3,027	-	3,027
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar			
Salários e Vencimentos	115		
Bens e Serviços	282		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	20		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	417	-	417
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar			
Salários e Vencimentos	-		
Bens e Serviços	353		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	31		
Capital de Desenvolvimento	-		
Total	384	-	384
Total Serviços e Fundos Autónomos	376,879	6,156	370,723

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação OE
Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)	Despesas	Receitas próprias	Dotação OE
Total	171,860	769	171,091

TABELA IV**Dotações Orçamentais para 2017 do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (milhares de dólares norte-americanos)**

Nome dos Programas/ Subprogramas	Despesas financiadas por saldo transitado de 2016	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Total	-	-	27,200	-	-	-	27,200
Formação Profissional	-	-	7,415	-	-	-	7,415
Formação Técnica	-	-	2,505	-	-	-	2,505
Bolsas de Estudo	-	-	14,961	-	-	-	14,961
Outros Tipos de Formação	-	-	2,318	-	-	-	2,318

ANEXO II

RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2017

TABELA I – Total de Receitas Globais da Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Receitas Correntes	26 994 345
Contribuições para a Segurança Social	22 752 189
Regime Contributivo	22 752 189
Sanções e outras penalidades	0
Juros de mora	0
Contribuições	0
Sanções	0
Rendimentos da propriedade	13 000
Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	13 000
Rendas	0
Outros rendimentos	0
Transferências Correntes	4 229 156
Estado (OE)	4 229 156
Ministério das Finanças	4 229 156
Outros Ministérios	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	0
Transferências de capital	0
Segurança Social	0
Transferências do Regime Contributivo - Repartição	0
Ativos Financeiros	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
Saldo orçamental	0
TOTAL	26 994 345

TABELA II - Total de Receitas do Regime Contributivo de Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Receitas Correntes	26 905 189
Contribuições para a Segurança Social	22 752 189
Regime Contributivo	22 752 189
Sanções e outras penalidades	0
Juros de mora	0
Contribuições	0
Sanções	0

Designação	OSS 2017
Rendimentos da propriedade	13 000
Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	13 000
Rendas	0
Outros rendimentos	0
Transferências Correntes	4 140 000
Estado (OE)	4 140 000
Ministério das Finanças	4 140 000
Outros Ministérios	0
Outras receitas correntes	0
Receitas de Capital	0
Transferências de capital	0
Segurança Social	0
Transferências do Regime Contributivo - Repartição	0
Ativos Financeiros	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	26 905 189

TABELA III - Total de Receitas de Administração da Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Receitas Correntes	89 156
Transferências Correntes	89 156
Estado (OE)	89 156
Ministério das Finanças	89 156
Outras receitas correntes	0
Saldo de gerência do ano anterior	0
TOTAL	89 156

TABELA IV - Total de Despesas Globais da Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Despesas Correntes	4 951 127
Aquisição de bens e serviços	86 156
Juros e outros encargos	0
Transferências Correntes	4 861 971
Famílias/Pessoais	4 861 971
Regime Contributivo	4 861 971
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Outras prestações(despesas de outros Ministérios, cujo pagamento a	0

Designação	OSS 2017
SS assume)	
Outras Despesas Correntes	3 000
Despesas de Capital	0
Aquisição de bens de capital	0
Capital menor	0
Transferências de capital	0
Para componente de Capitalização - Segurança Social	0
Ativos financeiros	0
TOTAL	4 951 127

TABELA V - Total de Despesas do Regime Contributivo de Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Despesas Correntes	4 861 971
Transferências Correntes	4 861 971
Famílias/Pessoais	4 861 971
Regime Contributivo	4 861 971
Outras prestações	0
(despesas de outros Ministérios, cujo pagamento a SS assume)	
Outras Despesas Correntes	0
Outras despesas	0
Despesas de Capital	0
Transferências de capital	0
Para componente de Capitalização - Segurança Social	0
Ativos financeiros	0
TOTAL	4 861 971

TABELA VI - Total de Despesas de Administração da Segurança Social

USD

Designação	OSS 2017
Despesas Correntes	89 156
Aquisição de bens e serviços	86 156
Juros e outros encargos	0
Transferências Correntes	0
Para o Estado (OE)	0
Ministério das Finanças	0
Outras Despesas Correntes	3 000
Outras despesas	3 000
TOTAL	89 156

Parte 4: Documentos de Apoio

4.1 Justificação da Transferência a partir do Fundo Petrolífero



PRIMEIRO MINISTRO

18 de outubro de 2016

Assunto: Justificação da transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero

Excelência,

Em cumprimento do estipulado pela Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, pelo exposto na Lei n.º 12/2011, Lei do Fundo Petrolífero, na alínea d) do seu artigo 9.º, sou a apresentar a Vossa Excelência a justificação pela qual se prevê efetuar uma transferência superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Deste modo, e em conformidade com os requisitos legais, submetemos igualmente, para consideração e aprovação do Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2017.

O empenho do VI Governo Constitucional mantém-se inalterável na forma responsável e transparente como conduzimos a nossa ação governativa. Por isso, vamos continuar a trabalhar para implementar as políticas definidas pelo Governo, que emanam da visão que queremos para Timor-Leste até 2030 e que estão contempladas no Plano Estratégico de Desenvolvimento.

A nossa perseverança para sair da pobreza e transformar Timor-Leste num país de rendimento médio-alto, em que os índices de desenvolvimento humano são atingidos de forma justa e inclusiva, para que a paz e a estabilidade, a prosperidade, a saúde e a educação sejam gozadas por toda a nossa população, continua a ser o nosso maior foco para que possamos cumprir com o maior sentimento de respeito e dignidade o acordo político que temos para com o nosso povo e a nossa nação.

A criação do Fundo Petrolífero – cujas receitas do petróleo devem ser empregues em prol de todo o povo, e em benefício das gerações vindouras – e as regras

cautelosas e transparentes, inerentes à forma como podem ser utilizadas, demonstra precisamente o compromisso de todos os Governos para com o processo de construção da Nação.

O Rendimento Sustentável Estimado é, por isso, utilizado para promover o crescimento económico sustentável do país e reduzir a pobreza em todas as suas dimensões.

No entanto, considerando o plano de desenvolvimento que almejamos e definimos como o adequado para o nosso país, torna-se necessário recorrer a um levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado, para garantir que o desenvolvimento nacional nos seus quatro pilares, social, infraestruturas, económico e boa governação, sejam uma realidade.

Nesse sentido, gostaria de realçar que a transferência do montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado não pretende suportar as despesas correntes relacionadas com o funcionamento da Administração do Estado. Antes pelo contrário, pretende sim fazer face às despesas relacionadas com o investimento estratégico do país, preenchendo o critério exigido pela Lei do Fundo Petrolífero, no sentido de o aplicar para satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Não podemos pôr de lado todo o investimento que temos vindo a realizar de forma estratégica e que é a base para asseverar a diversificação da economia, crucial para qualquer país, sobretudo para Timor-Leste que quer, cada vez mais, ser menos dependente dos recursos naturais, de forma a garantir a sua sustentabilidade.

Por isso, é crucial prosseguir com a nossa estratégia de desenvolvimento e investimento em infraestruturas que conduzam o nosso país para o crescimento económico e o nosso povo para o usufruto de melhores condições de vida.

Excelência

O levantamento acima dos 3% do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo de Petróleo, que se submete à consideração, visa sobretudo dar continuidade à implementação de infraestruturas, através do Fundo de Infra-Estruturas, mas também à implementação das políticas sociais e de desenvolvimento económico para que o nosso país possa almejar o desenvolvimento sustentável e inclusivo, que abranja toda a população, desde as cidades até às áreas mais remotas.

Não é novidade que o projeto de desenvolvimento nacional tem necessariamente de passar pela criação de acessos rodoviários em todos os municípios, o que representa um desafio. Não podemos abrandar o ritmo dos projetos em curso porque são determinantes para melhorar a prestação de serviços públicos à população, dinamizar as iniciativas do setor privado e promover as transações económicas.

É pois fundamental prosseguir com os projetos de alargamento e recuperação da rede nacional de estradas, de distribuição e reabilitação de eletricidade em todo o

território nacional, e ao mesmo tempo dar continuidade ao projeto Tasi Mane, à construção e reabilitação de aeroportos e portos, entre outros projetos.

A Região Administrativa Especial do Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro são potenciadoras do desenvolvimento económico e social da região onde, pelo facto de melhorar as condições de vida das populações que ali residem e desenvolverem o potencial económico da região, não podem ser descuradas.

Por isso, queremos continuar com os projetos de investimento, nomeadamente a modernização do aeroporto e os acessos rodoviários principais.

Temos também o dever e a obrigação de assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo através de uma melhor e mais eficaz prestação de serviços e bens essenciais, o que exige um investimento no setor social.

A saúde e a educação merecem, portanto, a continuidade do investimento de forma a proporcionar às nossas crianças, jovens e adultos a evolução do seu bem-estar físico e social. O investimento no capital humano é fundamental para podermos qualificar os nossos recursos humanos para serem e fazerem parte do nosso desenvolvimento nacional como força de trabalho qualificada e apta, em áreas de diversificação económica como a agricultura e o turismo.

Ainda no setor social, criámos o regime contributivo de segurança social, com o objetivo de proteger os trabalhadores e as suas famílias em situações de perdas de rendimentos de trabalho, para que este seja um modelo sustentável.

Na senda da política de desconcentração administrativa territorial, estamos a implementar os contratos interorgânicos de delegação de competências celebrados entre os órgãos governamentais e as Administrações e Autoridades Municipais para prestar melhores serviços e melhorar a eficiência, apoiando também o desenvolvimento rural.

E porque em 2017 Timor-Leste terá as suas eleições nacionais, temos o dever de contribuir para o processo democrático, designadamente através do apoio aos partidos políticos e à Comissão Nacional de Eleições.

Sabemos, também, que temos de continuar a lutar pela melhoria da vida do nosso povo e garantir-lhe um futuro sustentável. Para isso é fundamental que continuemos a lutar pela soberania plena e que alcancemos a justa e equitativa delimitação definitiva das nossas fronteiras marítimas.

Excelência

O Governo reconhece que o levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado para financiar o Orçamento Geral do Estado é um último recurso. Nesse sentido, estamos a pôr em prática uma série de reformas estratégicas que, por um

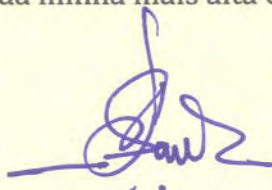
lado, contribuem para reduzir as despesas correntes e, por outro, aumentam as receitas internas e com isso as fontes de financiamento do orçamento.

A Reforma Fiscal, por exemplo, que compreende as políticas de receita e da despesa, que visa do lado da despesa a melhoria da relação entre o plano, o orçamento e os serviços prestados numa administração e gestão pública mais económica, eficiente e eficaz e reduzindo o seu peso na economia, e, ao mesmo tempo, permitir o setor privado crescer e, com isso, aumentar as receitas domésticas tornando-o mais sustentável.

A política de *frontloading* e as razões supramencionadas dão continuidade e vão ao encontro do nível de desenvolvimento sustentável a médio-longo prazo – seja ele de infraestruturas, económico ou social – que ansiamos para o nosso país e para o nosso povo, e por isso submetemos à consideração do Parlamento Nacional a aprovação do levantamento que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Para terminar, junto o “Relatório com a estimativa do montante em que ficará o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força de transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado”, cumprindo assim o requisito legal, da alínea b) artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, bem como o “Relatório do Auditor Independente que certifique as estimativas de redução do rendimento sustentável estimado”, conforme o prescrito na alínea c) do mesmo artigo.

Aceite, Excelência, o testemunho da minha mais alta consideração e estima.



Dr. Rui Maria de Araújo
Primeiro-Ministro

Sua Excelência
Presidente do Parlamento Nacional
Senhor Dr. Adérito Hugo da Costa

4.2 Relatório 1 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para o RSE de 2017



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete Ministerial



“Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação”

No: 752 / VI/GM / 2016-10

12 Outubro 2016

Exmo. Sr. Dr Rui Maria de Araujo
Primeiro-Ministro
República Democrática de Timor-Leste

Exmo. Sr. Primeiro-Ministro,

**ASSUNTO : REQUISITO PARA TRANSFERÊNCIAS A PARTIR DO FUNDO
PETROLÍFERO**

Vossa Excelência,

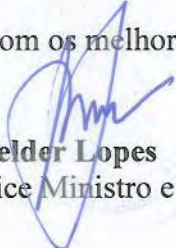
Este relatório é fornecido de acordo com as alíneas (a) e (b) da Lei do Fundo Petrolífero. O Rendimento Sustentável Estimado é calculado segundo as provisões delineadas no Anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero.

Estimativa do Rendimento Sustentável para o Ano fiscal 2017	Montante (USD) \$ 481,6 milhões
Estimativa do rendimento Sustentável para o ano anterior 2016	Montante (USD) \$ 544,8 milhões

O Orçamento para 2017 inclui uma análise da metodologia na que se baseiam os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado.

De acordo com a alínea (c) da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação será apresentado, uma vez que está disponível.

Com os melhores cumprimentos,


Helder Lopes
Vice Ministro e Ministro das Finanças Interino

Edifício 5, 1.º Andar,
Palácio do Governo,
Dili, Timor-Leste
Phone - +670 3339510
Fax - +670 3331204
Website - www.mof.gov.tl

RELATÓRIO DE SEGURANÇA MODERADA DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO RENDIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Fomos contratados pelo Ministério das Finanças conforme o disposto no Artigo nº8, alínea c da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2015, de 3 de Agosto) da República Democrática de Timor-Leste, (“a Lei”) para executar um trabalho de garantia de fiabilidade de segurança moderada relativo ao cumprimento pelo Ministério das Finanças com o cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável (“Estimativa”) para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2017, conforme os parágrafos II e III do Anexo I da Primeira Alteração da Lei do Fundo Petrolífero (Lei nº9/2015, de 3 de Agosto, Primeira Alteração conforme a Lei nº12/2011, de 28 de Setembro) da República Democrática de Timor-Leste (“Anexo I”).

A responsabilidade do Ministério das Finanças pelo cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável

O Ministério das Finanças é responsável por:

- O cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2017 em cumprimento com o Anexo 1 da Lei.
- Confirmar que a mensuração ou avaliação dos pressupostos que suportam a Estimativa cumprem com o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei e que todos os assuntos relevantes estão reflectidos na Estimativa.
- Desenhar, implementar e manter procedimentos de controlo interno que assegurem que o cálculo da Estimativa foi adequadamente preparado em conformidade com o Anexo 1 da Lei.

Independência e políticas de controlo de qualidade do Auditor Independente

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos relevantes relativos a trabalhos de garantia de fiabilidade, que são baseados nos princípios fundamentais de integridade, objectividade, competência profissional e diligência, confidencialidade e comportamento profissional.

A firma de auditoria aplica a Norma de Auditoria ISQC 1 *Controlo de Qualidade para Firmas que executam Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros trabalhos de garantia de fiabilidade*, e consequentemente mantém um sistema compreensivo de controlo de qualidade, incluindo a documentação de políticas e procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios que sejam aplicáveis.

Responsabilidade do Auditor Independente

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre o cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2017, baseada nos procedimentos que executamos e na prova de auditoria que obtivemos. Efectuamos o nosso trabalho de segurança moderada conforme a *Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 (Revista) Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira*, emitida

pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*. A Norma requiere que o auditor faça o planeamento e execute este trabalho para obter segurança moderada que o Ministério das Finanças cumpriu com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa. O nosso trabalho garante segurança moderada tal como definida na norma *ISAE 3000 (Revista)*.

Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada conforme a norma *ISAE 3000 (Revista)* envolve a execução de procedimentos de auditoria para obter prova de auditoria que o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei. A natureza, momento e extensão dos procedimentos de auditoria seleccionados dependem do julgamento profissional do auditor, incluindo a avaliação do risco de erros de distorção material no cálculo da Estimativa. Na avaliação de risco que efetuamos consideramos os controlos internos relevantes para o cálculo da Estimativa. Um trabalho de garantia de fiabilidade com segurança moderada consistiu essencialmente de inquéritos junto do pessoal relevante, inspeção de documentação incluindo o Orçamento e obter e rever a Estimativa. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa conclusão.

Limitações Inerentes


O Ministério das Finanças prepara o cálculo da Estimativa baseado em pressupostos conforme o disposto no Anexo 1 (IV) e (V) da Lei. Alguns destes pressupostos são baseados em informação previsional providenciada ou obtida junto de entidades terceiras e o nosso trabalho não incluiu a verificação da correção, integridade ou validade destas informações de terceiros. Segurança moderada significa um grau elevado de fiabilidade, mas não absoluto. Um grau absoluto de fiabilidade é alcançado muito raramente em resultado de factores como: o uso de testes selectivos, as limitações inerentes do controlo interno, o facto que a maioria da prova de auditoria disponível à Deloitte é persuasiva e não conclusiva, e o uso de julgamentos na recolha e avaliação da prova de auditoria e na formulação da conclusão baseada nessa prova de auditoria.

Limitação no uso

Este relatório foi preparado unicamente para uso do Ministério das Finanças conforme o nosso contrato datado de 20 de Julho de 2016, com o propósito de expressarmos uma opinião relativa ao cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei, no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2017. Não assumimos qualquer responsabilidade por algum grau de confiança neste relatório a qualquer pessoa que não o Ministério das Finanças ou para qualquer outro fim que não aquele para o qual foi preparado.

Conclusão

Na nossa opinião, o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspectos materiais, com os parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei no cálculo da Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano fiscal a findar em 31 de Dezembro de 2017. O cálculo apresenta o montante de 481,6 milhões de Dólares dos Estados Unidos da América relativo à Estimativa do Rendimento Sustentável.



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Chartered Accountants
Darwin
14 de Outubro de 2016

4.3 Relatório 2 do RSE: Necessidade de Transferências a partir do Fundo Petrolífero para o RSE a médio prazo



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças
Gabinete Ministerial



“Seja um bom cidadão, seja um novo herói para a nossa Nação”

No: 750 / VI/GM / 2016-10

12 Outubro 2016

Exmo. Sr. **Dr Rui Maria de Araujo**
Primeiro-Ministro
República Democrática de Timor-Leste

ASSUNTO : REQUISITOS PARA A TRANSFERÊNCIA A PARTIR DO FUNDO PETROLÍFERO

Vossa Excelência,

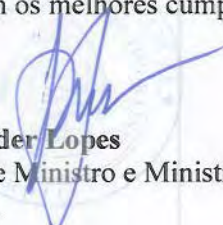
O presente relatório é apresentado nos termos da alínea b), do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero. Como requerido na alínea b) do artigo 9.º, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2018, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excedeo Rendimento Sustentável Estimado em 2017:

Ano Fiscal	Transferências a partir do Rendimento Sustentável Estimado em 2017	
	\$481.6 milhões	\$1,078.8 milhões
2018	493.5	475.1
2019	505.8	486.9
2020	518.7	499.4
2021	532.4	512.5
2022	546.5	526.1
2023	561.1	540.1
2024	576.2	554.7
2025	591.8	569.7
2026	608.0	585.3
2027	624.8	601.5

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 9.º da supracitada Lei, o Auditor Independente deve confirmar as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado. O relatório de certificação será apresentado ao Parlamento, uma vez que está disponível.

Todos os cálculos foram executados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,


Helder Lopes
Vice Ministro e Ministro das Finanças Interino

V. Excelência Santina JRF Viegas Cardoso
Ministério das Finanças
República Democrática de Timor-Leste
Edifício N.º 5, Rés-do-Chão
Palácio do Governo, Díli, Timor-Leste

17 de outubro de 2016

Estimada Ministra

Relatório de Conclusões Factuais relacionado com as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado (Artigo 9º)

De acordo com o Contrato Contract For Audit Services (Lump-Sum) “*Independent Audit Services as Required by the Government of Timor-Leste*”, executámos determinados procedimentos acordados unicamente com o propósito de fornecer ao Governo da República Democrática de Timor-Leste um relatório em conformidade com a alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 *Lei do Fundo Petrolífero*, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 *Primeira Alteração à Lei do Fundo Petrolífero*. O nosso trabalho foi executado de acordo com a Norma Internacional Sobre Serviços Relacionados (ISRS) 4400 *Trabalhos Para Executar Procedimentos Acordados Respeitantes a Informação Financeira*. O presente relatório deve ser lido juntamente com o nosso contrato, o qual estabelece a base sobre a qual o nosso trabalho foi executado.

Âmbito do trabalho e declaração de responsabilidade

A pedido de V. Exas. e conforme acordado, executámos os procedimentos descritos na tabela abaixo. O âmbito do nosso trabalho limitou-se unicamente a esses procedimentos. V. Exas. são responsáveis por determinar se o âmbito do nosso trabalho é suficiente para os V. propósitos e não efectuamos quaisquer representações relativamente à suficiência destes procedimentos face aos V. propósitos. Caso tivéssemos efectuado procedimentos adicionais, outras matérias podiam ter chegado ao nosso conhecimento que teriam sido relatadas a V. Exas.

O presente relatório não deve dispensar quaisquer outras indagações e procedimentos que podem ser necessários para satisfazer os requisitos dos destinatários do relatório.

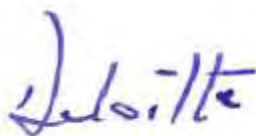
Os procedimentos executados não constituíram qualquer forma de revisão ou de auditoria e não expressámos qualquer opinião nem tirámos conclusões com base nos procedimentos executados. Não submetemos a informação constante no presente relatório ou que nos foi fornecida pelo Ministério das Finanças a procedimentos de conferência e verificação, excepto na medida do que é estritamente indicado abaixo. Isto é a prática normal na execução de tais procedimentos de âmbito limitado, contudo contrasta significativamente com, por exemplo, uma auditoria. Os procedimentos que executámos não foram desenhados com o intuito de identificar fraude ou representações incorrectas por parte do Ministério das Finanças e não é expectável que revelem tais situações. Consequentemente, não podemos aceitar responsabilidades pela detecção de fraude (quer por parte da administração, quer por parte de entidades externas) ou de representações incorrectas por parte da administração do Ministério das Finanças.

O presente relatório destina-se unicamente ao V. uso exclusivo e tem por finalidade única satisfazer os requisitos da alínea c) do Artigo 9º da Lei nº 9/2005 *Lei do Fundo Petrolífero*, tal como alterada pela Lei nº 12/2011 *Primeira Alteração à Lei do Fundo Petrolífero*. O nosso relatório não pode ser usado para qualquer outra finalidade, recitado ou referido em qualquer documento, copiado ou disponibilizado (total ou parcialmente) a qualquer outra pessoa sem o nosso consentimento escrito prévio. Não aceitamos qualquer dever, responsabilidade ou obrigação perante outros em resultado do presente relatório ou deste trabalho.

Procedimentos e Situações Detectadas

Procedimentos	Situações Detectadas
1. Obtenção dos cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º;	1. Os cálculos de suporte subjacentes ao relatório do Governo a ser fornecido ao Parlamento no seguimento da alínea b) do Artigo 9º foram obtidos do Ministério das Finanças no dia 17 de outubro de 2016
2. Concordar a metodologia de cálculo com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2017, tal como previamente obtidos pela Deloitte;	2. A metodologia de cálculo foi concordada com os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado para o orçamento do ano fiscal de 2017, tal como previamente obtidos pela Deloitte.
3. Obtenção do valor proposto da transferência do Governo, que consiste num montante em excesso relativamente ao Rendimento Sustentável Estimado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2017, e concordar o valor com o cálculo subjacente actualizado, que incorpora a transferência do Governo proposta;	3. O Ministério das Finanças comunicou à Deloitte uma transferência do Governo de 1,078.8 milhões de dólares dos Estados Unidos, constatando-se que excede o Rendimento Sustentável Estimado de 481.6 milhões de dólares dos Estados Unidos, tal como previamente calculado pelo Governo para efeitos do orçamento do ano fiscal de 2017, em 597.2 milhões de dólares dos Estados Unidos. O montante de 1078.8 milhões de dólares dos Estados Unidos foi incorporado no cálculo subjacente actualizado.
4. Re-execução dos cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2018, que resulta da proposta de transferência do Governo do Fundo Petrolífero no ano fiscal de 2017;	4. Foram re-executados os cálculos da estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado para o ano fiscal a iniciar-se em 1 de Janeiro de 2018 sem terem sido detectadas excepções. A redução estimada em cada um dos anos futuros de 2018 a 2027 variou entre 18.5 e 23.2 milhões de dólares dos Estados Unidos, conforme estabelecido no Anexo A.
5. Fornecimento de um relatório ao Governo em conformidade com a Lei nº 9/2005 <i>Lei do Fundo Petrolífero</i> , tal como alterada pela Lei nº 12/2011 <i>Primeira Alteração à Lei do Fundo Petrolífero</i> .	5. O presente relatório.

Atenciosamente.



Deloitte Touche Tohmatsu

ANEXO A

Pagamentos futuros projectados

Como requerido na alínea b) do artigo 9.º, a tabela abaixo mostra a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos fiscais a partir de 2017, em resultado da proposta de transferência do Fundo Petrolífero de um montante que excedeo Rendimento Sustentável Estimado em 2017:

Ano Fiscal	Levantamentos Estimados do Rendimento Sustentável em 2017	
	\$481.6 milhões de dólares	\$1,078.8 milhões de dólares
2018	493.5	475.1
2019	505.8	486.9
2020	518.7	499.4
2021	532.4	512.5
2022	546.5	526.1
2023	561.1	540.1
2024	576.2	554.7
2025	591.8	569.7
2026	608.0	585.3
2027	624.8	601.5

Preparado para o Governo da República Democrática de
Timor-Leste pelo Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Edifício 5, 1.º Andar, Palácio do Governo, Díli, Timor-Leste

Phone - +670 3339510 Fax - +670 3331204

Website - www.mof.gov.tl